



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

(compras de materiais com procedimento auxiliar de registro de preço - pregão eletrônico)

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 46.223.723/0001-50, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade, critérios de julgamento das propostas, regime de execução, forma de fornecimento e modo de disputa indicados na seção 1 – PREÂMBULO, apresentado a seguir:

1 – PREÂMBULO

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **2787**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **000370/26**

ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO: **2026**

MODALIDADE Nº: **17**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO.**

ORÇAMENTO: **SIGILOSO**

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO UNITARIO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

FORMA DE FORNECIMENTO: **ENTREGA PARCELADA**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/08/2026**

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **08h01min**

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **DO DIA 05/08/2026 A PARTIR DAS 8 H ATÉ O DIA 17/08/2026 ATÉ ÀS 8 H**

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

(www.portaldecompraspublicas.com.br)

DATA-BASE ORÇAMENTO ESTIMADO: 20/07/2026



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO (EPIs), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs), E MATERIAIS ELÉTRICOS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP, AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES**

2.2 – Faz parte integrante deste edital o **ANEXO I**, onde encontramos o TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e as exigências peculiares vinculadas ao objeto desta licitação.

2.3 – Os licitantes deverão apresentar a quantidade exata de cada item constante no TERMO DE REFERÊNCIA, cujos preços serão únicos, não sendo aceitas propostas com quantitativo divergente do previsto.

3 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Por se tratar de edital com a finalidade de realizar registro de preço formal, as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço serão vinculadas à dotação orçamentária específica por ocasião da convocação do adjudicatário para a execução do objeto deste certame.

4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente em forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

4.2 - O Pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio e, se necessário, pelo setor técnico competente, decidirá sobre a aceitabilidade da impugnação ao certame.

4.3 - Acolhida a impugnação ao certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 - As impugnações serão conhecidas se dirigidas de forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, até as 23h59min59seg do último dia útil do prazo para impugnação.

4.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.1 - Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto e tenham-se credenciado na forma estabelecida neste edital.

5.1.2 - Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que:

5.1.2.1 - encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.2 – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.3 - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Taguaí, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

5.1.2.4 - que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.1.2.5 - que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.2.6 – que sejam estrangeiras e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

5.1.2.7 - que seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.1.2.8 - que seja, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

5.1.2.9 - que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou documento equivalente, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.1.2.10 - que seja pessoa física ou jurídica e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.1.2.11 - que seja entidade empresarial que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

5.1.2.12 - seja inserida em empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.2 - DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

5.2.1 - O interessado em participar do Pregão Eletrônico deverá realizar o seu cadastro no nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS**



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

PÚBLICAS, plataforma eletrônica que permitirá a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA, com procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.2.2 - O cadastro de que trato a cláusula 5.2.1 deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

5.2.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a licitação que deseja participar.

5.2.4 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção, ou tornem-se desatualizados.

5.2.6 - A não observância do disposto na cláusula 5.2.5, poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.3 – DA INCLUSÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITIO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO

5.3.1 - Os licitantes encaminharão, após identificar o Pregão que deseja participar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação e declarações** exigidos no edital, a **proposta de preço** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.3.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.3.7 - Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

5.4 – DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP PARA FINS DE EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE FICTO

5.4.1 - As empresas interessadas em participar na condição de ME e EPP com direito a preferência de contratação em caso de empate ficto, deverão apresentar, junto com os documentos de habilitação, a comprovação de enquadramento, conforme as condições que seguem abaixo:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.4.1.1 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1**, acompanhada de documento pela Junta Comercial ou Receita Federal comprovando tal situação;

5.4.1.2 - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá apresentar declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**;

5.4.2 - Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 5.4.1.1 e 5.4.1.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

5.4.2.1 - Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

5.4.2.2 - Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.4.2.3 - Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.4.2.4 - A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de obter direito de preferência de contratação de que trata o diploma legal mencionado acima, utilizando-se do modelo constante no **ANEXO III.3** (§ 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021);

5.4.3 - A apresentação das declarações complementares previstas no item **5.4** deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão.

5.4.4 - A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

5.5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.5.1 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ELETRÔNICO

5.5.1.1 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.5.1.1.1 - O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- b)** Marca de cada item ofertado;
- c)** Fabricante de cada item ofertado;
- d)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

f) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

g) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

h) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA DIAS)**, a contar da data de sua apresentação.

i) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.5.1.1.2 – O preenchimento de que trata o item 5.5.1.1.1 deverá ser realizado até a data e horário do início da sessão, momento no qual não ficará mais disponível para preenchimento.

5.5.2 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMULÁRIO

5.5.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada, também, conforme determina a cláusula 5.3 deste edital, a “**PROPOSTA DE PREÇO**”, seguindo as normas abaixo:

a) A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO IV** e com as seguintes condições:

b) **QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DO CERTAME:** A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigido com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ter suas folhas enumeradas sequencialmente, não conter rasuras,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise, conter os dados da licitante, tais como: razão social, endereço, inscrição na Receita Federal, Estadual e Municipal, número de celular, endereço eletrônico (e-mail), identificação do número do processo do certame licitatório, data do preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, assinatura do representante legal da empresa na última folha e sua rubrica em todas as folhas.

c) QUANTO À DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NA PROPOSTA DE PREÇO: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a descrição completa do item, citando a marca do produto, valor unitário, valor total de cada item e valor total da **PROPOSTA DE PREÇO** apresentada.

d) QUANTO AOS VALORES APRESENTADOS: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser preenchida, quanto aos valores, tanto unitário como total, seguindo-se às normas seguintes:

d.1) para o valor unitário deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais;

d.2) para o valor total deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais.

d.3) para o valor total da proposta deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais e ser declarado por extenso.

e) QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO: Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: frete, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

f) QUANTO À VALIDADE DA PROPOSTA: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública da oferta de lance apresentada.

g) - DAS IMPLICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** pelo licitante implicará na



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

aceitação das condições de prazo de entrega, prazo de pagamento e demais imposições constantes neste edital e seus anexos.

h) DA CORREÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: Não será permitida a realização de correção, complementação ou qualquer tipo alteração na **PROPOSTA DE PREÇOS** que implique em alteração de valor unitário e marca de produto ou que ainda possa ocasionar vantagem sobre os demais licitantes.

5.5.3 - DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

5.5.3.1 - Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, as seguintes declarações utilizando-se do **ANEXO V**, que faz parte integrante deste edital:

a) DA DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE PREÇO: a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser acompanhada de declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014;

b) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

c) declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação.

5.6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

5.6.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: as licitantes deverão apresentar, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, para fins de obter habilitação, os seguintes documentos:

5.6.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.6.1.1.1 – Para fins de comprovar a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

5.6.1.2 – DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.6.1.2.1 – Para fins de comprovar a regularidade nas áreas: fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f)** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- g)** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.6.1.3 – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.6.1.3.1 – A licitante deverá apresentar os documentos abaixo, visando demonstrar a aptidão econômica e financeira da empresa:

- a)** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- a.1)** Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a”



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

5.6.1.4 – DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.6.1.4.1 - Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar, utilizando-se do modelo constante no anexo VI, uma declaração atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou instrumento equivalente, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

e) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

5.6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.6.2.1 - Forma de apresentação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada eletronicamente ou, em cópia simples,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

devendo, para fins de firmar contrato (ou documento equivalente) com a Prefeitura, apresentar original ou cópia autenticada em cartório.

5.6.2.1.1 - Excetuam-se da regra prevista no item 5.6.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.6.2.1.1.1 – A ausência de algum dos documentos obtidos pela Internet, se possível, será sanada em sessão pelo pregoeiro e equipe de apoio, desde que esses documentos estejam disponibilizados para a consulta pública no site de referência.

5.6.2.2 - Da assinatura dos documentos:

a) será permitida a assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil conforme parágrafo 2º do art. 12 da Lei 14.133/2021).

5.6.2.3 - Validade das certidões. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública.

5.6.2.3.1 - Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 5.6.1 deverão estar em nome da matriz, e, deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato ou documento equivalente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.2.4 – Isenções e imunidades. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.6.3 – DAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

5.6.3.1 - A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa, considerando-se a certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos: não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora; cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

5.6.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP QUANTO À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.6.4.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6.4.1.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.6.4.1.2 - Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

5.7 – Os licitantes deverão informar, junto com os documentos de habilitação, utilizando-se do **ANEXO II**, que faz parte integrante deste edital, os dados do responsável legal da empresa com poderes para assinar o ajuste, os dados do preposto que responderá pela execução do contrato (ou documento equivalente) e os dados para envio de documentos e solicitações de forma eletrônica.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA EM FORMATO ELETRÔNICO

6.1 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.1.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.1.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.1.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.1.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.1.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1.8.1 - Em licitações que abrangem mais de dez itens, o pregoeiro tem a prerrogativa de abrir simultaneamente até 10 itens para disputa por lances, respeitando os princípios e normativas legais vigentes.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.1.9 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.1.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.1.11 - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último ofertado.

6.1.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.1.13 – No modo de disputa aberto e fechado não haverá indicação de intervalo mínimo de tempo entre os lances pelo mesmo licitante.

6.1.14 - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, que ocorrerá conforme descrito a seguir:

6.1.14.1 - Fase aberta:

a) a primeira etapa da fase aberta de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, com lances públicos e sucessivos;

b) a segunda etapa da fase aberta de lances terá início logo após o término do prazo de 15 (quinze) minutos descritos anteriormente, sua duração será de até 10 minutos, período que será aleatoriamente determinado pelo sistema, com lances públicos e sucessivos;

c) transcorrido o prazo aleatório (período randômico), a fase aberta se encerrará e terá início a fase fechada.

6.1.14.2 - Fase fechada:

a) encerrada a fase aberta, o autor da proposta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% (dez por cento) superiores a essa oferta, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado;

b) não havendo no mínimo três ofertas, nas condições descritas na alínea b da cláusula 6.1.14.2, o sistema convocará os autores das ofertas mais vantajosas subsequentes, no máximo de três licitantes, para que ofertem seu lance final e fechado;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- c) Na fase fechada, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;
- d) os lances serão sigilosos durante a fase fechada;
- e) a duração da fase fechada será de 5 (cinco) minutos.

6.1.15 - Após o término do prazo estabelecido na cláusula 6.1.14.2, será encerrada a fase competitiva e o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.1.16 - Encerrada a fase competitiva, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.1.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.1.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.1.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (vedada a identificação do licitante), exceto durante a fase de lances fechados que ocorrerá conforme descrito na cláusula **6.1.14.2**.

6.1.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.1.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, podendo somente ser reiniciada após o interregno de vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.1.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, quando o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

6.1.23 - As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que solicitaram o direito de preferência de contratação e que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.24 - A empresa microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos da cláusula 6.1.23 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.1.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos da cláusula 6.1.23, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) e que tenham solicitado o direito de preferência de contratação, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na cláusula anterior.

6.1.26 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 6.1.23, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.27 - Não havendo oferta nos termos da cláusula **6.1.24** e **6.1.25**, o item licitado será classificado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

6.1.28 - O disposto nas cláusulas **6.1.22** a **6.1.27** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.29 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.1.30 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.1.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.1.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.1.33 - O Pregoeiro solicitará, por meio da plataforma indicada no preâmbulo, ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **120 (cento e vinte)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.33.1 - Caso o envio da proposta readequada ocorra antes do término do período descrito na cláusula **6.1.33** o prazo poderá ser encerrado pelo pregoeiro.

6.1.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.2 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA OFERTADA.

6.2.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:

a) à adequação ao objeto;

b) à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação constante nos autos do processo licitatório.

6.2.2 - Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.2.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2.4 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.2.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.2.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

6.2.8 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.9 - O prazo estabelecido na cláusula 6.2.8 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.10 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2.11 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.

6.2.12 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.2.13 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.2.14 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

6.2.15 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.2.16 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.2.17 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.2.18 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2.19 - A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do objeto, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

6.2.20 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.2.21 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.2.22 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro elaborará a lista classificatória das propostas finais em ordem crescente, declarando como classificado provisoriamente em primeiro lugar do item a empresa que ofereceu a menor preço.

6.2.23 – A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, antes de iniciar a fase de conferência dos documentos de habilitação, encaminhar PROPOSTA DE PREÇO readequada via plataforma digital, utilizando-se do o formulário constante no ANEXO IV ou da proposta readequada gerada pela mesma plataforma, ambos devem estar digitalizados e assinados.

6.2.23.1 - O prazo para o envio da proposta readequada é de **120 minutos**, contados a partir da solicitação pelo pregoeiro;

6.2.23.2 - O prazo de que trata a cláusula 6.2.23.1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceita pelo pregoeiro.

6.2.23.3 - Caso o envio da proposta readequada ocorra antes do término do período descrito na cláusula **6.2.23.1** o prazo poderá ser encerrado pelo pregoeiro.

6.3 - DA HABILITAÇÃO

6.3.1 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.3.1.1 - Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas a seguir, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:

6.3.1.1.1 - Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.3.1.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

6.3.1.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.3.1.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

6.3.1.1.5 - Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>);

6.3.1.1.6 - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

6.3.1.1.7 - Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

6.3.1.2 - A consulta ao cadastro de que trata o item 6.3.1.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.3.1.3 - Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

6.3.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.2.1 - Constatado que a licitante cumpriu com todas as condições contidas na cláusula 6.3.1, proceder-se-á à conferência dos documentos de habilitação.

6.3.2.2 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3.2.3 - Após o envio dos documentos para habilitação, dentro do prazo regimental, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.2.3.1 - A ação de que trata a cláusula **6.3.2.3** encontra-se baseada no Acórdão nº 988/2022 – TCU – Plenário, o qual transcrevemos:

“ACÓRDÃO Nº 988/2022 – TCU – Plenário 9.4.2 nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999.”

6.3.2.3.2 - Quando a diligência consistir na inclusão imediata de documentos habilitatórios previamente solicitados em edital, e o agente de contratação entender que a ausência pode ser sanada com essa inclusão, ele abrirá um prazo mínimo de



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

30 minutos para que o licitante a realize, prazo este que deverá ser respeitado pelo licitante, sob pena de ser considerado inabilitado.

6.3.2.3.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento de documentos de habilitação e de propostas de preço, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, registrando-se a ocorrência em ata.

6.3.2.3.4 - Quando se tratar de inclusão de documentos previamente solicitados em edital, a sessão será suspensa apenas se o agente de contratação achar necessário, caso contrário seguirá normalmente.

6.3.3 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

6.3.3.1 – Constando-se cumpridas as exigências de HABILITAÇÃO conforme cláusula 6.3.2 pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, as mesmas serão declaradas vencedoras.

6.3.4 - DA SITUAÇÃO DE INABILITAÇÃO

6.3.4.1 - Caso a empresa não cumpra as condições prévias de para exame de documentos de habilitação ou não tenha apresentado os documentos de HABILITAÇÃO de acordo com as exigências deste edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, utilizando-se da ordem de classificação, até que a apuração atenda às normas do edital e chegue-se a um vencedor habilitado.

7 - DOS RECURSOS

7.1 – Após a declaração do licitante vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos para que seja manifestada, se for de interesse das empresas licitantes, a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas pelo pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.1.1 - Se os licitantes não manifestarem interesse em interpor recurso na oportunidade da sessão, perderão o direito de recorrer das decisões adotadas em



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

sessão.

7.2 - O recorrente terá, a partir data de intimação ou de lavratura da ata , o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se assim o desejarem, apresentar contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 – As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, os encaminhará, acompanhado de sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

7.6 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.7 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.7.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o instrumento de contratação, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

7.7.1.1 – Nas hipóteses constantes nas alíneas a e b da cláusula 7.7.1, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

7.7.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

7.7.3 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

7.7.4 – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1.1 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

8.1.2 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.1.3 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9 - DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PELA VENCEDORA

9.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1.1 – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de registrar formalmente os preços relativos ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vencedora terá o item a ela adjudicado e deverá assinar a ata de registro de preço, cujo modelo encontra-se no **ANEXO VII** deste edital.

9.1.2 – A Administração Pública convocará a licitante declarada vencedora a assinar a Ata de Registro de Preço, a qual deverá fazê-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da ciência, sob pena de sofrer as sanções legais.

9.1.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.1.4 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

9.2 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO COMPROMISSO CELEBRADO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Art. 82, IX)

9.2.1 - Constituirão motivos para extinção do compromisso celebrado através de ata de registro de preço, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas do ajuste firmado, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto licitado;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do ajuste firmado;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

9.2.1.1 - Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos na cláusula 9.2.1.

9.2.1.2 - O detentor da ata terá direito à extinção do compromisso nas seguintes hipóteses:

I - **supressão**, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do compromisso assumido além do limite permitido no [art. 125 da Lei 14.133/2021](#);

II - **suspensão de execução** do compromisso assumido através da ata de registro de preço, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - **repetidas suspensões** que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - **atraso superior a 2 (dois) meses**, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - **não liberação pela Administração**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

9.2.1.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV da cláusula 9.2.1.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o detentor da ata de registro de preço tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

II - assegurarão ao detentor da ata o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado na ata de registro de preço, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021](#).

9.2.1.4 - quando for o caso, os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei 14.133/2021](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2.2 - A extinção do compromisso assumido através da ata de registro de preço poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2.2.1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.2.2.2 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o detentor da ata de registro de preço será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução da ata de registro de preço até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

9.2.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto da ata de registro de preço, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da ata de registro de preço e necessários à sua continuidade;

III - Quando for o caso, realizar a execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preço até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

9.2.3.1 - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II da cláusula 9.2.3 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

9.2.3.2 - Na hipótese do inciso II da cláusula 9.2.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

9.2.4 – Será facultada à administração a convocação dos demais licitantes classificados, conforme preceitua o § 7º do artigo 90 da lei 14.133/2021, para realizar a contração sobre o saldo remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do mesmo artigo 90.

9.3 – DA ENTREGA DO OBJETO

9.3.1 - As regras relativas à entrega do objeto encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

9.4 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.4.1 – A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário: Daniel Avelino da Silva.

9.5 – DA GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

9.5.1 – A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: Reinaldo Torres de Albuquerque.

10 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 – Conforme determina o parágrafo 7º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitido a reajustamento anual dos preços adjudicados após 12 meses a contar da data do orçamento estimado constante no preâmbulo deste edital, utilizando-se o índice IPCA - IBGE acumulado. (art. 82 VI)

10.1.1 – O pedido de reajustamento do preço deverá ser apresentado pela detentora da ata de registro de preço para que possa ser concedido.

10.1.2 – A Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre o pedido de reajuste.

10.2 - Em caso de eventos supervenientes à assinatura da ata de registro de preço que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro o fornecedor registrado deverá comprovar a alteração de custo mediante a apresentação de notas fiscais, conforme descrito a seguir:

I – Para fins de comprovar o custo de aquisição do produto o detentor da ata de registro de preço deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data compreendida entre o período de trinta dias anteriores e trinta dias posteriores a data de assinatura do ajuste, onde deverá constar a descrição do item e sua marca de acordo com o constante em sua proposta de preço.

II – Para fins de comprovar a alteração do preço o fornecedor registrado deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data máxima de trinta dias anteriores a data do protocolo da solicitação do reequilíbrio.

III – Os documentos constantes nos incisos I, II, e na cláusula 10.1.1 deverão ser entregues à contratante e poderão ser encaminhados à municipalidade em uma das seguintes formas:

a) protocolados no Paço Municipal, a Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, nº 44, Centro, Taguaí-SP, CEP 18.890-091 no departamento de protocolos;

b) através dos serviços dos Correios ou empresas de logísticas, encaminhando-os ao endereço descrito na alínea a;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

c) ou através do endereço eletrônico institucional: contratos@taguai.sp.gov.br.

§ 1º Para encaminhar os documentos de que trata o caput do inciso III, o contratado deverá fazê-lo utilizando-se do e-mail informado nos dados cadastrais da empresa neste instrumento.

V – A não apresentação dos documentos de solicitação de reequilíbrio de preço em desconformidade com o constante nos incisos I, II e III acarretará no indeferimento do pedido.

VI – A Administração Pública terá o prazo de trinta dias para deliberar sobre o reequilíbrio solicitado, período no qual não poderá ser suspensa a entrega do material objeto da ata de registro de preço, sob pena de rescisão total da ata de registro de preço e aplicação das penas correlatas.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

II - fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

III - ensejar o retardamento da execução do certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - não mantiver a proposta:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

V - comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

VI - cometer fraude de qualquer natureza:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação; e

VII - não celebrar a ata de registro de preço no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

11.2 - Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

11.3 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

11.4 - Detectada prática de condutas especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá ao Prefeito Municipal que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

11.5 - Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pelo Prefeito Municipal, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

11.6 - Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou

b) entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) prestar informações falsas; ou

b) apresentar documentação com informações inverídicas;

III - retardar a execução do certame:

a) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

b) não comprovar os requisitos de habilitação; ou

c) praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

IV - não manter a proposta:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- a) não enviar a proposta;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra quando solicitada; e

V - comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- a) frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- c) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- d) apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
- e) realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

11.7 - Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

11.8 - Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

11.9 - Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

11.10 - Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

11.11 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

11.12 - Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei Federal n.12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.14 - O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

11.15 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes após o trânsito em julgado administrativo.

11.16 - Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

12 - DO FORO

12.1 - As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DOS ANEXOS

13.1 – Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo:

- a)** Anexo I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
- b)** Anexo II – 5.7 - Dos Representantes e via de comunicação;
- c)** Anexo III – Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:
 - c.1) Anexo III.1 – 5.4.1.1;
 - c.2) Anexo III.2 – 5.4.1.2;
 - c.3) Anexo III.3 – 5.4.2.4.
- d)** Anexo IV – 5.5.2 – Da Proposta de Preço;
- e)** Anexo V – 5.5.3.1 – Das declarações que devem acompanhar a Proposta de Preço;
- f)** Anexo VI – 5.6.1.4 – Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação;
- g)** Anexo VII – 9.1.1 – Da minuta da Ata de Registro de Preço;
- h)** Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação;
- i)** Anexo IX - ANEXO LC-02 - Declaração de Documentos à disposição do TCE-SP;

Taguaí-SP, 24 de julho de 2026.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO (EPIs), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs), E MATERIAIS ELÉTRICOS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES.

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência exarado pela Coordenadoria Municipal de Obras, com base nas disposições contidas no art. 6º e art. 40 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tem como finalidade realizar uma análise criteriosa e detalhada a fim de fornecer informações sólidas e fundamentadas para embasar a tomada de decisão em relação à formalização do procedimento licitatório, por meio de sistema de registro de preço para aquisição de equipamentos individuais de proteção (epis), equipamentos de proteção coletiva (epcs), e materiais elétricos, de construção civil, hidráulicos e acessórios para a manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos, vias, praças e logradouros públicos do Município de Taguaí/SP, ao longo de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar (ETP)- localizado no anexo I, deste termo de Referência.

1. Definição do objeto

1.1.O objeto do termo de referência é a contratação de empresas para aquisição de equipamentos individuais de proteção (epis), equipamentos de proteção coletiva (epcs), e materiais elétricos, de construção civil, hidráulicos e acessórios para a manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos, vias, praças e logradouros públicos do Município



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

de Taguaí/SP, ao longo de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, constante no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. A listagem bem como as características e especificações dos materiais de construção, estão detalhadas a seguir:

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
1	ALICATE DE BICO 160MM (6") ISOLAMENTO 1.000V AÇO CARBONO REVESTIMENTO BORRACHA VULCANIZADA	Alicate de bico meia-cana, comprimento total de 160 mm (6"), confeccionado em aço carbono forjado, com corte lateral integrado, cabo isolado por dupla camada de borracha vulcanizada anti-derrapante, isolamento elétrica para tensão de trabalho de até 1.000 V, em conformidade com a NBR NM IEC 60900 (ferramentas manuais para trabalho sob tensão).	UN	2
2	ALICATE UNIVERSAL 200MM (8") ISOLAMENTO 1000V MANDÍBULAS TEMPERADAS	Alicate universal, comprimento de 200 mm (8"), corpo em aço carbono forjado, mandíbulas temperadas e retificadas para corte e preensão, cabo com isolamento dupla em borracha vulcanizada para tensão de trabalho de até 1.000 V, conforme NBR NM IEC 60900.	UN	4
3	BATERIA RECARREGÁVEL 9 V NIMH	Bateria recarregável tipo 9V, tecnologia Níquel-Metal-Hidreto (NiMH), capacidade mínima de 175 mAh, compatível com detectores de tensão e multímetros	UN	6
4	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS 35X30X10	Bolsa organizadora para transporte de ferramentas, confeccionada em lona de algodão ou material sintético resistente, dimensões aproximadas de 35 x 30 x 10 cm, com bolsos internos e externos, alça de ombro reforçada e fechamento por zíper resistente, fundo reforçado para suportar o peso de ferramentas manuais.	UN	2
5	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA Nº 41	Botina de segurança, cano curto, numeração 41, sem elementos metálicos (bico e componentes não condutivos), solado bidensidade em poliuretano com propriedades dielétricas e antiderrapantes, costura reforçada, destinada à proteção dos pés em atividades com risco elétrico, com Certificado de Aprovação (CA) emitido nos termos da NR-6.	PAR	2



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
6	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA Nº42	Botina de segurança, cano curto, numeração 42, sem componentes metálicos(bico e componentes não condutivos), solado bidensidade em poliuretano com propriedades dielétricas e antiderrapantes, costura reforçada,destinada à proteção contra riscos elétricos, com Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-6.	PAR	2
7	CALÇA DE TRABALHO PARA ELETRICISTA Nº 38	Calça de trabalho em tecido brim 100% algodão 320g/m², numeração 38, reforço nas partes de maior desgaste (joelhos e bolsos), costura dupla, isenta de partes metálicas expostas, adequada ao uso em atividades de eletricista, com faixa refletiva branca e amarela, conforme diretrizes da NR-6 quanto a vestimentas de proteção. Cor: cinza	UN	2
8	CALÇA DE TRABALHO PARA ELETRICISTA Nº 42	Calça de trabalho em tecido brim 100% algodão 320g/m², numeração 42, reforço nas partes de maior desgaste (joelhos e bolsos), costura dupla, isenta de partes metálicas expostas, adequada ao uso em atividades de eletricista, com faixa refletiva branca e amarela, conforme diretrizes da NR-6 quanto a vestimentas de proteção. Cor: cinza	UN	2
9	CALÇO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE	Calço/cunha em borracha vulcanizada de alta resistência, superfície antiderrapante estriada, utilizado para bloqueio de rodas de veículos e equipamentos durante manutenções, resistente à intempérie e a óleos.	UN	4
10	CAMISA MANGA LONGA PARA ELETRICISTA TAM G	Camisa de trabalho manga longa, tamanho G, tecido 100% algodão, punho fechado, isenta de botões ou partes metálicas expostas na região frontal, adequada à proteção do usuário em atividades elétricas, com faixa refletiva branca e amarela, conforme NR-6. Cor: cinza	UN	2
11	CAMISA MANGA LONGA PARA ELETRICISTA TAM M	Camisa de trabalho manga longa, tamanho M, tecido 100% algodão, punho fechado, isenta de botões ou partes metálicas expostas na região frontal, adequada à proteção do usuário em atividades elétricas, com	UN	2



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		faixa refletiva branca e amarela, conforme NR-6. Cor: cinza		
12	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL CLASSE E	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, com aba frontal, Classe E (isolante elétrico, testado a 20.000 V), carneira ajustável com catraca, jugular de fixação, conforme NBR 8221 e Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-6.	UN	2
13	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4"X8"	Chave de fenda com lâmina de 1/4" de largura e 8" de comprimento, haste em aço cromo-vanádio, cabo com isolamento duplo em material dielétrico para tensão de trabalho de até 1.000 V, conforme NBR NM IEC 60900.	UN	4
14	CHAVE PHILLIPS ISOLADA PH2X8"	Chave Phillips, ponta PH2, comprimento de 8", haste em aço cromo-vanádio, cabo com isolamento duplo em material dielétrico para tensão de trabalho de até 1.000 V, conforme NBR NM IEC 60900.	UN	4
15	LUVA DIELÉTRICA CLASSE 00 TAM M	Luva isolante de borracha natural, Classe 00 (tensão máxima de uso até 1000 V AC), tamanho M, conforme NBR 10622 / ASTM D120, destinada à proteção contra choques elétricos em trabalhos de baixa tensão, com Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-6.	PAR	10
16	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR ANTIRRISCO	Óculos de proteção ocular, lente incolor em policarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, armação em material leve e resistente, haste ajustável, polipropileno, proteção lateral integrada, conforme NBR ISO 12312-1 e Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-6.	UN	4
17	RECOLHEDOR AUTOMÁTICO DE FITA ZEBRADA LARANJA/BRANCA – COM FITA DE 20M	Dispositivo mecânico portátil para recolhimento e desenrolamento de fita de sinalização zebra nas cores laranja/branca, com sistema de trava e alça para transporte, uso em isolamento de áreas de risco em vias e obras. Com fita de 20m.	UN	2
18	SUPORTE DE CONE PARA FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA	Suporte/haste plástica ou metálica destinada à fixação de cones de sinalização, com dispositivo para tensionamento e amarração de fita zebra, uso em isolamento de	UN	20



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		áreas de obras e vias públicas.		
19	TALABARTE DE SEGURANÇA ABSORVEDOR DE ENERGIA	Talabarte de segurança em fita de poliéster, com absorvedor de energia (rasgável) e 2 mosquetões 36kn, comprimento aproximado de 1,80m, destinado a trabalho em altura, conforme NBR 14626 e Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-35/NR-6.	UN	2
20	LANTERNA LED FRONTAL PARA CAPACETE	Lanterna de LED para acoplamento frontal em capacete de segurança, alimentada por pilhas ou bateria recarregável, resistente a respingos (grau de proteção mínimo IPX4), fixação por clipe compatível com capacetes classe A/B/E, mínimo de 200lm.	UN	2
21	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	Cinto de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster, com fivelas de regulagem rápida, argolas dorsal e ventral em aço forjado para conexão de talabarte, destinado a trabalho em altura, conforme NBR 15836 e Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-35/NR-6.	UN	2
22	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL	Multímetro digital portátil, CAT III 600V/ CAT II 1.000V, tensão ac/dc, corrente, resistência, continuidade.	UN	2
23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM ²	Cabo de cobre flexível 1,5 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas – ABNT NBR 6812	M	5000
24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ²	Cabo de cobre flexível 2,5 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas – ABNT NBR 6812	M	5000
25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM ²	Cabo de cobre flexível 4,0 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas – ABNT NBR 6812	M	2000
26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM ²	Cabo de cobre flexível 6,0 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas – ABNT NBR 6812	M	3000
27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM ²	Cabo de cobre flexível 10,0 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas – ABNT NBR 6812	M	1000
28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0MM ²	Cabo de cobre flexível 16,0 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas – ABNT NBR 6812	M	500
29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 25,0MM ²	Cabo de cobre flexível 25,0 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas – ABNT NBR 6812	M	500
30	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 2X1,0MM ²	Cabo PP mangueira flexível 2x1,00 mm ² , PVC 300/500 V, equipamentos portáteis leves – cor preta	M	1000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
31	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 2X1,50MM ²	Cabo PP mangueira flexível 2x1,50 mm ² , PVC 300/500 V – cor preta	M	2000
32	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 2X2,50MM ²	Cabo PP mangueira flexível 2x2,50 mm ² , PVC 300/500 V – cor preta	M	2000
33	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 2X4,00MM ²	Cabo PP mangueira flexível 2x4,00 mm ² , PVC 450/750 V – cor preta	M	2000
34	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 4X10,0MM ²	Cabo PP mangueira flexível 4x10,0 mm ² , PVC 450/750 V, alimentação trifásica de motores – cor preta	M	500
35	CABO UTP CAT-6	Cabo UTP Cat-6, 4 pares 23 AWG, CMR 1 Gbps, rede interna e CFTV dos prédios públicos	M	4000
36	CABO DE COBRE NU SINGELO 50MM ²	Cabo de cobre nu singelo 50 mm ²	M	200
37	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO 35–150 mm ²	Conector derivação perfurante isolado para cabo 35–150 mm ² / derivação 1,5–35 mm ² – padrão CPFL/Energisa (grande porte)	UN	1000
38	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO PARA CABO 16–95 mm ²	Conector derivação perfurante isolado para cabo 16–95 mm ² / derivação 1,5–35 mm ² – padrão CPFL/Energisa (médio porte)	UN	2000
39	CONECTOR WAGO ALAVANCA 0,5 - 6,0MM ²	Conector de emenda rápida com sistema de alavanca, corpo em policarbonato, capacidade para condutores de 0,5 a 6,0 mm ² , sem necessidade de ferramentas para conexão, indicado para instalações elétricas prediais.	UN	2000
40	CONECTOR RJ-45 CAT-6	Conector RJ-45 Cat-6, corpo polipropileno, contatos dourados.	UN	2000
41	CONECTOR DE TORÇÃO (CAP DE EMENDA) PARA FIOS para fios 0,5–1,5 mm ²	Conector de torção (cap de emenda) para fios 0,5–1,5 mm ² , isolamento PVC.	UN	4000
42	CONECTOR DE TORÇÃO (CAP DE EMENDA) PARA FIOS 1,5–2,5 mm ²	Conector de torção (cap de emenda) para fios 1,5–2,5 mm ² , isolamento PVC.	UN	2000
43	TERMINAL ILHÓS 6MM ² - pacote com 100 un.	Terminal ilhós, para seção de condutor de 6 mm ² , para barras de QDs e aterramento	UN	20
44	TERMINAL ILHÓS 10 MM ² - pacote com 100 un.	Terminal ilhós, para seção de condutor de 10 mm ² , para barras de QDs e aterramento.	UN	15
45	CAIXA METÁLICA 200X200X150 MM (LXAXP)	Caixa metálica 200x200x150 mm (LxAxP), chapa SAE 1020 e=1,5 mm, pintura epóxi cinza RAL 7035, dobradiça e trinco.	UN	10
46	CAIXA METÁLICA 400X400X150 MM	Caixa metálica 400x400x150 mm, chapa SAE 1020 e=2,0 mm, pintura epóxi cinza RAL 7035, dobradiça e trinco	UN	10
47	CAIXA METÁLICA 800X600X150 MM	Caixa metálica 800x600x150 mm, chapa SAE 1020 e=2,0 mm, pintura	UN	10



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		epóxi cinza RAL 7035 – painéis IP e ginásios		
48	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X4"	Caixa de passagem PVC 4"x4" (100x100x50 mm), embutir em alvenaria	UN	200
49	CAIXA DE PASSAGEM PVC 2"X4"	Caixa de passagem PVC 2"x4" (50x100x50 mm), para interruptores e tomadas.	UN	300
50	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC, BARRAMENTO 100 A, 12 DISJUNTORES DIN	Quadro distribuição embutir PVC, barramento 100 A, 12 disjuntores DIN.	UN	20
51	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC, BARRAMENTO 150 A, 24 DISJUNTORES DIN	Quadro de distribuição de energia para embutir, PVC, barramento 150 A, 24 disjuntores DIN.	UN	10
52	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16 A CURVA C	Disjuntor unipolar DIN 16 A curva C, 240 V, 6 kA	UN	100
53	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 A CURVA C	Disjuntor unipolar DIN 20 A curva C, 240 V, 6 kA	UN	80
54	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A CURVA C	Disjuntor bipolar DIN 32 A curva C, 240/415 V, 6 kA	UN	50
55	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40 A CURVA C	Disjuntor bipolar DIN 40 A curva C, 240/415 V, 6 kA	UN	50
56	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50 A CURVA C	Disjuntor bipolar DIN 50 A curva C, 240/415 V, 6 kA.	UN	50
57	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 63 A CURVA C	Disjuntor caixa moldada tripolar 63 A curva C, 220-440 V, 25 kA	UN	5
58	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 80 A CURVA C	Disjuntor caixa moldada tripolar 80 A curva C, 220-440 V, 25 kA	UN	5
59	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 100 A CURVA C	Disjuntor caixa moldada tripolar 100 A curva C, 220-440 V, 25 kA	UN	5
60	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125 A CURVA C	Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A curva C, 220-440 V, 25 kA	UN	10
61	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200 A CURVA C	Disjuntor caixa moldada tripolar 200 A curva C, 220-440 V, 35 kA	UN	5
62	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 250 A CURVA C	Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A curva C, 220-440 V, 35 kA	UN	5
63	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR 25 A/30 MA TIPO AC	Disjuntor diferencial residual (DR) bipolar 25 A/30 mA tipo AC, 240 V	UN	30
64	LÂMPADA LED BULBO E27, 9 W, BIVOLT	Lâmpada LED bulbo E27, 9 W, bivolt, , 6.500 K, vida útil mínima de 25.000 h– INMETRO	UN	1000
65	LÂMPADA LED BULBO E27, 30 W, BIVOLT	Lâmpada LED bulbo E27, 30 W, bivolt, 6.500 K, vida útil mínima de 25.000 h – INMETRO	UN	1000
66	LÂMPADA LED BULBO E27, 40 W, BIVOLT	Lâmpada LED bulbo E27, 40 W, bivolt, 6.500 K, vida útil mínima de 25.000 h– INMETRO	UN	1000
67	LÂMPADA LED BULBO E27, 50 W, BIVOLT	Lâmpada LED bulbo E27, 50 W, bivolt, 6.500 K, vida útil mínima de 25.000 h – INMETRO	UN	1000
68	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 9 W, 60 CM	Lâmpada LED tubular T8, 9 W, 60 cm, base G13, leitosa, 6.500 K, vida	UN	1000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		útil mínima 30.000 h, substitui fluorescente 20 W – INMETRO		
69	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 20 W, 120 CM	Lâmpada LED tubular T8, 20 W, 120 cm, base G13, leitosa, 6.500 K, vida útil mínima 30.000 h, substitui fluorescente 40 W – INMETRO	UN	3000
70	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 40 W, 240 CM	Lâmpada LED tubular T8, 40 W, 240 cm, base G13, leitosa, 6.500 K – INMETRO	UN	40
71	LUMINÁRIA SMD LED 100 W IP66	Luminária pública com tecnologia LED SMD, potência de 100 W, grau de proteção IP66 (à prova de poeira e jatos de água), , mín 10.000 lm, 6.000-6.500 K, suporte para braço 25–60 mm	UN	300
72	REFLETOR LED 400 W, BIVOLT	Refletor LED 400 W, bivolt, IP66, mín 36.000 lm, 6.500 K, alumínio fundido – INMETRO	UN	200
73	REFLETOR LED 500 W, BIVOLT	Refletor LED 500 W, bivolt, IP66, mín 45.000 lm, 6.500 K, alumínio fundido –INMETRO	UN	200
74	REFLETOR LED 1.000 W, BIVOLT	Refletor LED 1.000 W, bivolt, IP66, mín 90.000 lm, 6.500 K – INMETRO	UN	100
75	TEMPORIZADOR HORÁRIO DIGITAL DIN BIVOLT 110/220 V	Temporizador horário digital DIN bivolt 110/220 V, 16 programações semanais, contato 16 A	UN	20
76	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T (NBR 14136) 10 A/250 V	Tomada elétrica de embutir, padrão brasileiro 2P+T conforme NBR 14136, corrente nominal de 10 A, tensão de 250 V, com espelho incluso, cor branca	UN	200
77	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T (NBR 14136) 20 A/250 V	Tomada elétrica de embutir, padrão brasileiro 2P+T conforme NBR 14136, corrente nominal de 20 A, tensão de 250 V, com espelho incluso, cor branca	UN	100
78	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10 A	Interruptor simples de embutir, corrente nominal de 10 A, com espelho incluso, cor branca	UN	150
79	INTERRUPTOR PARALELO 10 A	Interruptor paralelo, corrente nominal de 10 A, com espelho incluso, cor branca	UN	60
80	FILTRO DE LINHA COM SUPRESSOR DE SURTO, 5 TOMADAS 2P+T 20 A	Filtro de linha com supressor de surto, 5 tomadas padrão 2P+T, corrente nominal de 20 A, cabo 1,0 m, fusível e chave liga-desliga	UN	200
81	RÉGUA DE TOMADAS 5×2P+T 20 A	Régua de tomadas 5×2P+T 20 A, sem cabo.	UN	50
82	PLUG MACHO 2P+T (NBR 14136) REFORÇADO NYLON 10 A/250 V	Plugue macho 2P+T padrão brasileiro conforme NBR 14136, corpo reforçado em nylon, corrente nominal de 10 A, tensão de 250 V.	UN	150
83	PLUG MACHO 2P+T (NBR 14136) REFORÇADO	Plugue macho 2P+T padrão	UN	100



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
	NYLON 20 A/250 V	brasileiro conforme NBR 14136, corpo reforçado em nylon, corrente nominal de 20 A, tensão de 250 V, para circuitos de maior carga.		
84	PLUG FÊMEA 2P+T (NBR 14136) REFORÇADO NYLON 10 A/250 V	Plugue fêmea 2P+T padrão brasileiro conforme NBR 14136, corpo reforçado em nylon, corrente nominal de 10 A, tensão de 250 V.	UN	150
85	PLUG FÊMEA 2P+T (NBR 14136) REFORÇADO NYLON 20 A/250 V	Plugue fêmea 2P+T padrão brasileiro conforme NBR 14136, corpo reforçado em nylon, corrente nominal de 20 A, tensão de 250 V, para circuitos de maior carga.	UN	100
86	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC 3/4" – ROLO COM 50M	Eletroduto flexível corrugado em PVC, diâmetro nominal de 3/4", rolo 50 m, laranja, antichama – passagem de cabos – ABNT NBR 15465	RL	100
87	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC 1" – ROLO COM 50 M	Eletroduto flexível corrugado em PVC, diâmetro nominal de 1", rolo 50 m, laranja, antichama – cabos de maior bitola	RL	50
88	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 3/4"	Eletroduto rígido roscável em PVC, diâmetro nominal de 3/4", barra com 3 m, conforme NBR 15465, destinado a instalações elétricas aparentes ou embutidas.	UN	100
89	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 1"	Eletroduto rígido roscável em PVC, diâmetro nominal de 1", barra com 3 m, conforme NBR 15465, destinado a instalações elétricas aparentes ou embutidas.	UN	60
90	ABRAÇADEIRA AÇO TIPO D 3/4" COM PARAFUSO	Abraçadeira metálica tipo D, diâmetro nominal de 3/4", galvanizada, acompanhada de parafuso de fixação, destinada à fixação de eletrodutos em superfícies.	UN	500
91	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200x4,6 MM, PCT C/100 UN	Abraçadeira plástica de nylon (poliamida 6.6), dimensões 200 x 4,6 mm, resistente a intempérie, para amarração e organização de cabos e fios, embalagem com 100 unidades.	PCT	50
92	HASTE ATERRAMENTO 5/8"×2,40 M	Haste de aterramento tipo Copperweld (aço revestido de cobre por eletrodeposição), diâmetro de 5/8", comprimento de 2,40 m, conforme NBR 13571, destinada a sistemas de aterramento (SPDA).	UN	20
93	CABO DE COBRE NU TÊMPERA MOLE 35 MM²	Cabo de cobre nu, têmpera mole, encordoamento flexível, seção nominal de 35 mm², sem isolamento,	M	200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		destinado à interligação de malhas de aterramento e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme NBR 5419.		
94	CONECTOR DE HASTE PARA ATERRAMENTO	Conector tipo grampo para haste de aterramento, destinado à conexão do cabo de aterramento à haste Copperweld, conforme NBR 13571.	UN	20
95	CONTATOR TRIPOLAR DIN 40 A, BOBINA 220 V AC, AC-3, 690 V	Contator tripolar DIN 40 A, bobina 220 V ac, AC-3, 690 V – acionamento de motores e bombas,	UN	20
96	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM DE DIÂMETRO, 3 VELOCIDADES, BIVOLT AUTOMÁTICO	Ventilador de coluna, hélice com diâmetro de 50 cm, 3 velocidades de operação, alimentação bivolt automática (127/220 V), base giratória com regulagem de altura e inclinação, grade de proteção conforme NBR IEC 60335.	UN	50
97	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº18 ROLO DE 1KG	Arame de aço recozido (têmpera mole), bitola nº 18 (aproximadamente 1,25 mm), rolo com 1 kg, destinado a amarrações de armaduras e serviços gerais de construção civil, conforme NBR 8964.	KG	50
98	AREIA LAVADA GROSSA	Areia natural lavada, granulometria grossa, isento de materiais orgânicos, barro, torrões e outras impurezas, destinada à confecção de concretos e argamassas estruturais, conforme NBR 7211.	M³	473
99	AREIA LAVADA MÉDIA	Areia natural lavada, granulometria média, isento de materiais orgânicos, barro, torrões e outras impurezas, destinada à confecção de argamassas de assentamento e reboco, conforme NBR 7211.	M³	304
100	PEDRA BRITA PRETA Nº 1/Nº 2	Pedra brita preta, granulometria nº 1/nº 2 (4,8 a 25 mm), destinado à confecção de concreto estrutural, conforme NBR 7211.	M³	255
101	CIMENTO PORTLAND CP-II-E 32 – SACO 50KG	Cimento Portland composto com escória de alto-forno, classe de resistência CP-II-E 32, embalagem em saco de 50 kg, conforme NBR 16697, destinado a serviços gerais de construção civil (concreto, argamassa e assentamento).	SC	1554
102	ARGAMASSA DE USO INTERNO CINZA AC-I - SACO 20 KG	Argamassa colante industrializada, classificação AC-I, cor cinza, destinada ao assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas	SC	152



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		internas, conforme NBR 14081. Embalagem em saco de 20kg.		
103	ARGAMASSA DE USO INTERNO/EXTERNO CINZA AC-2 – SACO 20KG	Argamassa colante industrializada, classificação AC-II, cor cinza, destinada ao assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas e externas, conforme NBR 14081. Embalagem em saco de 20kg.	SC	100
104	ARGAMASSA DE USO EXTERNO CINZA AC-3 – SACO 20KG	Argamassa colante industrializada, classificação AC-III, cor cinza, de alta resistência, destinada ao assentamento de revestimentos cerâmicos de grande formato e áreas com maior exigência de aderência, conforme NBR 14081. Embalagem em saco de 20kg.	SC	200
105	ADESIVO PARA CHAPISCOS E ARGAMASSAS 18 L	Adesivo à base de resina acrílica em emulsão aquosa, embalagem de 18 L, destinado a melhorar a aderência de chapiscos e argamassas sobre superfícies de concreto e alvenaria.	UN	50
106	CANALETA CERAMICA 14 - 14X14X19CM	Canaleta cerâmica estrutural, dimensões 14x14x19 cm, destinada à execução de vergas, contravergas e cintas de amarração em alvenaria, conforme NBR 15270.	UN	1816
107	CANALETA CERAMICA 19 - 19X14X19CM	Canaleta cerâmica estrutural, dimensões 19x14x19 cm, destinada à execução de vergas, contravergas e cintas de amarração em alvenaria, conforme NBR 15270.	UN	2000
108	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9x14x19 CM (MEIO TIJOLO)	Tijolo cerâmico vazado (6 furos), dimensões 9x14x19 cm (meio tijolo), destinado à execução de alvenaria de vedação, conforme NBR 15270.	UN	20000
109	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X19X19 CM (TIJOLO INTEIRO)	Tijolo cerâmico vazado (6 furos), dimensões 9x19x19 cm (tijolo inteiro), destinado à execução de alvenaria de vedação, conforme NBR 15270.	UN	5000
110	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS – 9 CM X 19 CM X 19 CM	Tijolo cerâmico vazado (8 furos), dimensões 9x19x19 cm, destinado à execução de alvenaria de vedação, conforme NBR 15270.	UN	30000
111	TIJOLO CERÂMICO COMUM(MACIÇO) 5 X10 X 20 CM	Tijolo cerâmico maciço, dimensões 5x10x20 cm, destinado à execução de alvenaria estrutural e de vedação, muretas e fechamentos diversos, conforme NBR 7170.	UN	5000
112	FERRO CA-50 10 MM (3/8") EM BARRA DE 12 M	Vergalhão de aço destinado a armaduras de concreto armado,	UN	608



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		categoria CA-50, diâmetro nominal de 10 mm (3/8"), barra com 12 m, conforme NBR 7480.		
113	FERRO CA-50 6,3 MM (1/4") EM BARRA DE 12 M	Vergalhão de aço destinado a armaduras de concreto armado, categoria CA-50, diâmetro nominal de 6,3 mm (1/4"), barra com 12 m, conforme NBR 7480.	UN	200
114	FERRO CA-50 5,0 MM (3/16") EM BARRA DE 12 M	Vergalhão de aço destinado a armaduras de concreto armado, categoria CA-50, diâmetro nominal de 5,0 mm (3/16"), barra com 12 m, conforme NBR 7480.	UN	200
115	FERRO CA-50 4,2 MM (1/6") EM BARRA DE 12 M	Vergalhão de aço destinado a armaduras de concreto armado, categoria CA-50, diâmetro nominal de 4,2 mm, barra com 12 m, conforme NBR 7480.	UN	50
116	FERRO CA-50 8 MM EM BARRA DE 12 M	Vergalhão de aço destinado a armaduras de concreto armado, categoria CA-50, diâmetro nominal de 8,0 mm, barra com 12 m, conforme NBR 7480.	UN	300
117	ESTRIBO CA-60 5 MM, 15x15 CM DOBRADO	Estribo pré-dobrado em aço CA-60, diâmetro de 5 mm, dimensões 15x15 cm, destinado à confecção de armaduras transversais de pilares e vigas de concreto armado, conforme NBR 7480.	UN	2096
118	MALHA POP 3,00 M X 2,00 M MALHA 15X15 CM - FIO 4,2 MM – MALHA POP REFORÇADA	Tela soldada (malha pop) reforçada em painel de 3,00 x 2,00 m, abertura de malha 15x15 cm, fio de 4,2 mm, destinada ao reforço estrutural de lajes e pisos de concreto, conforme NBR 7481.	UN	266
119	MALHA POP 3,00x2,00 M, MALHA 15x15 CM, FIO 3,4 MM – MALHA POP MÉDIA	Tela soldada (malha pop) média em painel de 3,00 x 2,00 m, abertura de malha 15x15 cm, fio de 3,4 mm, destinada ao reforço estrutural de lajes e pisos de concreto, conforme NBR 7481.	UN	86
120	MALHA POP 3,00x2,00 M, MALHA 20x20 CM, FIO 3,4 MM – MALHA POP LEVE	Tela soldada leve, abertura de malha 20x20 cm, fio de 3,4 mm.	UN	56
121	MALHA POP 3,00x2,00 M, MALHA 10x10 CM, FIO 4,2 MM – MALHA POP PESADA	Tela soldada pesada, abertura de malha 10x10 cm, fio de 4,2 mm.	UN	34
122	LAJE FORRO TRELIÇADA TG8L+CAPA H-06	Laje pré-fabricada treliçada, vigota tipo TG8L, com capa cerâmica H-06, destinada à execução de forros e lajes de piso em edificações, conforme NBR 14859.	UN	296
123	CAPA DE LAJE CERÂMICA H07 = 7x20x30 CM	Capa (tabela) cerâmica para laje treliçada, altura de 7 cm, dimensões 7x20x30 cm, conforme NBR 15310.	UN	2750



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
124	FORRO DE PVC 200MM 4,00M BRANCO 8MM	Régua de forro em PVC rígido, largura de 200 mm, comprimento de 4,00 m, espessura de 8 mm, cor branca, revestimento de tetos internos, conforme NBR 15930.	UN	180
125	FORRO DE PVC 200MM 5,00M BRANCO 8MM	Régua de forro em PVC rígido, largura de 200 mm, comprimento de 5,00 m, espessura de 8 mm, cor branca, revestimento de tetos internos, conforme NBR 15930.	UN	194
126	FORRO DE PVC 200MM 6,00M BRANCO 8MM	Régua de forro em PVC rígido, largura de 200 mm, comprimento de 6,00 m, espessura de 8 mm, cor branca, revestimento de tetos com vão maior, conforme NBR 15930.	UN	126
127	MOLDURA DE PVC (MEIA CANA) - COR:BRANCO - BARRA DE 6 METROS	Moldura de acabamento em PVC, perfil meia-cana, cor branca, barra com 6 metros, destinada ao acabamento de junção entre forro de PVC e parede/teto.	UN	20
128	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, 6 MM, 2,13x1,10 M	Telha de fibrocimento, isenta de amianto, espessura de 6 mm, dimensões 2,13 x 1,10 m, conforme NBR 15210, destinada à cobertura de edificações.	UN	96
129	TELHA DE BARRO ROMANA RESINADA	Telha cerâmica tipo romana, com tratamento resinado (impermeabilizante) de fábrica, destinada à cobertura de edificações, conforme NBR 15310.	UN	4962
130	TELHA DE BARRO PORTUGUESA RESINADA	Telha cerâmica tipo portuguesa, com tratamento resinado (impermeabilizante) de fábrica, destinada à cobertura de edificações, conforme NBR 15310.	UN	1386
131	TELHA DE BARRO PAULISTINHA RESINADA	Telha cerâmica tipo paulistinha com tratamento resinado (impermeabilizante) de fábrica, destinada à cobertura de edificações, conforme NBR 15310.	UN	80
132	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO RETIFICADO 60 CM X 60 CM	Revestimento cerâmico para piso retificado 60 cm x 60 cm - cinza	M²	200
133	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE RETIFICADO 30 CM X 60 CM	Revestimento cerâmico para parede retificado 30 cm x 60 cm - cinza	M²	200
134	PORTA LISA DE IMBUÍIA NÃO ENCABEÇADA DE 0,80 X 2,10 MTX3CM	Porta de madeira lisa, espécie imbuia (ou equivalente), não encabeçada, dimensões 0,80 x 2,10 m, espessura de 3 cm, para acabamento e pintura/verniz posterior à instalação.	UN	34
135	PORTA LISA DE IMBUÍIA NÃO ENCABEÇADA DE 0,90 X 2,10 MTX3CM	Porta de madeira lisa, espécie imbuia (ou equivalente), não encabeçada, dimensões 0,90 x 2,10	UN	22



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		m, espessura de 3 cm, para acabamento e pintura/verniz posterior à instalação.		
136	GUARNICAÇÃO DE MADEIRA ITAUBA 05CM JOGO 2 LADOS	Guarnição (moldura de acabamento de batente) em madeira itaúba, largura de 5 cm, jogo para os 2 lados do vão da porta.	UN	12
137	MADERITE NAVAL 14 X 1,10 X 2,20	Chapa de madeira compensada naval, espessura de 14 mm, dimensões 1,10 x 2,20 m, resistente à umidade, indicada para formas de concreto e usos estruturais/externos.	UN	100
138	MADERITE NAVAL 14 X 1,22 X 2,44	Chapa de madeira compensada naval, espessura de 14 mm, dimensões 1,22 x 2,44 m, resistente à umidade, indicada para formas de concreto e usos estruturais/externos.	UN	30
139	MASSA PLÁSTICA PARA MADEIRA 500G	Massa plástica à base de resina, embalagem de 500 g, destinada ao preenchimento de fendas, trincas e imperfeições em superfícies de madeira antes da pintura.	UN	30
140	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L, COR BRANCA	Tinta acrílica para demarcação viária, cor branca, embalagem de 18 L, alta refletância e resistência ao desgaste por tráfego, conforme especificações do DNIT/DER-SP.	UN	40
141	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L, COR AMARELA	Tinta acrílica para demarcação viária, cor amarela, embalagem de 18 L, alta refletância e resistência ao desgaste por tráfego, conforme especificações do DNIT/DER-SP.	UN	40
142	TINTA PISO 18 LT CINZA ESCURO	Tinta acrílica para piso, cor cinza escuro, embalagem de 18 L, alta resistência a tráfego de pedestres e veículos leves, indicada para pisos de concreto e cimentados.	UN	100
143	TINTA LÁTEX PVA ECONÔMICA, LATA 18 L	Tinta látex à base de PVA, linha econômica, embalagem de 18 L, indicada para pintura de paredes e tetos internos, acabamento fosco.	UN	60
144	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, LATA 18 L	Tinta acrílica de linha premium, embalagem de 18 L, alta cobertura e resistência a intempéries, indicada para pintura de fachadas e áreas externas.	UN	40
145	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 L	Selador acrílico para preparação de superfícies antes da pintura, embalagem de 18 L, uniformiza a absorção da base e melhora a aderência da tinta de acabamento.	UN	30



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
146	ANTIFERRUGEM CONVERSOR DE FERRUGEM EM BASE PARA PINTURA, 500 ML	Produto conversor químico de ferrugem, à base de ácido tânico/fosfórico, embalagem de 500 mL, transforma óxido de ferro em composto estável, preparando a superfície metálica para pintura.	UN	34
147	RIPA DE EUCALIPTO BRUTO 2,0x5,0 CMx1,00 M	Ripa de madeira de eucalipto bruto (não aparelhada), seção de 2,0 x 5,0 cm, comprimento de 1,00 m, destinada a estruturas de telhado e usos gerais em construção civil.	UN	694
148	RIPA DE EUCALIPTO BRUTO 1,5x5,0 CM (BARRA C/ ~3 M)	Ripa de madeira de eucalipto bruto (não aparelhada), seção de 1,5 x 5,0 cm, barra com aproximadamente 3 m, destinada a estruturas de telhado e usos gerais em construção civil.	UN	386
149	SARRAFO DE MADEIRA 2,5 CM X 5 CM X 4,0 MTS	Sarrafo de madeira, seção de 2,5 x 5 cm, comprimento de 4,0 m, destinado a estruturas provisórias, fôrmas e usos gerais em obras civis.	UN	106
150	TABUA DE PINUS BRUTA 2,1X30CMX3,00M	Tábua de madeira pinus bruta, espessura de 2,1 cm, largura de 30 cm, comprimento de 3,00 m, destinada a fôrmas, andaimes e usos gerais em obras.	UN	174
151	CAL HIDRATADA CH-III SACO 20 KG – ARGAMASSAS DE REBOCO TRAÇO 1:2:8	Cal hidratada, classificação CH-III, embalagem de 20 kg, destinada à confecção de argamassas de assentamento e reboco (traço de referência 1:2:8), conforme NBR 7175.	SC	200
152	PISO CERÂMICO 45x45 CM PEI-4, CAIXA 2 M²	Placa cerâmica esmaltada para piso, dimensões 45x45 cm, classificação de resistência à abrasão PEI-4 (uso residencial e comercial de tráfego moderado a intenso), caixa com aproximadamente 2 m², conforme NBR 13818.	CX	80
153	REVESTIMENTO CERÂMICO 30x60 CM, CAIXA 1,5 M²	Placa cerâmica esmaltada para revestimento, dimensões 30x60 cm, caixa com aproximadamente 1,5 m², conforme NBR 13818.	CX	50
154	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL, SACO 1 KG, CORES DIVERSAS	Rejunte cimentício com aditivos flexibilizantes e resistência a fungos, embalagem de 1 kg, disponível em cores diversas conforme especificação da unidade requisitante, destinado ao preenchimento de juntas entre placas cerâmicas.	SC	80
155	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18L	Aditivo impermeabilizante de pega normal para incorporação em	UN	30



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		concretos e argamassas, embalagem de 18 L, reduz a permeabilidade à água em estruturas de concreto.		
156	ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL 12KG	Argamassa polimérica semiflexível impermeável, bicomponente ou monocomponente, embalagem de 12 kg, destinada à impermeabilização de caixas d'água, lajes e áreas molhadas, conforme NBR 9575.	CX	30
157	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL TIPO I, LATA 18 L	Manta líquida impermeabilizante flexível, tipo I, embalagem de 18 L, destinada à impermeabilização de lajes e superfícies expostas, conforme NBR 9575.	UN	20
158	MANTA ASFÁLTICA 4 MM, ALUMÍNIO, ROLO 10 M ²	Manta asfáltica pré-fabricada, espessura de 4 mm, acabamento em alumínio, rolo com área aproximada de 10 m ² , destinada à impermeabilização de lajes e coberturas, conforme NBR 9952.	RL	15
159	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA OU ESFERA 1.1/2"	Acabamento cromado para registro de gaveta ou esfera, diâmetro de 1.1/2", destinado ao acabamento estético da instalação hidráulica embutida.	UN	14
160	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA OU ESFERA 1/2", 3/4" E 1"	Acabamento cromado para registro de gaveta ou esfera, compatível com diâmetros de 1/2", 3/4" e 1", destinado ao acabamento estético da instalação hidráulica embutida.	UN	14
161	ACABAMENTO CRUZETA CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA 1/2", 3/4" E 1"	Acabamento tipo cruzeta cromada para registro de gaveta, compatível com diâmetros de 1/2", 3/4" e 1", uso complementar ao registro embutido na parede.	UN	6
162	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	Acabamento cromado para registro de pressão, diâmetro de 3/4", destinado ao acabamento estético da instalação hidráulica embutida.	UN	22
163	ADAPTADOR INTERNO POLIETILENO (POLIPROPILENO) ROSCA 1/2" PRETO	Adaptador soldável com rosca interna, diâmetro de 1/2", em polipropileno, cor preta, destinado à conexão entre tubulação soldável de PVC e conexões roscáveis.	UN	4
164	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM x 1.1/2"	Adaptador soldável com anel de vedação, diâmetro de 50 mm x 1.1/2", destinado à ligação de tubulação à caixa d'água, conforme NBR 5648.	UN	4
165	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO LONGA 50x40 MM	Bucha de redução para esgoto, tipo longa, diâmetros de 50 para 40 mm,	UN	4



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		em PVC soldável, conforme NBR 5688.		
166	CAP PVC PARA ESGOTO 100MM	Cap (tampão) de PVC soldável para esgoto, diâmetro de 100 mm, destinado ao fechamento de extremidades de tubulação, conforme NBR 5688.	UN	12
167	JOELHO MARROM 3/4	Joelho de PVC soldável 90°, diâmetro de 3/4", cor marrom, para redes de água fria, conforme NBR 5648.	UN	60
168	LUVA SOLDÁVEL PVC 25 MM	Luva de PVC soldável, diâmetro de 25 mm (3/4"), para emenda de tubulações de água fria, conforme NBR 5648.	UN	30
169	TORNEIRA DE BICA MÓVEL DE PAREDE PARA PIA, METAL CROMADO, 1/2" OU 3/4"	Torneira de parede para pia, bica móvel, acabamento em metal cromado, rosca de conexão de 1/2" ou 3/4", conforme NBR 15491.	UN	38
170	TORNEIRA DE BANCADA BICA MÓVEL METAL CROMADO, 1/2" OU 3/4", 8"	Torneira de bancada para pia, bica móvel com altura aproximada de 8", acabamento em metal cromado, rosca de conexão de 1/2" ou 3/4", conforme NBR 15491.	UN	42
171	TORNEIRA DE COZINHA MESA CROMADA BICA MÓVEL 1/4 DE VOLTA	Torneira de mesa para cozinha, bica móvel, sistema de vedação 1/4 de volta, acabamento cromado, conforme NBR 15491.	UN	18
172	TORNEIRA DE JARDIM 3/4" METAL	Torneira de jardim em metal, rosca de conexão de 3/4", destinada a pontos externos de captação de água.	UN	10
173	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 3/4", BARRA 6 M	Tubo de PVC soldável, cor marrom, diâmetro de 3/4", barra com 6 m, para redes de água fria, conforme NBR 5648.	UN	74
174	TUBO PVC ESGOTO 150 MM, BARRA 6 M	Tubo de PVC série normal para esgoto predial, diâmetro de 150 mm, barra com 6 m, conforme NBR 5688.	UN	46
175	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (3/4"), BARRA 6 M	Tubo de PVC soldável, diâmetro de 25 mm (3/4"), barra com 6 m, para redes de água fria, conforme NBR 5648.	UN	50
176	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM (1"), BARRA 6 M	Tubo de PVC soldável, diâmetro de 32 mm (1"), barra com 6 m, para redes de água fria, conforme NBR 5648.	UN	30
177	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, BARRA 6 M	Tubo de PVC série normal para esgoto predial, diâmetro de 100 mm, barra com 6 m, conforme NBR 5688.	UN	60
178	TUBO PVC ESGOTO 50 MM, BARRA 6 M	Tubo de PVC série normal para	UN	40



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		esgoto predial, diâmetro de 50 mm, barra com 6 m, conforme NBR 5688.		
179	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM 90°	Joelho de PVC soldável, ângulo de 90°, diâmetro de 25 mm, para redes de água fria, conforme NBR 5648.	UN	80
180	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM	Conexão tipo Tê de PVC soldável, diâmetro de 25 mm, para redes de água fria, conforme NBR 5648.	UN	50
181	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25 MM	Registro de esfera em PVC soldável, diâmetro de 25 mm, para interrupção/controle de fluxo em redes de água fria.	UN	40
182	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 MM	Registro de esfera em PVC soldável, diâmetro de 50 mm, para interrupção/controle de fluxo em redes de água fria.	UN	15
183	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM 90°	Joelho de PVC soldável para esgoto, ângulo de 90°, diâmetro de 100 mm, conforme NBR 5688.	UN	30
184	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	Conexão tipo Tê de PVC soldável para esgoto, diâmetro de 100 mm, conforme NBR 5688.	UN	20
185	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC 20×20 CM COM GRELHA	Caixa de inspeção em PVC, dimensões 20x20 cm, com grelha removível, destinada a pontos de inspeção e limpeza de redes de esgoto/águas pluviais.	UN	20
186	COLA ADESIVO PVC 175 G	Adesivo (cola) para soldagem a frio de tubos e conexões de PVC, embalagem de 175 g, conforme NBR 14725.	UN	24
187	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Fita veda-rosca em politetrafluoretileno (PTFE), largura de 18 mm, rolo com 50 m, destinada à vedação de conexões rosçadas hidráulicas.	UN	20
188	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 5.500 W 220V	Chuveiro elétrico de parede, potência de 5.500 W, tensão 220 V, corpo em material termoplástico resistente, conforme normas de segurança do INMETRO.	UN	20
189	DUCHA HIGIÊNICA DE PAREDE 1/4 DE VOLTA	Ducha higiênica de parede, sistema de acionamento 1/4 de volta, acabamento cromado, mangueira e suporte inclusos.	UN	30
190	CAIXA SIFONADA PVC 15×15 CM COM GRELHA	Caixa sifonada em PVC, dimensões 15x15 cm, com grelha removível, destinada à captação e desconexão de águas servidas em banheiros e áreas molhadas, conforme NBR 5688.	UN	30
191	BACIA SANITÁRIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	Bacia sanitária de louça, formato infantil, com caixa acoplada,	UN	6



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		sistema de descarga por gravidade, conforme NBR 15097.		
192	BACIA SANITÁRIA ADULTO COM CAIXA ACOPLADA	Bacia sanitária de louça, formato padrão adulto, com caixa acoplada, sistema de descarga por gravidade, conforme NBR 15097.	UN	4
193	LAVATÓRIO DE COLUNA INTEIRO, PORCELANA BRANCA, COM COLUNA E LIGAÇÃO CROMADA	Lavatório de louça com coluna inteira, cor branca, acompanhado de coluna e kit de ligação cromada, conforme NBR 15097.	UN	12
194	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA, SAÍDA SIMPLES	Mecanismo (kit) completo universal para caixa acoplada, saída simples, compatível com a maioria dos modelos de bacia sanitária disponíveis no mercado.	UN	4
195	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA 3 ½ X 1 ½	Válvula de escoamento tipo americana para pia de cozinha, diâmetro de 3 ½" x 1 ½", em metal cromado, com tampa e ligação para tubo de saída.	UN	6
196	VÁLVULA DE METAL CROMADA PARA LAVATÓRIO E PIA, TIPO GRELHA 7/8"	Válvula de escoamento tipo grelha, em metal cromado, diâmetro de 7/8", para lavatórios e pias.	UN	12
197	VÁLVULA PVC PARA LAVATÓRIO E PIA, TIPO GRELHA 1"	Válvula de escoamento tipo grelha, em PVC, diâmetro de 1", para lavatórios e pias.	UN	6
198	VÁLVULA DE TANQUE PLÁSTICA COM ROSCA 1"	Válvula de escoamento para tanque, em material plástico, com rosca de 1", conforme NBR 5688.	UN	12
199	VÁLVULA DE TANQUE SEM UNHO 1"	Válvula de escoamento para tanque, sem grelha (unho), diâmetro de 1".	UN	6
200	SIFÃO SANFONADO SIMPLES AJUSTÁVEL PVC	Sifão sanfonado (flexível), simples, em PVC, com regulagem de comprimento, para ligação de válvulas de pia/lavatório ao ramal de esgoto.	UN	36
201	ENGATE FLEXIVEL 50CM PVC BRANCO 1/2"	Engate flexível em PVC, cor branca, comprimento de 50 cm, diâmetro de conexão de 1/2", para ligação de metais sanitários.	UN	2
202	ENGATE FLEXIVEL 60CM PVC BRANCO 1/2"	Engate flexível em PVC, cor branca, comprimento de 60 cm, diâmetro de conexão de 1/2", para ligação de metais sanitários.	UN	8
203	CADEADO RESISTENTE 25 MM	Cadeado com corpo de aço, largura de 25 mm, haste temperada, sistema de segredo com no mínimo 2 chaves, destinado a fechamento de portões e armários leves.	UN	34
204	CADEADO RESISTENTE 45 MM	Cadeado com corpo de aço, largura de 45 mm, haste temperada, sistema de segredo com no mínimo	UN	12



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		2 chaves, destinado a fechamento de portões e depósitos.		
205	CADEADO RESISTENTE 50 MM	Cadeado com corpo de aço, largura de 50 mm, haste temperada, sistema de segredo com no mínimo 2 chaves, destinado a fechamento de portões e áreas de maior exigência de segurança.	UN	12
206	CILINDRO PARA FECHADURA COM CHAVE DUPLA	Cilindro (miolo) para fechadura, sistema de chave dupla (ambos os lados), compatível com fechaduras padrão de portas internas e externas.	UN	44
207	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO COM TRAVA DE BOLA	Fechadura para porta de banheiro, com trava tipo bola (giro simples), cromada, entrada de 60 mm	UN	12
208	MAÇANETA DE ALAVANCA PARA FECHADURA	Maçaneta tipo alavanca, cromada, compatível com fechaduras de embutir padrão, para portas internas.	UN	12
209	DOBRADIÇA PARA PORTA, CARTELA COM 3 PEÇAS 1.1/2"x3"	Dobradiça de porta em aço/latão, dimensões 1.1/2" x 3", cartela com 3 peças, destinada à fixação de folhas de porta de madeira.	UN	8
210	CAIXA D'ÁGUA 500 L PLÁSTICA POLIETILENO COM TAMPA ROSCÁVEL	Caixa d'água em polietileno, capacidade de 500 L, com tampa roscável, atóxica, conforme NBR 14799.	UN	4
211	CAIXA D'ÁGUA 1.000 L PLÁSTICA POLIETILENO COM TAMPA ROSCÁVEL	Caixa d'água em polietileno, capacidade de 1.000 L, com tampa roscável, atóxica, conforme NBR 14799.	UN	4
212	CONE EMBORRACHADO 60 CM BRANCO/LARANJA REFLETIVO	Cone de sinalização viária em PVC/borracha flexível, altura de 60 cm, faixas refletivas brancas/laranja, base alargada para estabilidade, conforme NBR 15071.	UN	32
213	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA REFLETIVA PARA ISOLAÇÃO ROLO COM 200 MTS	Fita de sinalização/isolamento, padrão zebrado nas cores amarela/preta, com propriedade refletiva, rolo com 200 m, destinada ao isolamento de áreas de risco.	UN	150
214	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO, TAM. VARIADOS	Bota de segurança em borracha (PVC), cano alto, solado antiderrapante, impermeável, destinada a atividades em áreas molhadas ou com lama, tamanhos variados conforme demanda, com Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-6.	PAR	122
215	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE BICO DE AÇO, TAM. VARIADOS	Botina de segurança solado bidensidade (PU/PU ou PU/borracha), bico de aço para	PAR	120



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		proteção contra impactos e perfurações, tamanhos variados conforme demanda, conforme NBR ISO 20345 e Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-6.		
216	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA 2,5 MM (AWS E6013)	Eletrodo revestido para solda elétrica, classificação AWS E6013, diâmetro de 2,5 mm, uso geral em soldagem de aço carbono, corrente CA/CC.	KG	6
217	EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2"	Conector tipo emenda para mangueira de jardim, diâmetro de 1/2", em material plástico ou latão, com sistema de rosca ou engate.	UN	24
218	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA JARDIM 1/2"	Engate rápido para mangueira de jardim, diâmetro de 1/2", com sistema de conexão/desconexão sem uso de ferramentas.	UN	32
219	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 1/2", ROLO 30 M	Mangueira de jardim trançada, diâmetro de 1/2", rolo com 30 m, resistente a dobras e à pressão de uso doméstico/institucional.	RL	20
220	CORDA TRANCADA 3,0MM POLIETILENO	Corda trançada em polietileno, diâmetro de 3,0 mm, resistente a intempéries, uso geral em isolamento, amarração e sinalização de áreas.	MT	2382
221	PARAFUSO BROCANTE 4,2 X 12	Parafuso autobrocante (rosca soberba), diâmetro de 4,2 mm, comprimento de 12 mm, cabeça philips, para fixação direta em chapas metálicas finas.	UN	94
222	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 5,0X40MM	Parafuso tipo fixer (bugalho), cabeça chata, diâmetro de 5,0 mm, comprimento de 40 mm, para fixação em madeira e materiais similares.	UN	60
223	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 6,0X 60MM	Parafuso tipo fixer (bugalho), cabeça chata, diâmetro de 6,0 mm, comprimento de 60 mm, para fixação em madeira e materiais similares.	UN	56
224	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4" COM PORCA	Parafuso tipo francês (cabeça redonda com colar quadrado), diâmetro de 3/8", comprimento de 4", acompanhado de porca, para fixação de estruturas de madeira.	UN	170
225	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 2.1/2"	Parafuso tipo francês, rosca UNC, diâmetro de 1/4", comprimento de 2.1/2", acompanhado de porca sextavada.	UN	100
226	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 3"	Parafuso tipo francês, rosca UNC, diâmetro de 1/4", comprimento de	UN	140



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		3", acompanhado de porca sextavada.		
227	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 4"	Parafuso tipo francês, rosca UNC, diâmetro de 1/4", comprimento de 4", acompanhado de porca sextavada.	UN	70
228	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 3/16"X2"	Parafuso tipo francês, rosca UNC, diâmetro de 3/16", comprimento de 2", acompanhado de porca sextavada.	UN	70
229	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8"X3.1/2" COM PORCA E ARRUELA	Parafuso galvanizado, diâmetro de 5/8", comprimento de 3.1/2", acompanhado de porca e arruela, para fixações estruturais externas com maior resistência à corrosão.	UN	40
230	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 10	Parafuso metálico compatível com bucha plástica nº 10, cabeça philips ou fenda, para fixações leves em alvenaria.	UN	80
231	PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO DE 3/8	Porca sextavada, rosca compatível com parafuso de 3/8", em aço carbono zincado.	UN	174
232	PREGO 15 X 15	Prego de aço polido, dimensão 15x15 (aproximadamente 34 mm), uso geral em carpintaria e fôrmas.	KG	16
233	PREGO 16X21	Prego de aço polido, dimensão 16x21 (aproximadamente 45 mm), uso geral em construção civil e estruturas de madeira.	KG	4
234	PREGO 17 X 24	Prego de aço polido, dimensão 17x24 (aproximadamente 55 mm), uso geral em construção civil e estruturas de madeira de maior porte.	KG	28
235	BUCHA DE NYLON Nº 10, CAIXA 100 UN	Bucha de fixação em nylon, numeração 10, compatível com parafusos de diâmetro correspondente, caixa com 100 unidades.	CX	30
236	FITA CREPE 50 M×19 MM	Fita adesiva tipo crepe, largura de 19 mm, rolo com 50 m, para uso em pintura e vedações provisórias.	UN	128
237	FITA DUPLA FACE 5 M×19 MM	Fita adesiva dupla face, largura de 19 mm, rolo com 5 m, para fixação de acabamentos e usos gerais.	UN	72
238	SILICONE ACETATO TRANSPARENTE 280 G	Silicone de cura acética, transparente, embalagem (bisnaga) de 280 g, para vedação e selagem de juntas em superfícies diversas.	UN	18
239	VEDA-CALHA POLIURETANO 300 ML/270 G	Vedante à base de poliuretano, embalagem de 300 mL/270 g, transparente, alta aderência e flexibilidade, indicado para vedação	UN	26



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		de calhas, rufos e telhas.		
240	LIXA MADEIRA Nº150	Lixa para madeira, granulometria nº 150, folha padrão, para acabamento e preparação de superfícies antes da pintura.	UN	26
241	LIXA MASSA MADEIRA 120 FOLHA	Lixa para madeira/massa, granulometria 120, folha padrão, para acabamento e preparação de superfícies antes da pintura.	UN	22
242	ROLO ESPUMA 9 CM, FURO 35 MM	Rolo de pintura em espuma, largura de 9 cm, furo de 35 mm compatível com garfo padrão, indicado para pintura de esmaltes e vernizes.	UN	122
243	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM, FURO 22 MM SEM CABO	Rolo de pintura em lã de carneiro, largura de 23 cm, furo de 22 mm, sem cabo, indicado para pintura de tinta látex/acrílica em grandes superfícies.	UN	90
244	REFIL FILTRO DE ÁGUA 9.3/4"	Refil (elemento filtrante) para filtro de água, compatível com carcaça padrão de 9.3/4", elemento de polipropileno/carvão ativado.	UN	10
245	SUPORTE PARA PRATELEIRA REFORÇADO MÃO FRANCESA 30 CM	Suporte tipo mão francesa reforçado, comprimento de 30 cm, em aço, para fixação de prateleiras em paredes.	UN	132
246	COLA CONTATO 850 G	Adesivo de contato à base de policloropreno, embalagem de 850 g, para colagem de laminados, borrachas e materiais diversos.	UN	20
247	IMPERMEABILIZANTE CALHA E TELHA 900 ML	Impermeabilizante líquido para calhas e telhas, embalagem de 900 mL, alta aderência e flexibilidade, para reparo e vedação de infiltrações.	UN	30
248	TINTA PARA PISO EPÓXI BICOMPONENTE, KIT 3,6 L	Tinta epóxi bicomponente (resina + endurecedor) para piso, kit com 3,6 L, alta resistência mecânica e química, indicada para pisos de garagens e áreas de tráfego intenso.	UN	15
249	SACO DE AREIA COLORIDA 20 KG	Areia colorida (pigmentada) para uso decorativo/paisagístico, embalagem de 20 kg.	SC	50

1.3. O fornecimento será realizado conforme a demanda, com entregas programadas, assegurando a disponibilidade contínua do material, evitando desperdícios e estoques excessivos, a fim de manter a conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e Instrumento da



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Contratação.

1.4. Os produtos a serem adquiridos são de qualidade **comum**, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade claramente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme estabelecido no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.5. A contratação de observará os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à economicidade, eficiência, sustentabilidade e qualidade, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a finalidade da qual se destina.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, sendo permitida a prorrogação por igual período desde que seja vantajoso para a Administração.

1.6.1. Em caso de prorrogação, é permitida a negociação com a detentora da ata de registro de preço ou a extinção da ata de registro de preço sem ônus para qualquer das partes, conforme previsto no art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. A necessidade de aquisição está fundamentada no **tópico I** do Estudo Técnico Preliminar, que faz parte integrante deste Termo de Referência, constante em seu Anexo I.

3. Descrição da Solução

3.1. A descrição da solução pretendida para a efetivação da contratação em pauta consta no **tópico VII** do Estudo Técnico Preliminar que faz parte integrante deste Termo de Referência, em seu anexo I.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos para contratação do serviço se faz constante no **tópico III** do Estudo Técnico Preliminar que faz parte integrante deste Termo de Referência em seu anexo I.

5. Da execução do objeto.

5.1. A execução da Ata de registro de preço seguirá as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, garantindo o fornecimento contínuo e parcelado de materiais, conforme a demanda da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período quando houver saldo remanescente e for vantajoso para administração.

5.2. Forma de Entrega:

5.2.1. O fornecimento será realizado sob demanda, conforme solicitação da Administração, garantindo o material adequado sem acúmulo desnecessário de estoque.

5.2.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 5(cinco) dias após a solicitação formal do órgão contratante.

5.2.2.1. Caso não seja possível a entrega na data indicada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, contados da data que seria a entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. O material deverá ser entregue em local previamente indicado pela Administração, sempre dentro do perímetro do Município de Taguaí, devidamente acondicionado e identificado.

5.2.4. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do setor solicitante.

5.3. Responsabilidades da Contratada

5.3.1. Garantir que o material fornecido esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas e normas de qualidade vigentes;

5.3.2. Disponibilizar transporte e logística adequados para entrega, evitando desperdícios e danos ao produto;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.3.3. Substituir, sem custos adicionais, eventuais itens que apresentem não conformidade com o que está estipulado ou defeitos;

5.3.3.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do item que apresentar vício, defeito ou desconformidade no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação de substituição solicitada pelo setor respectivo.

5.3.3.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.4. Cumprir integralmente os prazos estabelecidos para entrega e fornecimento do material de construção.

5.4. Responsabilidades da Administração:

5.4.1. Efetuar o acompanhamento da execução do contrato, verificando a qualidade do material entregue;

5.4.2. Emitir pedidos de fornecimento com antecedência razoável para garantir a disponibilidade do material no momento oportuno;

5.4.3. Proceder com o recebimento e conferência do material, recusando produtos que não atendam às especificações;

5.4.4. Aplicar penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

5.5. A execução do objeto deverá seguir os princípios da eficiência, economicidade e qualidade, garantindo que a Administração tenha acesso contínuo ao material necessário para a manutenção dos prédios públicos.

5.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021, que compreende:

5.6.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais.

5.6.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante apresentação de nota fiscal que comprove o atendimento às exigências editalícias, conforme disposto neste Termo de Referência.

5.6.3. As notas fiscais emitidas, deverão ser entregues ao departamento de compras, pelo fiscal do contrato após a conferência do material entregue.

5.6.4. Os produtos a serem entregues e especificados na cláusula 1.2 deste



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de uso e armazenamento.

5.6.5. A não reposição de eventuais produtos em desacordo com as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido neste artefato constitui motivo para rescisão do ajuste, sem prejuízo às sanções previstas legalmente.

5.6.6. Todos os termos e parâmetros aceitos na execução contratual encontrar-se-ão estabelecidos nos documentos processuais: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, Instrumento de Contratação e na proposta de preço vencedora, devendo as partes se orientarem por meio destes e da legislação vigente, a fim de garantir, não apenas a entrega inicial, mas também a manutenção e o suporte contínuos ao longo do ciclo de vida dos produtos.

6. Gestão do Contrato

6.1. A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, onde cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a contratante e o fornecedor deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.

6.3. A contratante poderá convocar o representante do fornecedor para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do instrumento de contratação, a contratante poderá convocar o representante da empresa detentora da ata de registro de preço para reunião inicial com o intuito de apresentar o plano de fiscalização, no qual constarão informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Deverão ser observadas as disposições a seguir sobre a fiscalização do instrumento de contratação:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.5.1. A execução da ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução da ata de registro de preço velando para que sejam cumpridas todas as condições nela estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preço todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade na execução da ata de registro de preço, o fiscal do contrato emitirá notificações para o fornecedor solicitando a sua correção e assinalando prazo para realizar a correção.

6.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adotem as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas a sua prorrogação.

6.5.8. O fiscal do contrato poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa detentora da ata de registro de preço, acompanhará o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.6. Referente à Gestão do Contrato ou do instrumento equivalente, deverão ser observadas as seguintes diligências:

6.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou do instrumento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preço, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações dos prazos de execução, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preço para fins de atendimento à finalidade da administração;

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências durante a execução do mesmo e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.6.3. O gestor do contrato poderá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da detentora da ata de registro de preço, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.6.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e Pagamento.

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.3. Nesse cenário, é obrigatória a substituição por produtos adequados, realizada pelo fornecedor contratado, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis estipulado na cláusula **5.3.3.1.** deste termo de referência.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração e, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada a diferença auferida para emissão de Nota Fiscal no tocante à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, qualidade e segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. O número da ata de registro de preço e do pedido de compra;

7.9.4. O valor a pagar; e



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.9.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade da empresa detentora da ata de registro de preço, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado à empresa detentora da ata de registro de preço o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo como diferença mínima de lance de R\$0,01 (um centavo), utilizando como procedimento auxiliar o Sistema de Registro de Preço (SRP).

8.2. A seleção do fornecedor será realizada conforme os critérios estabelecidos no edital e seus anexos.

8.3. Não será aplicado os benefícios previstos nos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, sendo realizado o certame com ampla competição entre as empresas de qualquer porte, conforme descrito no tópico III do Estudo Técnico Preliminar, desde que atendam integralmente às condições operacionais e administrativas estabelecidas no edital e seus anexos.

8.3.1. Permanecem assegurados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) os benefícios previstos nos artigos 42 ao 45 da Lei Complementar 123/2006, especialmente quanto à regularização fiscal após a declaração de vencedora (após a fase de habilitação) e ao direito de preferência em caso de empate ficto (modalidade de pregão, o intervalo percentual será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço), nos moldes previstos no parágrafo § 2º do art. 44 e do art. 45, ambos da lei Complementar 123/2006.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

8.4. O licitante que apresentar a proposta mais vantajosa deverá, para se tornar vencedor, comprovar adimplência nos itens de habilitação, jurídica, fiscal, social e trabalhista que serão elencados em edital.

8.5. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do setor solicitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação.

9.1. A estimativa do valor da aquisição foi embasada em uma pesquisa de mercado, cujos resultados estão detalhados no **anexo I** do Estudo Técnico Preliminar o qual é parte integrante deste Termo de Referência.

9.2. Os valores serão mantidos em sigilo até a fase negociação, servindo como referência para estabelecer o preço máximo aceitável.

9.2.1. O objetivo de manter os valores em sigilo é assegurar que os preços praticados estejam alinhados com os custos reais dos fornecedores, promovendo assim uma composição justa e transparente do preço final.

9.3. Os preços ofertados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, tais como:

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.4. Somente serão reajustados os preços registrados quando forem respeitados: a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

10. Adequação Orçamentária.

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. Da Fiscalização do Contrato

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário: Daniel Avelino da Silva.

12. Da Gestão do Contrato

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: Reinaldo Torres de Albuquerque.

Taguaí, 20 de julho 2026.

Reinaldo Torres de Albuquerque
Coord. Obras e Serviços Públicos

Após análise minuciosa do estudo técnico preliminar, decidi:

- ☐ acatá-lo.
- ☐ rejeitá-lo.
- ☐ aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal de Taguaí



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
SECRETARIA(S) COORDENADORIA(S) DEMANDANTE(S):	OU	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
OBJETO:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO (EPIs), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs), E MATERIAIS ELÉTRICOS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP, AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES
INTRODUÇÃO Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais, por meio do servidor Reinaldo Torres de Albuquerque, cargo Coordenador de Obras e Serviços Municipais, com fundamento no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado a fornecer informações técnicas para subsidiar a decisão quanto à formalização de procedimento licitatório visando Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), e materiais elétricos, de construção civil, hidráulicos e acessórios destinados à manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos, vias, praças e logradouros públicos do Município de Taguaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses. Anexos que compõem este Estudo Técnico Preliminar: Anexo I do Estudo técnico Preliminar – Estimativa do Valor de Contratação (Sigiloso).		



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Anexo II do Estudo técnico Preliminar – Memória de Cálculo

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação tem como finalidade atender à demanda da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais, visando suprir a necessidade contínua de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), bem como materiais elétricos, de construção civil, hidráulicos e acessórios, essenciais à execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos, vias, praças e logradouros públicos do Município.

A ausência de EPIs e EPCs adequados expõe os servidores da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais a riscos ocupacionais, em desacordo com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, notadamente a NR-6 (Equipamento de Proteção Individual) e a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), configurando descumprimento de obrigações legais e expondo o Município a riscos de natureza trabalhista e administrativa.

Já a ausência de materiais elétricos, hidráulicos, de construção civil e acessórios compromete a capacidade da Administração de realizar manutenções corretivas emergenciais e preventivas programadas em prédios públicos (escolas, unidades de saúde, prédios administrativos), bem como em vias, praças e logradouros públicos, podendo acarretar:

- Paralisação ou atraso na execução de reparos urgentes em equipamentos públicos e vias urbanas;
- Deterioração acelerada do patrimônio público por ausência de manutenção tempestiva;
- Risco à segurança da população em razão de vias, praças e logradouros mal conservados (buracos, iluminação pública deficiente, estruturas danificadas);
- Comprometimento da continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade (educação, saúde, assistência social), que dependem da adequada conservação de suas instalações físicas;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

O público diretamente beneficiado compreende os servidores municipais que executam os serviços de manutenção, bem como toda a população do Município de Taguaí/SP, usuária dos prédios públicos, vias, praças e logradouros mantidos pela Administração.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO ALINHADO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A presente contratação está amparada na Lei Municipal nº 1286/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Taguaí para o período de 2026 a 2029, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 1287/2025.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A solução ser encontrada deverá atender, de forma cumulativa, aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de desempenho, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, nas demais normas aplicáveis ao objeto da contratação, bem como nas especificações constantes do edital e nos itens discriminados a seguir:

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
1	ALICATE DE BICO 160MM (6") ISOLAMENTO 1.000V AÇO CARBONO REVESTIMENTO BORRACHA VULCANIZADA	Alicate de bico meia-cana, comprimento total de 160 mm (6"), confeccionado em aço carbono forjado, com corte lateral integrado, cabo isolado por dupla camada de borracha vulcanizada anti-derrapante, isolamento elétrica para tensão de trabalho de até 1.000 V, em conformidade com a NBR NM IEC 60900 (ferramentas manuais para trabalho sob tensão).	UN	2
2	ALICATE UNIVERSAL 200MM (8") ISOLAMENTO 1000V MANDÍBULAS TEMPERADAS	Alicate universal, comprimento de 200 mm (8"), corpo em aço carbono forjado, mandíbulas temperadas e retificadas para corte e preensão, cabo com isolamento dupla em borracha vulcanizada para tensão de trabalho de até 1.000 V, conforme NBR NM IEC 60900.	UN	4
3	BATERIA RECARREGÁVEL 9 V NIMH	Bateria recarregável tipo 9V, tecnologia Níquel-Metal-Hidreto (NiMH), capacidade mínima de 175 mAh, compatível com detectores de tensão e multímetros	UN	6
4	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS 35X30X10	Bolsa organizadora para transporte	UN	2



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		de ferramentas, confeccionada em lona de algodão ou material sintético resistente, dimensões aproximadas de 35 x 30 x 10 cm, com bolsos internos e externos, alça de ombro reforçada e fechamento por zíper resistente, fundo reforçado para suportar o peso de ferramentas manuais.		
5	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA Nº 41	Botina de segurança, cano curto, numeração 41, sem elementos metálicos (bico e componentes não condutivos), solado bidensidade em poliuretano com propriedades dielétricas e antiderrapantes, costura reforçada, destinada à proteção dos pés em atividades com risco elétrico, com Certificado de Aprovação (CA) emitido nos termos da NR-6.	PAR	2
6	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA Nº42	Botina de segurança, cano curto, numeração 42, sem componentes metálicos (bico e componentes não condutivos), solado bidensidade em poliuretano com propriedades dielétricas e antiderrapantes, costura reforçada, destinada à proteção contra riscos elétricos, com Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-6.	PAR	2
7	CALÇA DE TRABALHO PARA ELETRICISTA Nº 38	Calça de trabalho em tecido brim 100% algodão 320g/m ² , numeração 38, reforço nas partes de maior desgaste (joelhos e bolsos), costura dupla, isenta de partes metálicas expostas, adequada ao uso em atividades de eletricista, com faixa refletiva branca e amarela, conforme diretrizes da NR-6 quanto a vestimentas de proteção. Cor: cinza	UN	2
8	CALÇA DE TRABALHO PARA ELETRICISTA Nº 42	Calça de trabalho em tecido brim 100% algodão 320g/m ² , numeração 42, reforço nas partes de maior desgaste (joelhos e bolsos), costura dupla, isenta de partes metálicas expostas, adequada ao uso em atividades de eletricista, com faixa refletiva branca e amarela, conforme diretrizes da NR-6 quanto a vestimentas de proteção. Cor: cinza	UN	2
9	CALÇO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE	Calço/cunha em borracha vulcanizada de alta resistência,	UN	4



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		superfície antiderrapante estriada, utilizado para bloqueio de rodas de veículos e equipamentos durante manutenções, resistente à intempérie e a óleos.		
10	CAMISA MANGA LONGA PARA ELETRICISTA TAM G	Camisa de trabalho manga longa, tamanho G, tecido 100% algodão, punho fechado, isenta de botões ou partes metálicas expostas na região frontal, adequada à proteção do usuário em atividades elétricas, com faixa refletiva branca e amarela, conforme NR-6. Cor: cinza	UN	2
11	CAMISA MANGA LONGA PARA ELETRICISTA TAM M	Camisa de trabalho manga longa, tamanho M, tecido 100% algodão, punho fechado, isenta de botões ou partes metálicas expostas na região frontal, adequada à proteção do usuário em atividades elétricas, com faixa refletiva branca e amarela, conforme NR-6. Cor: cinza	UN	2
12	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL CLASSE E	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, com aba frontal, Classe E (isolante elétrico, testado a 20.000 V), carneira ajustável com catraca, jugular de fixação, conforme NBR 8221 e Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-6.	UN	2
13	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4"X8"	Chave de fenda com lâmina de 1/4" de largura e 8" de comprimento, haste em aço cromo-vanádio, cabo com isolamento duplo em material dielétrico para tensão de trabalho de até 1.000 V, conforme NBR NM IEC 60900.	UN	4
14	CHAVE PHILLIPS ISOLADA PH2X8"	Chave Phillips, ponta PH2, comprimento de 8", haste em aço cromo-vanádio, cabo com isolamento duplo em material dielétrico para tensão de trabalho de até 1.000 V, conforme NBR NM IEC 60900.	UN	4
15	LUVA DIELÉTRICA CLASSE 00 TAM M	Luva isolante de borracha natural, Classe 00 (tensão máxima de uso até 1000 V AC), tamanho M, conforme NBR 10622 / ASTM D120, destinada à proteção contra choques elétricos em trabalhos de baixa tensão, com Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-6.	PAR	10
16	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR ANTIRRISCO	Óculos de proteção ocular, lente incolor em policarbonato com tratamento antirrisco e	UN	4



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		antiembaçante, armação em material leve e resistente, haste ajustável, polipropileno, proteção lateral integrada, conforme NBR ISO 12312-1 e Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-6.		
17	RECOLHEDOR AUTOMÁTICO DE FITA ZEBRADA LARANJA/BRANCA – COM FITA DE 20M	Dispositivo mecânico portátil para recolhimento e desenrolamento de fita de sinalização zebrada nas cores laranja/branca, com sistema de trava e alça para transporte, uso em isolamento de áreas de risco em vias e obras. Com fita de 20m.	UN	2
18	SUPORTE DE CONE PARA FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA	Suporte/haste plástica ou metálica destinada à fixação de cones de sinalização, com dispositivo para tensionamento e amarração de fita zebrada, uso em isolamento de áreas de obras e vias públicas.	UN	20
19	TALABARTE DE SEGURANÇA ABSORVEDOR DE ENERGIA	Talabarte de segurança em fita de poliéster, com absorvedor de energia (rasgável) e 2 mosquetões 36kn, comprimento aproximado de 1,80m, destinado a trabalho em altura, conforme NBR 14626 e Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-35/NR-6.	UN	2
20	LANTERNA LED FRONTAL PARA CAPACETE	Lanterna de LED para acoplamento frontal em capacete de segurança, alimentada por pilhas ou bateria recarregável, resistente a respingos (grau de proteção mínimo IPX4), fixação por clipe compatível com capacetes classe A/B/E, mínimo de 200lm.	UN	2
21	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	Cinto de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster, com fivelas de regulagem rápida, argolas dorsal e ventral em aço forjado para conexão de talabarte, destinado a trabalho em altura, conforme NBR 15836 e Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-35/NR-6.	UN	2
22	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL	Multímetro digital portátil, CAT III 600V/ CAT II 1.000V, tensão ac/dc, corrente, resistência, continuidade.	UN	2
23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM ²	Cabo de cobre flexível 1,5 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas – ABNT NBR 6812	M	5000
24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ²	Cabo de cobre flexível 2,5 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas – ABNT NBR 6812	M	5000
25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM ²	Cabo de cobre flexível 4,0 mm ² ,	M	2000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		antichama XLPE 750 V, cores diversas – ABNT NBR 6812		
26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM ²	Cabo de cobre flexível 6,0 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas – ABNT NBR 6812	M	3000
27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM ²	Cabo de cobre flexível 10,0 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas – ABNT NBR 6812	M	1000
28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0MM ²	Cabo de cobre flexível 16,0 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas – ABNT NBR 6812	M	500
29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 25,0MM ²	Cabo de cobre flexível 25,0 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas – ABNT NBR 6812	M	500
30	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 2X1,0MM ²	Cabo PP mangueira flexível 2x1,00 mm ² , PVC 300/500 V, equipamentos portáteis leves – cor preta	M	1000
31	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 2X1,50MM ²	Cabo PP mangueira flexível 2x1,50 mm ² , PVC 300/500 V – cor preta	M	2000
32	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 2X2,50MM ²	Cabo PP mangueira flexível 2x2,50 mm ² , PVC 300/500 V – cor preta	M	2000
33	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 2X4,00MM ²	Cabo PP mangueira flexível 2x4,00 mm ² , PVC 450/750 V – cor preta	M	2000
34	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 4X10,0MM ²	Cabo PP mangueira flexível 4x10,0 mm ² , PVC 450/750 V, alimentação trifásica de motores – cor preta	M	500
35	CABO UTP CAT-6	Cabo UTP Cat-6, 4 pares 23 AWG, CMR 1 Gbps, rede interna e CFTV dos prédios públicos	M	4000
36	CABO DE COBRE NU SINGELO 50MM ²	Cabo de cobre nu singelo 50 mm ²	M	200
37	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO 35–150 mm ²	Conector derivação perfurante isolado para cabo 35–150 mm ² / derivação 1,5–35 mm ² – padrão CPFL/Energisa (grande porte)	UN	1000
38	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO PARA CABO 16–95 mm ²	Conector derivação perfurante isolado para cabo 16–95 mm ² / derivação 1,5–35 mm ² – padrão CPFL/Energisa (médio porte)	UN	2000
39	CONECTOR WAGO ALAVANCA 0,5 - 6,0MM ²	Conector de emenda rápida com sistema de alavanca, corpo em policarbonato, capacidade para condutores de 0,5 a 6,0 mm ² , sem necessidade de ferramentas para conexão, indicado para instalações elétricas prediais.	UN	2000
40	CONECTOR RJ-45 CAT-6	Conector RJ-45 Cat-6, corpo polipropileno, contatos dourados.	UN	2000
41	CONECTOR DE TORÇÃO (CAP DE EMENDA) PARA FIOS para fios 0,5–1,5 mm ²	Conector de torção (cap de emenda) para fios 0,5–1,5 mm ² , isolamento PVC.	UN	4000
42	CONECTOR DE TORÇÃO (CAP DE EMENDA) PARA FIOS 1,5–2,5 mm ²	Conector de torção (cap de emenda) para fios 1,5–2,5 mm ² ,	UN	2000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		isolamento PVC.		
43	TERMINAL ILHÓS 6MM ² - pacote com 100 un.	Terminal ilhós, para seção de condutor de 6 mm ² , para barras de QDs e aterramento	UN	20
44	TERMINAL ILHÓS 10 MM ² - pacote com 100 un.	Terminal ilhós, para seção de condutor de 10 mm ² , para barras de QDs e aterramento.	UN	15
45	CAIXA METÁLICA 200X200X150 MM (LXAXP)	Caixa metálica 200×200×150 mm (L×A×P), chapa SAE 1020 e=1,5 mm, pintura epóxi cinza RAL 7035, dobradiça e trinco.	UN	10
46	CAIXA METÁLICA 400X400X150 MM	Caixa metálica 400×400×150 mm, chapa SAE 1020 e=2,0 mm, pintura epóxi cinza RAL 7035, dobradiça e trinco	UN	10
47	CAIXA METÁLICA 800X600X150 MM	Caixa metálica 800×600×150 mm, chapa SAE 1020 e=2,0 mm, pintura epóxi cinza RAL 7035 – painéis IP e ginásios	UN	10
48	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X4"	Caixa de passagem PVC 4"×4" (100×100×50 mm), embutir em alvenaria	UN	200
49	CAIXA DE PASSAGEM PVC 2"X4"	Caixa de passagem PVC 2"×4" (50×100×50 mm), para interruptores e tomadas.	UN	300
50	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC, BARRAMENTO 100 A, 12 DISJUNTORES DIN	Quadro distribuição embutir PVC, barramento 100 A, 12 disjuntores DIN.	UN	20
51	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC, BARRAMENTO 150 A, 24 DISJUNTORES DIN	Quadro de distribuição de energia para embutir, PVC, barramento 150 A, 24 disjuntores DIN.	UN	10
52	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16 A CURVA C	Disjuntor unipolar DIN 16 A curva C, 240 V, 6 kA	UN	100
53	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 A CURVA C	Disjuntor unipolar DIN 20 A curva C, 240 V, 6 kA	UN	80
54	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A CURVA C	Disjuntor bipolar DIN 32 A curva C, 240/415 V, 6 kA	UN	50
55	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40 A CURVA C	Disjuntor bipolar DIN 40 A curva C, 240/415 V, 6 kA	UN	50
56	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50 A CURVA C	Disjuntor bipolar DIN 50 A curva C, 240/415 V, 6 kA.	UN	50
57	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 63 A CURVA C	Disjuntor caixa moldada tripolar 63 A curva C, 220-440 V, 25 kA	UN	5
58	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 80 A CURVA C	Disjuntor caixa moldada tripolar 80 A curva C, 220-440 V, 25 kA	UN	5
59	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 100 A CURVA C	Disjuntor caixa moldada tripolar 100 A curva C, 220-440 V, 25 kA	UN	5
60	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125 A CURVA C	Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A curva C, 220-440 V, 25 kA	UN	10
61	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200 A CURVA C	Disjuntor caixa moldada tripolar 200 A curva C, 220-440 V, 35 kA	UN	5
62	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 250 A CURVA C	Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A curva C, 220-440 V, 35 kA	UN	5



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

63	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR 25 A/30 MA TIPO AC	Disjuntor diferencial residual (DR) bipolar 25 A/30 mA tipo AC, 240 V	UN	30
64	LÂMPADA LED BULBO E27, 9 W, BIVOLT	Lâmpada LED bulbo E27, 9 W, bivolt, 6.500 K, vida útil mínima de 25.000 h – INMETRO	UN	1000
65	LÂMPADA LED BULBO E27, 30 W, BIVOLT	Lâmpada LED bulbo E27, 30 W, bivolt, 6.500 K, vida útil mínima de 25.000 h – INMETRO	UN	1000
66	LÂMPADA LED BULBO E27, 40 W, BIVOLT	Lâmpada LED bulbo E27, 40 W, bivolt, 6.500 K, vida útil mínima de 25.000 h – INMETRO	UN	1000
67	LÂMPADA LED BULBO E27, 50 W, BIVOLT	Lâmpada LED bulbo E27, 50 W, bivolt, 6.500 K, vida útil mínima de 25.000 h – INMETRO	UN	1000
68	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 9 W, 60 CM	Lâmpada LED tubular T8, 9 W, 60 cm, base G13, leitosa, 6.500 K, vida útil mínima 30.000 h, substitui fluorescente 20 W – INMETRO	UN	1000
69	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 20 W, 120 CM	Lâmpada LED tubular T8, 20 W, 120 cm, base G13, leitosa, 6.500 K, vida útil mínima 30.000 h, substitui fluorescente 40 W – INMETRO	UN	3000
70	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 40 W, 240 CM	Lâmpada LED tubular T8, 40 W, 240 cm, base G13, leitosa, 6.500 K – INMETRO	UN	40
71	LUMINÁRIA SMD LED 100 W IP66	Luminária pública com tecnologia LED SMD, potência de 100 W, grau de proteção IP66 (à prova de poeira e jatos de água), mín 10.000 lm, 6.000-6.500 K, suporte para braço 25–60 mm	UN	300
72	REFLETOR LED 400 W, BIVOLT	Refletor LED 400 W, bivolt, IP66, mín 36.000 lm, 6.500 K, alumínio fundido – INMETRO	UN	200
73	REFLETOR LED 500 W, BIVOLT	Refletor LED 500 W, bivolt, IP66, mín 45.000 lm, 6.500 K, alumínio fundido – INMETRO	UN	200
74	REFLETOR LED 1.000 W, BIVOLT	Refletor LED 1.000 W, bivolt, IP66, mín 90.000 lm, 6.500 K – INMETRO	UN	100
75	TEMPORIZADOR HORÁRIO DIGITAL DIN BIVOLT 110/220 V	Temporizador horário digital DIN bivolt 110/220 V, 16 programações semanais, contato 16 A	UN	20
76	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T (NBR 14136) 10 A/250 V	Tomada elétrica de embutir, padrão brasileiro 2P+T conforme NBR 14136, corrente nominal de 10 A, tensão de 250 V, com espelho incluso, cor branca	UN	200
77	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T (NBR 14136) 20 A/250 V	Tomada elétrica de embutir, padrão brasileiro 2P+T conforme NBR 14136, corrente nominal de 20 A, tensão de 250 V, com espelho incluso, cor branca	UN	100
78	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10 A	Interruptor simples de embutir, corrente nominal de 10 A, com	UN	150



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		espelho incluso, cor branca		
79	INTERRUPTOR PARALELO 10 A	Interruptor paralelo, corrente nominal de 10 A, com espelho incluso, cor branca	UN	60
80	FILTRO DE LINHA COM SUPRESSOR DE SURTO, 5 TOMADAS 2P+T 20 A	Filtro de linha com supressor de surto, 5 tomadas padrão 2P+T, corrente nominal de 20 A, cabo 1,0 m, fusível e chave liga-desliga	UN	200
81	RÉGUA DE TOMADAS 5×2P+T 20 A	Régua de tomadas 5×2P+T 20 A, sem cabo.	UN	50
82	PLUG MACHO 2P+T (NBR 14136) REFORÇADO NYLON 10 A/250 V	Plugue macho 2P+T padrão brasileiro conforme NBR 14136, corpo reforçado em nylon, corrente nominal de 10 A, tensão de 250 V.	UN	150
83	PLUG MACHO 2P+T (NBR 14136) REFORÇADO NYLON 20 A/250 V	Plugue macho 2P+T padrão brasileiro conforme NBR 14136, corpo reforçado em nylon, corrente nominal de 20 A, tensão de 250 V, para circuitos de maior carga.	UN	100
84	PLUG FÊMEA 2P+T (NBR 14136) REFORÇADO NYLON 10 A/250 V	Plugue fêmea 2P+T padrão brasileiro conforme NBR 14136, corpo reforçado em nylon, corrente nominal de 10 A, tensão de 250 V.	UN	150
85	PLUG FÊMEA 2P+T (NBR 14136) REFORÇADO NYLON 20 A/250 V	Plugue fêmea 2P+T padrão brasileiro conforme NBR 14136, corpo reforçado em nylon, corrente nominal de 20 A, tensão de 250 V, para circuitos de maior carga.	UN	100
86	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC 3/4" – ROLO COM 50M	Eletroduto flexível corrugado em PVC, diâmetro nominal de 3/4", rolo 50 m, laranja, antichama – passagem de cabos – ABNT NBR 15465	RL	100
87	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC 1" – ROLO COM 50 M	Eletroduto flexível corrugado em PVC, diâmetro nominal de 1", rolo 50 m, laranja, antichama – cabos de maior bitola	RL	50
88	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 3/4"	Eletroduto rígido roscável em PVC, diâmetro nominal de 3/4", barra com 3 m, conforme NBR 15465, destinado a instalações elétricas aparentes ou embutidas.	UN	100
89	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 1"	Eletroduto rígido roscável em PVC, diâmetro nominal de 1", barra com 3 m, conforme NBR 15465, destinado a instalações elétricas aparentes ou embutidas.	UN	60
90	ABRAÇADEIRA AÇO TIPO D 3/4" COM PARAFUSO	Abraçadeira metálica tipo D, diâmetro nominal de 3/4", galvanizada, acompanhada de parafuso de fixação, destinada à fixação de eletrodutos em superfícies.	UN	500
91	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200×4,6 MM, PCT C/100	Abraçadeira plástica de nylon	PCT	50



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	UN	(poliamida 6.6), dimensões 200 x 4,6 mm, resistente a intempérie, para amarração e organização de cabos e fios, embalagem com 100 unidades.		
92	HASTE ATERRAMENTO 5/8"×2,40 M	Haste de aterramento tipo Copperweld (aço revestido de cobre por eletrodeposição), diâmetro de 5/8", comprimento de 2,40 m, conforme NBR 13571, destinada a sistemas de aterramento (SPDA).	UN	20
93	CABO DE COBRE NU TÊMPERA MOLE 35 MM²	Cabo de cobre nu, têmpera mole, encordoamento flexível, seção nominal de 35 mm², sem isolamento, destinado à interligação de malhas de aterramento e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme NBR 5419.	M	200
94	CONECTOR DE HASTE PARA ATERRAMENTO	Conector tipo grampo para haste de aterramento, destinado à conexão do cabo de aterramento à haste Copperweld, conforme NBR 13571.	UN	20
95	CONTATOR TRIPOLAR DIN 40 A, BOBINA 220 V AC, AC-3, 690 V	Contator tripolar DIN 40 A, bobina 220 V ac, AC-3, 690 V – acionamento de motores e bombas,	UN	20
96	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM DE DIÂMETRO, 3 VELOCIDADES, BIVOLT AUTOMÁTICO	Ventilador de coluna, hélice com diâmetro de 50 cm, 3 velocidades de operação, alimentação bivolt automática (127/220 V), base giratória com regulagem de altura e inclinação, grade de proteção conforme NBR IEC 60335.	UN	50
97	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº18 ROLO DE 1KG	Arame de aço recozido (têmpera mole), bitola nº 18 (aproximadamente 1,25 mm), rolo com 1 kg, destinado a amarrações de armaduras e serviços gerais de construção civil, conforme NBR 8964.	KG	50
98	AREIA LAVADA GROSSA	Areia natural lavada, granulometria grossa, isento de materiais orgânicos, barro, torrões e outras impurezas, destinada à confecção de concretos e argamassas estruturais, conforme NBR 7211.	M³	473
99	AREIA LAVADA MÉDIA	Areia natural lavada, granulometria média, isento de materiais orgânicos, barro, torrões e outras impurezas, destinada à confecção de argamassas de assentamento e reboco, conforme NBR 7211.	M³	304
100	PEDRA BRITA PRETA Nº 1/Nº 2	Pedra brita preta, granulometria nº 1/nº 2 (4,8 a 25 mm), destinado à	M³	255



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		confeção de concreto estrutural, conforme NBR 7211.		
101	CIMENTO PORTLAND CP-II-E 32 – SACO 50KG	Cimento Portland composto com escória de alto-forno, classe de resistência CP-II-E 32, embalagem em saco de 50 kg, conforme NBR 16697, destinado a serviços gerais de construção civil (concreto, argamassa e assentamento).	SC	1554
102	ARGAMASSA DE USO INTERNO CINZA AC-I - SACO 20 KG	Argamassa colante industrializada, classificação AC-I, cor cinza, destinada ao assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas, conforme NBR 14081. Embalagem em saco de 20kg.	SC	152
103	ARGAMASSA DE USO INTERNO/EXTERNO CINZA AC-2 – SACO 20KG	Argamassa colante industrializada, classificação AC-II, cor cinza, destinada ao assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas e externas, conforme NBR 14081. Embalagem em saco de 20kg.	SC	100
104	ARGAMASSA DE USO EXTERNO CINZA AC-3 – SACO 20KG	Argamassa colante industrializada, classificação AC-III, cor cinza, de alta resistência, destinada ao assentamento de revestimentos cerâmicos de grande formato e áreas com maior exigência de aderência, conforme NBR 14081. Embalagem em saco de 20kg.	SC	200
105	ADESIVO PARA CHAPISCOS E ARGAMASSAS 18 L	Adesivo à base de resina acrílica em emulsão aquosa, embalagem de 18 L, destinado a melhorar a aderência de chapiscos e argamassas sobre superfícies de concreto e alvenaria.	UN	50
106	CANAleta CERAMICA 14 - 14X14X19CM	Canaleta cerâmica estrutural, dimensões 14x14x19 cm, destinada à execução de vergas, contravergas e cintas de amarração em alvenaria, conforme NBR 15270.	UN	1816
107	CANAleta CERAMICA 19 - 19X14X19CM	Canaleta cerâmica estrutural, dimensões 19x14x19 cm, destinada à execução de vergas, contravergas e cintas de amarração em alvenaria, conforme NBR 15270.	UN	2000
108	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9x14x19 CM (MEIO TIJOLO)	Tijolo cerâmico vazado (6 furos), dimensões 9x14x19 cm (meio tijolo), destinado à execução de alvenaria de vedação, conforme NBR 15270.	UN	20000
109	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X19X19 CM (TIJOLO INTEIRO)	Tijolo cerâmico vazado (6 furos), dimensões 9x19x19 cm (tijolo inteiro), destinado à execução de alvenaria de vedação, conforme	UN	5000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		NBR 15270.		
110	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS – 9 CM X 19 CM X 19 CM	Tijolo cerâmico vazado (8 furos), dimensões 9x19x19 cm, destinado à execução de alvenaria de vedação, conforme NBR 15270.	UN	30000
111	TIJOLO CERÂMICO COMUM(MACIÇO) 5 X10 X 20 CM	Tijolo cerâmico maciço, dimensões 5x10x20 cm, destinado à execução de alvenaria estrutural e de vedação, muretas e fechamentos diversos, conforme NBR 7170.	UN	5000
112	FERRO CA-50 10 MM (3/8") EM BARRA DE 12 M	Vergalhão de aço destinado a armaduras de concreto armado, categoria CA-50, diâmetro nominal de 10 mm (3/8"), barra com 12 m, conforme NBR 7480.	UN	608
113	FERRO CA-50 6,3 MM (1/4") EM BARRA DE 12 M	Vergalhão de aço destinado a armaduras de concreto armado, categoria CA-50, diâmetro nominal de 6,3 mm (1/4"), barra com 12 m, conforme NBR 7480.	UN	200
114	FERRO CA-50 5,0 MM (3/16") EM BARRA DE 12 M	Vergalhão de aço destinado a armaduras de concreto armado, categoria CA-50, diâmetro nominal de 5,0 mm (3/16"), barra com 12 m, conforme NBR 7480.	UN	200
115	FERRO CA-50 4,2 MM (1/6") EM BARRA DE 12 M	Vergalhão de aço destinado a armaduras de concreto armado, categoria CA-50, diâmetro nominal de 4,2 mm, barra com 12 m, conforme NBR 7480.	UN	50
116	FERRO CA-50 8 MM EM BARRA DE 12 M	Vergalhão de aço destinado a armaduras de concreto armado, categoria CA-50, diâmetro nominal de 8,0 mm, barra com 12 m, conforme NBR 7480.	UN	300
117	ESTRIBO CA-60 5 MM, 15x15 CM DOBRADO	Estribo pré-dobrado em aço CA-60, diâmetro de 5 mm, dimensões 15x15 cm, destinado à confecção de armaduras transversais de pilares e vigas de concreto armado, conforme NBR 7480.	UN	2096
118	MALHA POP 3,00 M X 2,00 M MALHA 15X15 CM - FIO 4,2 MM – MALHA POP REFORÇADA	Tela soldada (malha pop) reforçada em painel de 3,00 x 2,00 m, abertura de malha 15x15 cm, fio de 4,2 mm, destinada ao reforço estrutural de lajes e pisos de concreto, conforme NBR 7481.	UN	266
119	MALHA POP 3,00x2,00 M, MALHA 15x15 CM, FIO 3,4 MM – MALHA POP MÉDIA	Tela soldada (malha pop) média em painel de 3,00 x 2,00 m, abertura de malha 15x15 cm, fio de 3,4 mm, destinada ao reforço estrutural de lajes e pisos de concreto, conforme NBR 7481.	UN	86
120	MALHA POP 3,00x2,00 M, MALHA 20x20 CM, FIO	Tela soldada leve, abertura de	UN	56



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	3,4 MM – MALHA POP LEVE	malha 20x20 cm, fio de 3,4 mm.		
121	MALHA POP 3,00x2,00 M, MALHA 10x10 CM, FIO 4,2 MM – MALHA POP PESADA	Tela soldada pesada, abertura de malha 10x10 cm, fio de 4,2 mm.	UN	34
122	LAJE FORRO TRELIÇADA TG8L+CAPA H-06	Laje pré-fabricada treliçada, vigota tipo TG8L, com capa cerâmica H-06, destinada à execução de forros e lajes de piso em edificações, conforme NBR 14859.	UN	296
123	CAPA DE LAJE CERÂMICA H07 = 7x20x30 CM	Capa (tabela) cerâmica para laje treliçada, altura de 7 cm, dimensões 7x20x30 cm, conforme NBR 15310.	UN	2750
124	FORRO DE PVC 200MM 4,00M BRANCO 8MM	Régua de forro em PVC rígido, largura de 200 mm, comprimento de 4,00 m, espessura de 8 mm, cor branca, revestimento de tetos internos, conforme NBR 15930.	UN	180
125	FORRO DE PVC 200MM 5,00M BRANCO 8MM	Régua de forro em PVC rígido, largura de 200 mm, comprimento de 5,00 m, espessura de 8 mm, cor branca, revestimento de tetos internos, conforme NBR 15930.	UN	194
126	FORRO DE PVC 200MM 6,00M BRANCO 8MM	Régua de forro em PVC rígido, largura de 200 mm, comprimento de 6,00 m, espessura de 8 mm, cor branca, revestimento de tetos com vão maior, conforme NBR 15930.	UN	126
127	MOLDURA DE PVC (MEIA CANA) - COR:BRANCO - BARRA DE 6 METROS	Moldura de acabamento em PVC, perfil meia-cana, cor branca, barra com 6 metros, destinada ao acabamento de junção entre forro de PVC e parede/teto.	UN	20
128	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, 6 MM, 2,13x1,10 M	Telha de fibrocimento, isenta de amianto, espessura de 6 mm, dimensões 2,13 x 1,10 m, conforme NBR 15210, destinada à cobertura de edificações.	UN	96
129	TELHA DE BARRO ROMANA RESINADA	Telha cerâmica tipo romana, com tratamento resinado (impermeabilizante) de fábrica, destinada à cobertura de edificações, conforme NBR 15310.	UN	4962
130	TELHA DE BARRO PORTUGUESA RESINADA	Telha cerâmica tipo portuguesa, com tratamento resinado (impermeabilizante) de fábrica, destinada à cobertura de edificações, conforme NBR 15310.	UN	1386
131	TELHA DE BARRO PAULISTINHA RESINADA	Telha cerâmica tipo paulistinha com tratamento resinado (impermeabilizante) de fábrica, destinada à cobertura de edificações, conforme NBR 15310.	UN	80
132	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO RETIFICADO 60 CM X 60 CM	Revestimento cerâmico para piso retificado 60 cm x 60 cm - cinza	M²	200
133	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE	Revestimento cerâmico para parede	M²	200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	RETIFICADO 30 CM X 60 CM	retificado 30 cm x 60 cm - cinza		
134	PORTA LISA DE IMBUÍDA NÃO ENCABEÇADA DE 0,80 X 2,10 MTX3CM	Porta de madeira lisa, espécie imbuia (ou equivalente), não encabeçada, dimensões 0,80 x 2,10 m, espessura de 3 cm, para acabamento e pintura/verniz posterior à instalação.	UN	34
135	PORTA LISA DE IMBUÍDA NÃO ENCABEÇADA DE 0,90 X 2,10 MTX3CM	Porta de madeira lisa, espécie imbuia (ou equivalente), não encabeçada, dimensões 0,90 x 2,10 m, espessura de 3 cm, para acabamento e pintura/verniz posterior à instalação.	UN	22
136	GUARNICAO DE MADEIRA ITAUBA 05CM JOGO 2 LADOS	Guarnição (moldura de acabamento de batente) em madeira itaúba, largura de 5 cm, jogo para os 2 lados do vão da porta.	UN	12
137	MADERITE NAVAL 14 X 1,10 X 2,20	Chapa de madeira compensada naval, espessura de 14 mm, dimensões 1,10 x 2,20 m, resistente à umidade, indicada para formas de concreto e usos estruturais/externos.	UN	100
138	MADERITE NAVAL 14 X 1,22 X 2,44	Chapa de madeira compensada naval, espessura de 14 mm, dimensões 1,22 x 2,44 m, resistente à umidade, indicada para formas de concreto e usos estruturais/externos.	UN	30
139	MASSA PLÁSTICA PARA MADEIRA 500G	Massa plástica à base de resina, embalagem de 500 g, destinada ao preenchimento de fendas, trincas e imperfeições em superfícies de madeira antes da pintura.	UN	30
140	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L, COR BRANCA	Tinta acrílica para demarcação viária, cor branca, embalagem de 18 L, alta refletância e resistência ao desgaste por tráfego, conforme especificações do DNIT/DER-SP.	UN	40
141	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L, COR AMARELA	Tinta acrílica para demarcação viária, cor amarela, embalagem de 18 L, alta refletância e resistência ao desgaste por tráfego, conforme especificações do DNIT/DER-SP.	UN	40
142	TINTA PISO 18 LT CINZA ESCURO	Tinta acrílica para piso, cor cinza escuro, embalagem de 18 L, alta resistência a tráfego de pedestres e veículos leves, indicada para pisos de concreto e cimentados.	UN	100
143	TINTA LÁTEX PVA ECONÔMICA, LATA 18 L	Tinta látex à base de PVA, linha econômica, embalagem de 18 L, indicada para pintura de paredes e tetos internos, acabamento fosco.	UN	60
144	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, LATA 18 L	Tinta acrílica de linha premium,	UN	40



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		embalagem de 18 L, alta cobertura e resistência a intempéries, indicada para pintura de fachadas e áreas externas.		
145	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 L	Selador acrílico para preparação de superfícies antes da pintura, embalagem de 18 L, uniformiza a absorção da base e melhora a aderência da tinta de acabamento.	UN	30
146	ANTIFERRUGEM CONVERSOR DE FERRUGEM EM BASE PARA PINTURA, 500 ML	Produto conversor químico de ferrugem, à base de ácido tânico/fosfórico, embalagem de 500 mL, transforma óxido de ferro em composto estável, preparando a superfície metálica para pintura.	UN	34
147	RIPA DE EUCALIPTO BRUTO 2,0x5,0 CMx1,00 M	Ripa de madeira de eucalipto bruto (não aparelhada), seção de 2,0 x 5,0 cm, comprimento de 1,00 m, destinada a estruturas de telhado e usos gerais em construção civil.	UN	694
148	RIPA DE EUCALIPTO BRUTO 1,5x5,0 CM (BARRA C/ ~3 M)	Ripa de madeira de eucalipto bruto (não aparelhada), seção de 1,5 x 5,0 cm, barra com aproximadamente 3 m, destinada a estruturas de telhado e usos gerais em construção civil.	UN	386
149	SARRAFO DE MADEIRA 2,5 CM X 5 CM X 4,0 MTS	Sarrafo de madeira, seção de 2,5 x 5 cm, comprimento de 4,0 m, destinado a estruturas provisórias, fôrmas e usos gerais em obras civis.	UN	106
150	TABUA DE PINUS BRUTA 2,1X30CMX3,00M	Tábua de madeira pinus bruta, espessura de 2,1 cm, largura de 30 cm, comprimento de 3,00 m, destinada a fôrmas, andaimes e usos gerais em obras.	UN	174
151	CAL HIDRATADA CH-III SACO 20 KG – ARGAMASSAS DE REBOCO TRAÇO 1:2:8	Cal hidratada, classificação CH-III, embalagem de 20 kg, destinada à confecção de argamassas de assentamento e reboco (traço de referência 1:2:8), conforme NBR 7175.	SC	200
152	PISO CERÂMICO 45x45 CM PEI-4, CAIXA 2 M²	Placa cerâmica esmaltada para piso, dimensões 45x45 cm, classificação de resistência à abrasão PEI-4 (uso residencial e comercial de tráfego moderado a intenso), caixa com aproximadamente 2 m², conforme NBR 13818.	CX	80
153	REVESTIMENTO CERÂMICO 30x60 CM, CAIXA 1,5 M²	Placa cerâmica esmaltada para revestimento, dimensões 30x60 cm, caixa com aproximadamente 1,5 m², conforme NBR 13818.	CX	50
154	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL, SACO 1 KG, CORES DIVERSAS	Rejunte cimentício com aditivos flexibilizantes e resistência a fungos,	SC	80



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		embalagem de 1 kg, disponível em cores diversas conforme especificação da unidade requisitante, destinado ao preenchimento de juntas entre placas cerâmicas.		
155	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18L	Aditivo impermeabilizante de pega normal para incorporação em concretos e argamassas, embalagem de 18 L, reduz a permeabilidade à água em estruturas de concreto.	UN	30
156	ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL 12KG	Argamassa polimérica semiflexível impermeável, bicomponente ou monocomponente, embalagem de 12 kg, destinada à impermeabilização de caixas d'água, lajes e áreas molhadas, conforme NBR 9575.	CX	30
157	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL TIPO I, LATA 18 L	Manta líquida impermeabilizante flexível, tipo I, embalagem de 18 L, destinada à impermeabilização de lajes e superfícies expostas, conforme NBR 9575.	UN	20
158	MANTA ASFÁLTICA 4 MM, ALUMÍNIO, ROLO 10 M ²	Manta asfáltica pré-fabricada, espessura de 4 mm, acabamento em alumínio, rolo com área aproximada de 10 m ² , destinada à impermeabilização de lajes e coberturas, conforme NBR 9952.	RL	15
159	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA OU ESFERA 1.1/2"	Acabamento cromado para registro de gaveta ou esfera, diâmetro de 1.1/2", destinado ao acabamento estético da instalação hidráulica embutida.	UN	14
160	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA OU ESFERA 1/2", 3/4" E 1"	Acabamento cromado para registro de gaveta ou esfera, compatível com diâmetros de 1/2", 3/4" e 1", destinado ao acabamento estético da instalação hidráulica embutida.	UN	14
161	ACABAMENTO CRUZETA CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA 1/2", 3/4" E 1"	Acabamento tipo cruzeta cromada para registro de gaveta, compatível com diâmetros de 1/2", 3/4" e 1", uso complementar ao registro embutido na parede.	UN	6
162	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	Acabamento cromado para registro de pressão, diâmetro de 3/4", destinado ao acabamento estético da instalação hidráulica embutida.	UN	22
163	ADAPTADOR INTERNO POLIETILENO (POLIPROPILENO) ROSCA 1/2" PRETO	Adaptador soldável com rosca interna, diâmetro de 1/2", em polipropileno, cor preta, destinado à conexão entre tubulação soldável de PVC e conexões roscáveis.	UN	4



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

164	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM x 1.1/2"	Adaptador soldável com anel de vedação, diâmetro de 50 mm x 1.1/2", destinado à ligação de tubulação à caixa d'água, conforme NBR 5648.	UN	4
165	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO LONGA 50x40 MM	Bucha de redução para esgoto, tipo longa, diâmetros de 50 para 40 mm, em PVC soldável, conforme NBR 5688.	UN	4
166	CAP PVC PARA ESGOTO 100MM	Cap (tampão) de PVC soldável para esgoto, diâmetro de 100 mm, destinado ao fechamento de extremidades de tubulação, conforme NBR 5688.	UN	12
167	JOELHO MARROM 3/4	Joelho de PVC soldável 90°, diâmetro de 3/4", cor marrom, para redes de água fria, conforme NBR 5648.	UN	60
168	LUVA SOLDÁVEL PVC 25 MM	Luva de PVC soldável, diâmetro de 25 mm (3/4"), para emenda de tubulações de água fria, conforme NBR 5648.	UN	30
169	TORNEIRA DE BICA MÓVEL DE PAREDE PARA PIA, METAL CROMADO, 1/2" OU 3/4"	Torneira de parede para pia, bica móvel, acabamento em metal cromado, rosca de conexão de 1/2" ou 3/4", conforme NBR 15491.	UN	38
170	TORNEIRA DE BANCADA BICA MÓVEL METAL CROMADO, 1/2" OU 3/4", 8"	Torneira de bancada para pia, bica móvel com altura aproximada de 8", acabamento em metal cromado, rosca de conexão de 1/2" ou 3/4", conforme NBR 15491.	UN	42
171	TORNEIRA DE COZINHA MESA CROMADA BICA MÓVEL 1/4 DE VOLTA	Torneira de mesa para cozinha, bica móvel, sistema de vedação 1/4 de volta, acabamento cromado, conforme NBR 15491.	UN	18
172	TORNEIRA DE JARDIM 3/4" METAL	Torneira de jardim em metal, rosca de conexão de 3/4", destinada a pontos externos de captação de água.	UN	10
173	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 3/4", BARRA 6 M	Tubo de PVC soldável, cor marrom, diâmetro de 3/4", barra com 6 m, para redes de água fria, conforme NBR 5648.	UN	74
174	TUBO PVC ESGOTO 150 MM, BARRA 6 M	Tubo de PVC série normal para esgoto predial, diâmetro de 150 mm, barra com 6 m, conforme NBR 5688.	UN	46
175	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (3/4"), BARRA 6 M	Tubo de PVC soldável, diâmetro de 25 mm (3/4"), barra com 6 m, para redes de água fria, conforme NBR 5648.	UN	50
176	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM (1"), BARRA 6 M	Tubo de PVC soldável, diâmetro de 32 mm (1"), barra com 6 m, para redes de água fria, conforme NBR	UN	30



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		5648.		
177	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, BARRA 6 M	Tubo de PVC série normal para esgoto predial, diâmetro de 100 mm, barra com 6 m, conforme NBR 5688.	UN	60
178	TUBO PVC ESGOTO 50 MM, BARRA 6 M	Tubo de PVC série normal para esgoto predial, diâmetro de 50 mm, barra com 6 m, conforme NBR 5688.	UN	40
179	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM 90°	Joelho de PVC soldável, ângulo de 90°, diâmetro de 25 mm, para redes de água fria, conforme NBR 5648.	UN	80
180	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM	Conexão tipo Tê de PVC soldável, diâmetro de 25 mm, para redes de água fria, conforme NBR 5648.	UN	50
181	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25 MM	Registro de esfera em PVC soldável, diâmetro de 25 mm, para interrupção/controle de fluxo em redes de água fria.	UN	40
182	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 MM	Registro de esfera em PVC soldável, diâmetro de 50 mm, para interrupção/controle de fluxo em redes de água fria.	UN	15
183	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM 90°	Joelho de PVC soldável para esgoto, ângulo de 90°, diâmetro de 100 mm, conforme NBR 5688.	UN	30
184	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	Conexão tipo Tê de PVC soldável para esgoto, diâmetro de 100 mm, conforme NBR 5688.	UN	20
185	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC 20x20 CM COM GRELHA	Caixa de inspeção em PVC, dimensões 20x20 cm, com grelha removível, destinada a pontos de inspeção e limpeza de redes de esgoto/águas pluviais.	UN	20
186	COLA ADESIVO PVC 175 G	Adesivo (cola) para soldagem a frio de tubos e conexões de PVC, embalagem de 175 g, conforme NBR 14725.	UN	24
187	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Fita veda-rosca em politetrafluoretileno (PTFE), largura de 18 mm, rolo com 50 m, destinada à vedação de conexões roscadas hidráulicas.	UN	20
188	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 5.500 W 220V	Chuveiro elétrico de parede, potência de 5.500 W, tensão 220 V, corpo em material termoplástico resistente, conforme normas de segurança do INMETRO.	UN	20
189	DUCHA HIGIÊNICA DE PAREDE 1/4 DE VOLTA	Ducha higiênica de parede, sistema de acionamento 1/4 de volta, acabamento cromado, mangueira e suporte inclusos.	UN	30
190	CAIXA SIFONADA PVC 15x15 CM COM GRELHA	Caixa sifonada em PVC, dimensões 15x15 cm, com grelha removível,	UN	30



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		destinada à captação e desconexão de águas servidas em banheiros e áreas molhadas, conforme NBR 5688.		
191	BACIA SANITÁRIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	Bacia sanitária de louça, formato infantil, com caixa acoplada, sistema de descarga por gravidade, conforme NBR 15097.	UN	6
192	BACIA SANITÁRIA ADULTO COM CAIXA ACOPLADA	Bacia sanitária de louça, formato padrão adulto, com caixa acoplada, sistema de descarga por gravidade, conforme NBR 15097.	UN	4
193	LAVATÓRIO DE COLUNA INTEIRO, PORCELANA BRANCA, COM COLUNA E LIGAÇÃO CROMADA	Lavatório de louça com coluna inteira, cor branca, acompanhado de coluna e kit de ligação cromada, conforme NBR 15097.	UN	12
194	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA, SAÍDA SIMPLES	Mecanismo (kit) completo universal para caixa acoplada, saída simples, compatível com a maioria dos modelos de bacia sanitária disponíveis no mercado.	UN	4
195	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA 3 ½ X 1 ½	Válvula de escoamento tipo americana para pia de cozinha, diâmetro de 3 ½" x 1 ½", em metal cromado, com tampa e ligação para tubo de saída.	UN	6
196	VÁLVULA DE METAL CROMADA PARA LAVATÓRIO E PIA, TIPO GRELHA 7/8"	Válvula de escoamento tipo grelha, em metal cromado, diâmetro de 7/8", para lavatórios e pias.	UN	12
197	VÁLVULA PVC PARA LAVATÓRIO E PIA, TIPO GRELHA 1"	Válvula de escoamento tipo grelha, em PVC, diâmetro de 1", para lavatórios e pias.	UN	6
198	VÁLVULA DE TANQUE PLÁSTICA COM ROSCA 1"	Válvula de escoamento para tanque, em material plástico, com rosca de 1", conforme NBR 5688.	UN	12
199	VÁLVULA DE TANQUE SEM UNHO 1"	Válvula de escoamento para tanque, sem grelha (unho), diâmetro de 1".	UN	6
200	SIFÃO SANFONADO SIMPLES AJUSTÁVEL PVC	Sifão sanfonado (flexível), simples, em PVC, com regulagem de comprimento, para ligação de válvulas de pia/lavatório ao ramal de esgoto.	UN	36
201	ENGATE FLEXIVEL 50CM PVC BRANCO 1/2"	Engate flexível em PVC, cor branca, comprimento de 50 cm, diâmetro de conexão de 1/2", para ligação de metais sanitários.	UN	2
202	ENGATE FLEXIVEL 60CM PVC BRANCO 1/2"	Engate flexível em PVC, cor branca, comprimento de 60 cm, diâmetro de conexão de 1/2", para ligação de metais sanitários.	UN	8
203	CADEADO RESISTENTE 25 MM	Cadeado com corpo de aço, largura de 25 mm, haste temperada, sistema de segredo com no mínimo	UN	34



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		2 chaves, destinado a fechamento de portões e armários leves.		
204	CADEADO RESISTENTE 45 MM	Cadeado com corpo de aço, largura de 45 mm, haste temperada, sistema de segredo com no mínimo 2 chaves, destinado a fechamento de portões e depósitos.	UN	12
205	CADEADO RESISTENTE 50 MM	Cadeado com corpo de aço, largura de 50 mm, haste temperada, sistema de segredo com no mínimo 2 chaves, destinado a fechamento de portões e áreas de maior exigência de segurança.	UN	12
206	CILINDRO PARA FECHADURA COM CHAVE DUPLA	Cilindro (miolo) para fechadura, sistema de chave dupla (ambos os lados), compatível com fechaduras padrão de portas internas e externas.	UN	44
207	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO COM TRAVA DE BOLA	Fechadura para porta de banheiro, com trava tipo bola (giro simples), cromada, entrada de 60 mm	UN	12
208	MAÇANETA DE ALAVANCA PARA FECHADURA	Maçaneta tipo alavanca, cromada, compatível com fechaduras de embutir padrão, para portas internas.	UN	12
209	DOBRADIÇA PARA PORTA, CARTELA COM 3 PEÇAS 1.1/2"x3"	Dobradiça de porta em aço/latão, dimensões 1.1/2" x 3", cartela com 3 peças, destinada à fixação de folhas de porta de madeira.	UN	8
210	CAIXA D'ÁGUA 500 L PLÁSTICA POLIETILENO COM TAMPA ROSCÁVEL	Caixa d'água em polietileno, capacidade de 500 L, com tampa roscável, atóxica, conforme NBR 14799.	UN	4
211	CAIXA D'ÁGUA 1.000 L PLÁSTICA POLIETILENO COM TAMPA ROSCÁVEL	Caixa d'água em polietileno, capacidade de 1.000 L, com tampa roscável, atóxica, , conforme NBR 14799.	UN	4
212	CONE EMBORRACHADO 60 CM BRANCO/LARANJA REFLETIVO	Cone de sinalização viária em PVC/borracha flexível, altura de 60 cm, faixas refletivas brancas/laranja, base alargada para estabilidade, conforme NBR 15071.	UN	32
213	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA REFLETIVA PARA ISOLAÇÃO ROLO COM 200 MTS	Fita de sinalização/isolamento, padrão zebado nas cores amarela/preta, com propriedade refletiva, rolo com 200 m, destinada ao isolamento de áreas de risco.	UN	150
214	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO, TAM. VARIADOS	Bota de segurança em borracha (PVC), cano alto, solado antiderrapante, impermeável, destinada a atividades em áreas molhadas ou com lama, tamanhos variados conforme demanda, com Certificado de Aprovação (CA) nos	PAR	122



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		termos da NR-6.		
215	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE BICO DE AÇO, TAM. VARIADOS	Botina de segurança solado bidensidade (PU/PU ou PU/borracha), bico de aço para proteção contra impactos e perfurações, tamanhos variados conforme demanda, conforme NBR ISO 20345 e Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-6.	PAR	120
216	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA 2,5 MM (AWS E6013)	Eletrodo revestido para solda elétrica, classificação AWS E6013, diâmetro de 2,5 mm, uso geral em soldagem de aço carbono, corrente CA/CC.	KG	6
217	EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2"	Conector tipo emenda para mangueira de jardim, diâmetro de 1/2", em material plástico ou latão, com sistema de rosca ou engate.	UN	24
218	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA JARDIM 1/2"	Engate rápido para mangueira de jardim, diâmetro de 1/2", com sistema de conexão/desconexão sem uso de ferramentas.	UN	32
219	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 1/2", ROLO 30 M	Mangueira de jardim trançada, diâmetro de 1/2", rolo com 30 m, resistente a dobras e à pressão de uso doméstico/institucional.	RL	20
220	CORDA TRANCADA 3,0MM POLIETILENO	Corda trançada em polietileno, diâmetro de 3,0 mm, resistente a intempéries, uso geral em isolamento, amarração e sinalização de áreas.	MT	2382
221	PARAFUSO BROCANTE 4,2 X 12	Parafuso autobrocante (rosca soberba), diâmetro de 4,2 mm, comprimento de 12 mm, cabeça philips, para fixação direta em chapas metálicas finas.	UN	94
222	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 5,0X40MM	Parafuso tipo fixer (bugalho), cabeça chata, diâmetro de 5,0 mm, comprimento de 40 mm, para fixação em madeira e materiais similares.	UN	60
223	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 6,0X 60MM	Parafuso tipo fixer (bugalho), cabeça chata, diâmetro de 6,0 mm, comprimento de 60 mm, para fixação em madeira e materiais similares.	UN	56
224	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4" COM PORCA	Parafuso tipo francês (cabeça redonda com colar quadrado), diâmetro de 3/8", comprimento de 4", acompanhado de porca, para fixação de estruturas de madeira.	UN	170
225	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 2.1/2"	Parafuso tipo francês, rosca UNC, diâmetro de 1/4", comprimento de	UN	100



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		2.1/2", acompanhado de porca sextavada.		
226	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 3"	Parafuso tipo francês, rosca UNC, diâmetro de 1/4", comprimento de 3", acompanhado de porca sextavada.	UN	140
227	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 4"	Parafuso tipo francês, rosca UNC, diâmetro de 1/4", comprimento de 4", acompanhado de porca sextavada.	UN	70
228	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 3/16"X2"	Parafuso tipo francês, rosca UNC, diâmetro de 3/16", comprimento de 2", acompanhado de porca sextavada.	UN	70
229	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8"X3.1/2" COM PORCA E ARRUELA	Parafuso galvanizado, diâmetro de 5/8", comprimento de 3.1/2", acompanhado de porca e arruela, para fixações estruturais externas com maior resistência à corrosão.	UN	40
230	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 10	Parafuso metálico compatível com bucha plástica nº 10, cabeça philips ou fenda, para fixações leves em alvenaria.	UN	80
231	PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO DE 3/8	Porca sextavada, rosca compatível com parafuso de 3/8", em aço carbono zincado.	UN	174
232	PREGO 15 X 15	Prego de aço polido, dimensão 15x15 (aproximadamente 34 mm), uso geral em carpintaria e fôrmas.	KG	16
233	PREGO 16X21	Prego de aço polido, dimensão 16x21 (aproximadamente 45 mm), uso geral em construção civil e estruturas de madeira.	KG	4
234	PREGO 17 X 24	Prego de aço polido, dimensão 17x24 (aproximadamente 55 mm), uso geral em construção civil e estruturas de madeira de maior porte.	KG	28
235	BUCHA DE NYLON Nº 10, CAIXA 100 UN	Bucha de fixação em nylon, numeração 10, compatível com parafusos de diâmetro correspondente, caixa com 100 unidades.	CX	30
236	FITA CREPE 50 Mx19 MM	Fita adesiva tipo crepe, largura de 19 mm, rolo com 50 m, para uso em pintura e vedações provisórias.	UN	128
237	FITA DUPLA FACE 5 Mx19 MM	Fita adesiva dupla face, largura de 19 mm, rolo com 5 m, para fixação de acabamentos e usos gerais.	UN	72
238	SILICONE ACETATO TRANSPARENTE 280 G	Silicone de cura acética, transparente, embalagem (bisnaga) de 280 g, para vedação e selagem de juntas em superfícies diversas.	UN	18
239	VEDA-CALHA POLIURETANO 300 ML/270 G	Vedante à base de poliuretano,	UN	26



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		embalagem de 300 mL/270 g, transparente, alta aderência e flexibilidade, indicado para vedação de calhas, rufos e telhas.		
240	LIXA MADEIRA Nº150	Lixa para madeira, granulometria nº 150, folha padrão, para acabamento e preparação de superfícies antes da pintura.	UN	26
241	LIXA MASSA MADEIRA 120 FOLHA	Lixa para madeira/massa, granulometria 120, folha padrão, para acabamento e preparação de superfícies antes da pintura.	UN	22
242	ROLO ESPUMA 9 CM, FURO 35 MM	Rolo de pintura em espuma, largura de 9 cm, furo de 35 mm compatível com garfo padrão, indicado para pintura de esmaltes e vernizes.	UN	122
243	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM, FURO 22 MM SEM CABO	Rolo de pintura em lã de carneiro, largura de 23 cm, furo de 22 mm, sem cabo, indicado para pintura de tinta látex/acrílica em grandes superfícies.	UN	90
244	REFIL FILTRO DE ÁGUA 9.3/4"	Refil (elemento filtrante) para filtro de água, compatível com carcaça padrão de 9.3/4", elemento de polipropileno/carvão ativado.	UN	10
245	SUPORTE PARA PRATELEIRA REFORÇADO MÃO FRANCESA 30 CM	Suporte tipo mão francesa reforçado, comprimento de 30 cm, em aço, para fixação de prateleiras em paredes.	UN	132
246	COLA CONTATO 850 G	Adesivo de contato à base de policloropreno, embalagem de 850 g, para colagem de laminados, borrachas e materiais diversos.	UN	20
247	IMPERMEABILIZANTE CALHA E TELHA 900 ML	Impermeabilizante líquido para calhas e telhas, embalagem de 900 mL, alta aderência e flexibilidade, para reparo e vedação de infiltrações.	UN	30
248	TINTA PARA PISO EPÓXI BICOMPONENTE, KIT 3,6 L	Tinta epóxi bicomponente (resina + endurecedor) para piso, kit com 3,6 L, alta resistência mecânica e química, indicada para pisos de garagens e áreas de tráfego intenso.	UN	15
249	SACO DE AREIA COLORIDA 20 KG	Areia colorida (pigmentada) para uso decorativo/paisagístico, embalagem de 20 kg.	SC	50



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Requisito	Preenchimento / Detalhamento
Padrões de qualidade e normas técnicas:	As empresas licitantes deverão comprovar, no momento da habilitação, o pleno atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como atender às exigências constantes no edital e demais documentos do processo licitatório, mantendo-se apto durante a execução contratual. Os EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da NR-6. Os materiais elétricos, hidráulicos e de construção civil deverão atender às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e, quando aplicável, às normas do INMETRO, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso a que se destinam. Os itens deverão apresentar qualidade compatível com o uso em manutenção predial e de infraestrutura pública, sendo vedado o fornecimento de produtos de qualidade inferior à especificada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
Atendimento a prazos de entrega:	O prazo de entrega deverá ser compatível com a urgência dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, não podendo ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
Atendimento a prazos de substituição:	Os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, apresentando vícios, defeitos ou não conformidades, deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal emitida pela Administração, sem ônus adicional ao Município, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Local de entrega	O material deverá ser entregue em local previamente indicado pela Administração, sempre dentro do perímetro do Município de Taguaí/SP, correndo por conta da contratada todas as despesas com transporte, carga e descarga até o local designado.
Vigência contratual:	12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente, quando aplicável.
Confirmação de que o objeto não é bem de luxo:	Confirma-se que os itens objeto desta contratação não se enquadram no conceito de bens de luxo, tratando-se de materiais e equipamentos de uso corrente e essenciais à manutenção de prédios públicos, vias, praças e logradouros.
Possibilidade de amostra ou prova de conceito	Não será exigida amostra ou prova de conceito, tendo em vista que os itens possuem especificações técnicas objetivas, usuais no mercado, passíveis de aferição por meio de catálogos, certificações (CA, ABNT, INMETRO) e demais documentos técnicos.
Documento específico para os itens	A validade e a conformidade do CA, bem como os selos do INMETRO e ABNT serão verificadas pelo fiscal do contrato no momento da entrega dos itens, condicionando-se o recebimento definitivo à sua regularidade.
Documento específico para a empresa licitante	Não se aplica exigência de documento específico da empresa, além dos documentos usuais de habilitação previstos em edital.
Indicação de marca ou modelo	Não haverá indicação de marca ou modelo específico, devendo os itens ser especificados por suas características técnicas e funcionais, de modo a garantir a ampla competitividade do certame.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Vedação de marcas/produtos específicos	Não se aplica.
Classificação do objeto	Objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, sendo, portanto, passível de licitação na modalidade pregão.
Prestação de garantia contratual	Não se aplica.
Prestação de garantia proposta	Não se aplica.
Tipo de fornecimento	Contínuo e fracionado, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, conforme a demanda da Administração ao longo dos 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
Garantia legal, contratual e adicional e assistência técnica	Aplica-se a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de garantias adicionais eventualmente ofertadas pelo fabricante dos produtos.

Subcontratação

Permissão de subcontratação parcial	Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, devendo a empresa contratada executar diretamente o fornecimento dos itens registrados, com estrutura, logística e recursos próprios.
--	---

Aplicação da LC nº 123/2006



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Requisito	Preenchimento / Detalhamento
Benefícios a ME e EPP participantes	Serão assegurados, no âmbito do certame, os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo o tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sendo esses: o direito de preferência em caso de empate ficto, nos termos do § 2º do artigo 44 e do artigo 45, e a possibilidade de regularização fiscal, conforme os artigos 42 e 43 da referida Lei.
Decisão sobre reserva de cotas ou exclusividade	A análise de viabilidade para adoção de reserva de cotas ou exclusividade para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, revela que, no presente caso, a medida não será adotada, tendo em vista que o objeto da contratação abrange itens de naturezas distintas (EPs, EPCs, materiais elétricos, hidráulicos e de construção civil), cujo fornecimento fracionado e contínuo, por meio do Sistema de Registro de Preços, já assegura ampla participação de fornecedores de diferentes portes, inclusive ME e EPP, sem necessidade de segmentação adicional do objeto. Ademais, a adoção de cotas reservadas poderia gerar risco de fracasso de itens por ausência de propostas válidas, comprometendo a celeridade e a continuidade do fornecimento essencial à manutenção dos prédios públicos, vias, praças e logradouros do Município. Dessa forma, firma-se a não aplicação da reserva de cotas ou da exclusividade neste certame, optando-se pela modalidade de ampla concorrência, com a devida garantia dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 às ME e EPP participantes, com respaldo no artigo 49, inciso III, da mesma Lei.
Observações Finais	



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Requisito	Preenchimento / Detalhamento
Observações gerais	O presente Estudo Técnico Preliminar visa garantir eficiência, competitividade e legalidade ao processo licitatório, atendendo às necessidades da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais quanto ao fornecimento contínuo e fracionado de EPIs, EPCs e materiais elétricos, de construção civil, hidráulicos e acessórios, respeitando os instrumentos legais aplicáveis, as normas técnicas pertinentes (ABNT, INMETRO, NR-6) e os parâmetros de qualidade exigidos para a manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos, vias, praças e logradouros do Município de Taguaí/SP. A adoção do sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, mostra-se como a solução mais adequada para atender à natureza contínua e imprevisível da demanda, otimizando recursos públicos e assegurando a celeridade necessária à execução dos serviços de manutenção.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

As quantidades estimadas de itens objeto desta contratação estão descritas no Tópico III deste Estudo Técnico Preliminar e foram definidas com base na Memória de Cálculo Quantitativo, constante do Anexo II, que constitui suporte documental às estimativas apresentadas.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Para subsidiar a definição da solução mais adequada à necessidade identificada no Tópico I, foi realizado levantamento de mercado, analisando-se as alternativas possíveis para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e materiais elétricos, de construção civil, hidráulicos e acessórios destinados



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

à manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos, vias, praças e logradouros do Município.

1. Alternativas de solução identificadas no mercado

a) Fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços

Vantagens:

- Permite o fracionamento das aquisições conforme a real necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação dos quantitativos totais estimados;
- Confere maior flexibilidade e celeridade no atendimento das demandas emergenciais de manutenção;
- Evita a imobilização antecipada de recursos orçamentários, otimizando o fluxo de caixa da Administração;
- Reduz o número de processos licitatórios ao longo do ano, gerando economia processual e administrativa;
- Possibilita a formação de preços mais vantajosos em razão da estimativa de quantidades ao longo de 12 (doze) meses, favorecendo a economia de escala.

Desvantagens:

- Exige controle rigoroso da Administração quanto à gestão da Ata (saldo de quantitativos, reajustes e vigência);
- Depende da manutenção do interesse do fornecedor registrado ao longo da vigência da Ata.

b) Fornecimento mediante contrato com quantidades fixas

Vantagens:

- Maior previsibilidade quanto à entrega e ao cronograma de fornecimento;
- Relação contratual mais rígida, com obrigações definidas desde o início.

Desvantagens:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

- Não se adequa à natureza imprevisível da demanda por materiais de manutenção corretiva, que varia conforme ocorrências não programadas (rompimentos, avarias, emergências);
- Obriga a Administração a estimar quantitativos fixos, gerando risco de superdimensionamento (desperdício de recursos) ou subdimensionamento (necessidade de aditivos ou nova licitação);
- Menor flexibilidade para ajuste às reais necessidades ao longo da execução.

c) Aquisição fracionada por meio de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano

Vantagens:

- Aquisição pontual conforme a necessidade imediata.

Desvantagens:

- Gera morosidade administrativa, com repetição de procedimentos licitatórios para os mesmos itens;
- Aumenta o risco de desabastecimento durante o trâmite de cada novo processo;
- Compromete a economia de escala, resultando em preços menos vantajosos;
- Sobrecarrega as equipes de licitação e de fiscalização com processos repetitivos.

2. Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços representa a solução tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa para a Administração, por assegurar flexibilidade no fornecimento, economia de escala, celeridade no atendimento das demandas de manutenção e ampla competitividade entre os fornecedores do ramo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços, considerando as particularidades de cada item a ser adquirido, de modo a refletir os valores praticados no mercado para produtos de especificação e qualidade compatíveis com a demanda da Administração.

Com o intuito de salvaguardar a confidencialidade das informações sensíveis e promover a equidade e a competitividade no processo licitatório, a estimativa do valor da contratação será mantida em anexo (Anexo I do Estudo Técnico Preliminar – Estimativa do Valor de Contratação), de forma sigilosa, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, tornando-se pública somente após o encerramento da fase de lances, servindo como referencial de valor máximo aceito.

Essa medida é essencial para proteger os interesses da Administração Pública e garantir a economicidade e a competitividade no certame, evitando o direcionamento de propostas e assegurando a obtenção das condições mais vantajosas para o Município.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Tópico	Preenchimento / Detalhamento (como a solução será realizada)
Etapas de execução	1. Formalização da Ata de Registro de Preços com o(s) fornecedor(es) vencedor(es) do certame; 2. Identificação da necessidade de materiais pela Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais; 3. Emissão da Ordem de Fornecimento correspondente; 4. Entrega dos itens pela contratada no local indicado pela Administração; 5. Conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos; 6. Utilização dos materiais nas atividades de manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos, vias, praças e logradouros.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Métodos e técnicas utilizadas	Emissão de Ordens de Fornecimento fracionadas conforme a demanda; conferência física dos itens entregues; verificação de conformidade com as especificações técnicas e certificações exigidas (CA, ABNT, INMETRO, quando aplicável).
Recursos necessários	Recursos humanos da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais para recebimento, conferência e utilização dos materiais; veículos e equipe técnica já disponíveis na Administração para aplicação dos materiais nas atividades de manutenção.
Controle e supervisão	O acompanhamento da execução será realizado pelo fiscal de contrato designado pela Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais, mediante conferência de cada entrega, registro de eventuais não conformidades e relatórios periódicos sobre o consumo dos itens registrados na Ata.
Resultados esperados	Disponibilização contínua e tempestiva de EPIs, EPCs e materiais elétricos, hidráulicos e de construção civil para a manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos, vias, praças e logradouros, garantindo a segurança dos servidores e a conservação adequada do patrimônio público municipal.
CrITÉrios de aceitação	Os materiais serão aceitos mediante conferência física quanto à quantidade, especificação técnica e qualidade, com verificação da validade das certificações exigidas (CA, quando aplicável).
Prazos e cronograma	Entrega dos itens em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme fracionamento da demanda ao longo dos 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
Garantias e suporte pós-execução	Aplica-se a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sendo assegurada a substituição de itens entregues com vícios, defeitos ou em desacordo com as especificações técnicas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal à contratada.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

Interdependências	A execução da solução depende da disponibilidade orçamentária da Administração e da regular emissão das Ordens de Fornecimento pela Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais, não havendo dependência de outras contratações para sua efetivação
Observações e restrições	O fornecimento fica restrito aos itens e quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, observado o saldo disponível, sendo vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto, conforme estabelecido no Tópico III deste Estudo Técnico Preliminar.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento do objeto da contratação apresenta-se como medida tecnicamente viável e juridicamente adequada, estando em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, notadamente o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, bem como no art. 47, inciso II e § 1º, da referida Lei.

A adoção do parcelamento justifica-se pelos seguintes aspectos:

1. Viabilidade Técnica

O objeto da presente contratação abrange itens de naturezas distintas — Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), materiais elétricos, materiais de construção civil, materiais hidráulicos e acessórios —, os quais são, em regra, ofertados por segmentos distintos e especializados do mercado, não havendo, portanto, vantagem técnica ou econômica em sua aglutinação em lote.

O fracionamento por itens, possibilita a especificação técnica detalhada de cada item, garantindo que o fornecimento atenda plenamente às exigências técnicas e normativas aplicáveis a cada tipo de material (a exemplo da NR-6 para EPIs, e das normas ABNT/INMETRO para materiais elétricos, hidráulicos e de construção civil).

2. Ganho Econômico

O parcelamento possibilita a participação de um número maior de fornecedores, especialmente aqueles especializados em determinados segmentos (EPIs/EPCs, materiais



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

elétricos, materiais hidráulicos, materiais de construção civil), ampliando a concorrência e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

3. Gestão Contratual

O parcelamento facilita o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, permitindo maior controle sobre entregas, prazos e qualidade dos materiais fornecidos por cada fornecedor registrado, conforme sua especialidade.

4. Competitividade do Certame

O parcelamento amplia a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que frequentemente não possuem capacidade operacional ou técnica para fornecer, simultaneamente, itens de segmentos tão diversos quanto EPIs, materiais elétricos, hidráulicos e de construção civil.

Estimula-se, dessa forma, a concorrência saudável entre fornecedores especializados, assegurando maior isonomia no processo licitatório e resultados mais vantajosos para a Administração Municipal.

Conclusão

Diante do exposto, e considerando que o objeto da contratação é composto por itens de naturezas distintas, normalmente ofertados por segmentos diversos do mercado, inexistente vantagem de ordem técnica ou econômica que justifique sua aglutinação em lote único. Assim, opta-se pelo parcelamento da contratação por item, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, resguardando-se, ainda, os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte participantes.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visa proporcionar à Administração Municipal resultados expressivos em termos de economicidade



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

e de otimização do aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme demonstrado a seguir:

1. Economicidade

A adoção do Registro de Preços possibilita a aquisição fracionada dos materiais conforme a real necessidade da Administração, evitando a imobilização antecipada de recursos orçamentários e o desperdício decorrente da aquisição de quantitativos superestimados. Ademais, o parcelamento por item amplia a concorrência entre fornecedores especializados, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos em cada segmento (EPIs, EPCs, materiais elétricos, hidráulicos e de construção civil), em comparação com a aquisição por meio de fornecedores generalistas.

A pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços assegura, ainda, que os valores estimados estejam compatíveis com a realidade de mercado, evitando o sobrepreço e garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos.

2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos

A centralização do fornecimento por meio de uma única Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, reduz a necessidade de repetição de processos licitatórios ao longo do exercício, diminuindo a sobrecarga de trabalho das equipes de licitação, contratos, fiscalização e da própria Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais, que poderão direcionar seus esforços a outras demandas administrativas e operacionais.

3. Melhor aproveitamento dos recursos materiais

A disponibilização tempestiva de EPIs, EPCs e materiais elétricos, hidráulicos e de construção civil permite a manutenção preventiva regular dos prédios públicos, vias, praças e logradouros, evitando a deterioração precoce do patrimônio municipal e reduzindo a necessidade de intervenções corretivas mais complexas e onerosas no futuro.

4. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros

O fornecimento fracionado, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, assegura maior controle orçamentário, permitindo à Administração



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

direcionar os recursos financeiros de forma gradual e conforme a necessidade efetiva, evitando gastos desnecessários com estoques ou materiais não utilizados.

5. Impacto positivo nos serviços prestados

A garantia de fornecimento contínuo e tempestivo dos materiais necessários à manutenção predial e de infraestrutura urbana resulta em maior segurança para os servidores municipais, melhor conservação dos espaços públicos e, consequentemente, maior qualidade dos serviços prestados à população do Município de Taguaí/SP.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Antes da formalização da Ata de Registro de Preços e da execução do objeto, a Administração deverá disponibilizar local adequado para recebimento, conferência e armazenamento temporário dos materiais.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e materiais elétricos, de construção civil, hidráulicos e acessórios, objeto desta contratação, será suficiente para atender à demanda da Administração sem a necessidade de serviços complementares, como transporte adicional, armazenamento terceirizado ou aquisição de equipamentos específicos.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A contratação para aquisição de EPIs, EPCs e materiais elétricos, hidráulicos e de construção civil poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao descarte de embalagens e resíduos provenientes das atividades de manutenção. Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

1. As embalagens de papelão, plástico e outros materiais recicláveis deverão ser destinadas, sempre que possível, à coleta seletiva do Município.
2. Os resíduos gerados nas atividades de manutenção, como entulhos, sucatas e materiais substituídos, deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.
3. Os EPIs e EPCs inutilizados ou com prazo de validade expirado deverão ser descartados de forma segura, observando-se, quando aplicável, os sistemas de logística reversa.
4. Sempre que as especificações técnicas permitirem, deverão ser priorizados materiais que proporcionem maior eficiência energética e uso racional dos recursos naturais, sem comprometer a qualidade e a economicidade da contratação.
5. Os produtos sujeitos à logística reversa deverão ter a destinação prevista na legislação, garantindo o retorno ao fabricante ou aos pontos de coleta apropriados.

Considerando essas medidas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e podem ser adequadamente controlados, contribuindo para a sustentabilidade das atividades da Administração Pública e para o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

XIII - A ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	MEDIDA MITIGADORA	ALOCÇÃO DO RISCO
Entrega de materiais sem a qualidade/especificação exigida (EPIs sem CA válido, materiais fora das normas ABNT/INMETRO)	Especificação técnica clara e detalhada no Termo de Referência, exigindo certificações obrigatórias (CA, ABNT, INMETRO)	Recusa do recebimento, notificação da contratada e exigência de substituição no prazo estabelecido	Contratada
Atraso na entrega dos materiais além do prazo de 5 (cinco) dias úteis	Fixação de prazo compatível com a urgência da demanda e aplicação de	Aplicação de penalidades previstas em edital/contrato e, se necessário,	Contratada



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

	sanções contratuais por descumprimento	convocação do próximo colocado na Ata	
Fornecimento incompleto ou em desacordo com a Ordem de Fornecimento	Conferência detalhada no ato do recebimento.	Notificação formal à contratada para complementação imediata do fornecimento	Contratada
Especificação técnica inadequada de algum item no edital	Elaboração criteriosa do Termo de Referência com apoio técnico da Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais	Retificação do edital, quando identificado antes da abertura do certame, ou esclarecimento formal aos licitantes	Administração
Orçamento com sobrepreço em relação ao mercado	Pesquisa de preços consistente na plataforma Banco de Preços, com pluralidade de fontes	Nova pesquisa de preços ou negociação, se detectado sobrepreço durante a fase de lances	Administração
Falha na publicação do edital ou em veículos oficiais obrigatórios	Checklist de publicação e conferência prévia pelo setor de Licitações e Contratos	Republicação imediata e reabertura de prazos, se necessário	Administração
Instabilidade na plataforma de compras durante o certame	Verificação prévia da plataforma e suporte técnico disponível durante a sessão	Suspensão e reagendamento da sessão pública, conforme orientação do órgão gestor do sistema	Administração
Documentos não enviados corretamente ao PNCP	Designação de servidor responsável pela conferência e envio tempestivo dos documentos	Correção e reenvio imediato dos documentos ao PNCP	Administração
Ausência de validação da durabilidade/qualidade dos materiais adquiridos	Exigência de certificações técnicas (CA, ABNT, INMETRO) e especificações mínimas de	Substituição do item, às custas da contratada, em caso de constatação de baixa qualidade	Contratada



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	qualidade no Termo de Referência		
Recebimento de materiais com vícios aparentes ou ocultos	Conferência técnica no recebimento e acompanhamento pelo fiscal do contrato durante a utilização dos materiais	Substituição do material no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação	Contratada
Pagamento em desacordo com a ordem cronológica legal	Controle administrativo rigoroso dos processos de pagamento pelo setor financeiro	Regularização do pagamento e justificativa formal, quando aplicável, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021	Administração
Riscos supervenientes à assinatura do contrato que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro	Previsão de cláusulas de reequilíbrio econômico-financeiro no contrato, conforme legislação vigente	Instauração de procedimento de reequilíbrio, reajuste ou repactuação, conforme o caso, nos termos legais	Compartilhado
Exposição de servidores a acidentes de trabalho por eventual atraso no fornecimento de EPIs/EPCs	Planejamento adequado dos prazos de entrega e controle do saldo da Ata para evitar desabastecimento	Aquisição emergencial pontual, se necessário, e apuração de responsabilidade da contratada em caso de atraso	Compartilhado

XIV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas análises técnica, jurídica e econômica realizadas, conclui-se que a contratação empresas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de EPIs, EPCs e materiais elétricos, de construção civil, hidráulicos e acessórios, é viável e adequada para atender às necessidades de manutenção dos prédios públicos, vias, praças e logradouros do Município de Taguaí/SP. A solução atende aos requisitos técnicos, apresenta vantagem econômica com a adoção do Sistema de Registro de Preços e parcelamento por item, possui respaldo no planejamento e orçamento municipal, não depende de contratações correlatas e



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

prevê medidas para mitigação dos impactos ambientais, mostrando-se eficiente, econômica e compatível com os objetivos da Administração Pública.

Taguaí-SP, 16 de julho de 2026.

Reinaldo Torres de Albuquerque

Coordenador de Obras e Serviços Municipais

Após análise minuciosa do estudo técnico preliminar, decidi:

- ☐ acatá-lo.
- ☐ rejeitá-lo.
- ☐ aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz

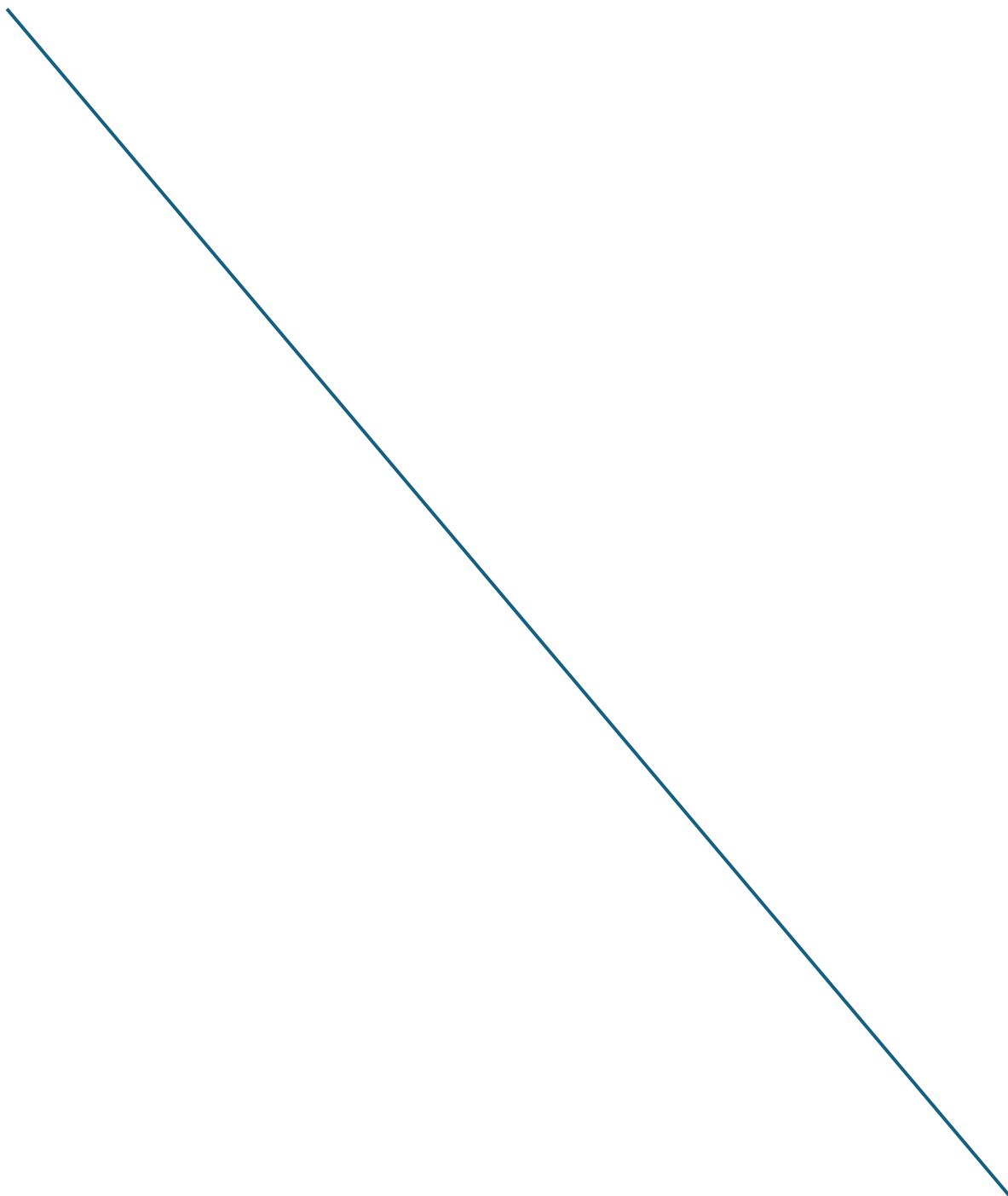
Prefeito Municipal de Taguaí



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (SIGILOSO):





MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVO

1. OBJETIVO

Levantamento estimado de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) e materiais elétricos, de construção civil, hidráulicos e acessórios necessários para a manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos, vias, praças e logradouros públicos do Município de Taguaí/SP, ao longo de 12 (doze) meses.

2. SETORES CONSIDERADOS

- Educação: 11 unidades (Biblioteca Municipal, Coordenadoria Municipal da Educação, Cozinha Piloto, Escola Delmira Teresinha Villa Gobbo, Escola Municipal Anacleto Adelasir, Escola Municipal Arlindo Bèrgamo, Escola Municipal Josiane Soldera, Escola Municipal Luiza Soldera (CAEE), Escola Municipal Padre Giovanni Ferretti, Escola Municipal Pedro Soldera, Projeto Educacional);

- Saúde: 7 unidades (Farmácia Municipal, SAMU, UBS Centro, UBS Jardim dos Ipês, UBS Jardim Primavera, UBS Rosa Ribeiro Boranga, UBS Vila Clementina);

- Assistência Social: 7 unidades (Alcoólicos Anônimos, Casa Lar, Centro de Convivência da Pessoa Idosa, Conselho Tutelar, CRAS, Geração de Renda, Secretaria Municipal de Assistência Social);

- Esporte e Lazer: 16 unidades (Estádio Municipal, Ginásio de Esportes Tato Gobbo, Ginásio de Esportes Zezo Lança, Praça Angelo Gobbo, Praça CDHU I, Praça CDHU II, Praça CDHU III, Praça Clementina, Praça do Lanchodromo, Praça Jardim dos Ipês II, Praça da Rodoviária, Praça Rubens Alves, Praça São Gabriel, Quadra Poliesportiva, Recinto de Festas, Eventos Provisórios (tendas, palcos e ornamentação comemorativa);

- Serviços Públicos: 17 unidades (Aterro Sanitário, Banco do Povo, Barracão da Feira, Barracão de Agronegócios, Canil Municipal, Casa da Agricultura, Cemitério, Garagem Municipal Garagem Municipal II, Junta Militar, Lanchodromo, Paço Municipal, Poupa Tempo, Prédio do Antigo Clube, Prédio do Sindicato Rural, Rodoviária e Velório Municipal);

- Iluminação Pública: aproximadamente 1.600 pontos de iluminação pública distribuídos em ruas, avenidas, praças e logradouros do município

- Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais: itens de uso da própria equipe operacional (EPIs, EPCs e ferramentas) e itens de pequena quantidade não fracionáveis entre as unidades.

3. PREMISSAS DE CÁLCULO

- Manutenção contínua ao longo de 12 (doze) meses de vigência contratual
- Substituição média anual por desgaste natural, falha operacional ou vandalismo
- Ampliações e ajustes pontuais decorrentes de obras emergenciais ou melhorias planejadas



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Descrição	Unidade	Educação	Saúde	Assistência Social	Esportes e Lazer	Serviços Públicos	Iluminação Pública	Coord. Obras e Serv. Mun.	Total
1	ALICATE DE BICO 160MM (6") ISOLAMENTO 1.000V AÇO CARBONO REVESTIMENTO BORRACHA VULCANIZADA	UN	0	0	0	0	0	0	2	2
2	ALICATE UNIVERSAL 200MM (8") ISOLAMENTO 1000V MANDÍBULAS TEMPERADAS	UN	0	0	0	0	0	0	4	4
3	BATERIA RECARREGÁVEL 9 V NIMH	UN	0	0	0	0	0	0	6	6
4	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS 35X30X10	UN	0	0	0	0	0	0	2	2
5	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA Nº 41	PAR	0	0	0	0	0	0	2	2
6	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA Nº42	PAR	0	0	0	0	0	0	2	2
7	CALÇA DE TRABALHO PARA ELETRICISTA Nº 38	UN	0	0	0	0	0	0	2	2
8	CALÇA DE TRABALHO PARA ELETRICISTA Nº 42	UN	0	0	0	0	0	0	2	2
9	CALÇO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE	UN	0	0	0	0	0	0	4	4
10	CAMISA MANGA LONGA PARA ELETRICISTA TAM G	UN	0	0	0	0	0	0	2	2
11	CAMISA MANGA LONGA PARA ELETRICISTA TAM M	UN	0	0	0	0	0	0	2	2
12	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL CLASSE E	UN	0	0	0	0	0	0	2	2
13	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4"X8"	UN	0	0	0	0	0	0	4	4
14	CHAVE PHILLIPS ISOLADA PH2X8"	UN	0	0	0	0	0	0	4	4
15	LUVA DIELETRICA CLASSE 00 TAM M	PAR	0	0	0	0	0	0	10	10
16	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR ANTIRRISCO	UN	0	0	0	0	0	0	4	4
17	RECOLHEDOR AUTOMÁTICO DE FITA ZEBRADA LARANJA/BRANCA	UN	0	0	0	0	0	0	2	2
18	SUORTE DE CONE PARA FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA	UN	0	0	0	0	0	0	20	20
19	TALABARTE DE SEGURANÇA ABSORVEDOR DE ENERGIA	UN	0	0	0	0	0	0	2	2
20	LANTERNA LED FRONTAL PARA CAPACETE	UN	0	0	0	0	0	0	2	2
21	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	UN	0	0	0	0	0	0	2	2
22	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL	UN	0	0	0	0	0	0	2	2
23	CABO DE COBRE	M	948	604	603	1379	1466	0	0	5000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	FLEXÍVEL 1,5MM ²									
24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ²	M	948	604	603	1379	1466	0	0	5000
25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM ²	M	379	242	241	552	586	0	0	2000
26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM ²	M	569	362	362	828	879	0	0	3000
27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM ²	M	189	121	121	276	293	0	0	1000
28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0MM ²	M	95	60	60	138	147	0	0	500
29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 25,0MM ²	M	95	60	60	138	147	0	0	500
30	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 2X1,0MM ²	M	189	121	121	276	293	0	0	1000
31	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 2X1,50MM ²	M	379	242	241	552	586	0	0	2000
32	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 2X2,50MM ²	M	379	242	241	552	586	0	0	2000
33	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 2X4,00MM ²	M	379	242	241	552	586	0	0	2000
34	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 4X10,0MM ²	M	95	60	60	138	147	0	0	500
35	CABO UTP CAT-6	M	759	483	483	1103	1172	0	0	4000
36	CABO DE COBRE NU SINGELO 50MM ²	M	38	24	24	55	59	0	0	200
37	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE ISOLADO	UN	189	121	121	276	293	0	0	1000
38	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE ISOLADO PARA CABO	UN	379	242	241	552	586	0	0	2000
39	CONECTOR WAGO ALAVANCA 0,5 - 6,0MM ²	UN	379	242	241	552	586	0	0	2000
40	CONECTOR RJ-45 CAT-6	UN	379	242	241	552	586	0	0	2000
41	CONECTOR DE TORÇÃO (CAP DE EMENDA) PARA FIOS	UN	759	483	483	1103	1172	0	0	4000
42	CONECTOR DE TORÇÃO (CAP DE EMENDA) PARA FIOS	UN	379	242	241	552	586	0	0	2000
43	TERMINAL ILHÓS COBRE ESTANHADO 6MM ²	UN	0	0	0	0	0	0	20	20
44	TERMINAL ILHÓS COBRE ESTANHADO 10 MM ²	UN	0	0	0	0	0	0	15	15
45	CAIXA METÁLICA 200X200X150 MM (LXEXP)	UN	0	0	0	0	0	0	10	10
46	CAIXA METÁLICA 400X400X150 MM	UN	0	0	0	0	0	0	10	10
47	CAIXA METÁLICA 800X600X150 MM	UN	0	0	0	0	0	0	10	10
48	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X4"	UN	38	24	24	55	59	0	0	200
49	CAIXA DE PASSAGEM PVC 2"X4"	UN	57	36	36	83	88	0	0	300
50	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC, BARRAMENTO 100 A, 12 DISJUNTORES DIN	UN	0	0	0	0	0	0	20	20
51	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC, BARRAMENTO 150 A, 24 DISJUNTORES DIN	UN	0	0	0	0	0	0	10	10
52	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16 A CURVA C	UN	19	12	12	28	29	0	0	100



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

53	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 A CURVA C	UN	15	10	10	22	23	0	0	80
54	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A CURVA C	UN	9	6	6	14	15	0	0	50
55	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40 A CURVA C	UN	9	6	6	14	15	0	0	50
56	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50 A CURVA C	UN	9	6	6	14	15	0	0	50
57	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 63 A CURVA C	UN	0	0	0	0	0	0	5	5
58	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 80 A CURVA C	UN	0	0	0	0	0	0	5	5
59	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 100 A CURVA C	UN	0	0	0	0	0	0	5	5
60	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125 A CURVA C	UN	0	0	0	0	0	0	10	10
61	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200 A CURVA C	UN	0	0	0	0	0	0	5	5
62	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 250 A CURVA C	UN	0	0	0	0	0	0	5	5
63	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR 25 A/30 MA TIPO AC	UN	6	4	3	8	9	0	0	30
64	LÂMPADA LED BULBO E27, 9 W, BIVOLT	UN	189	121	121	276	293	0	0	1000
65	LÂMPADA LED BULBO E27, 30 W, BIVOLT	UN	189	121	121	276	293	0	0	1000
66	LÂMPADA LED BULBO E27, 40 W, BIVOLT	UN	189	121	121	276	293	0	0	1000
67	LÂMPADA LED BULBO E27, 50 W, BIVOLT	UN	189	121	121	276	293	0	0	1000
68	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 9 W, 60 CM	UN	189	121	121	276	293	0	0	1000
69	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 20 W, 120 CM	UN	569	362	362	828	879	0	0	3000
70	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 40 W, 240 CM	UN	7	5	5	11	12	0	0	40
71	LUMINÁRIA SMD LED 100 W IP66	UN	57	36	36	83	88	0	0	300
72	REFLETOR LED 400 W, BIVOLT	UN	0	0	0	0	0	200	0	200
73	REFLETOR LED 500 W, BIVOLT	UN	0	0	0	0	0	200	0	200
74	REFLETOR LED 1.000 W, BIVOLT	UN	0	0	0	0	0	100	0	100
75	TEMPORIZADOR HORÁRIO DIGITAL DIN BIVOLT 110/220 V	UN	0	0	0	0	0	0	20	20
76	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T (NBR 14136) 10 A/250 V	UN	38	24	24	55	59	0	0	200
77	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T (NBR 14136) 20 A/250 V	UN	19	12	12	28	29	0	0	100
78	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10 A	UN	29	18	18	41	44	0	0	150
79	INTERRUPTOR PARALELO 10 A	UN	11	7	7	17	18	0	0	60



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

80	FILTRO DE LINHA COM SUPRESSOR DE SURTO, 5 TOMADAS 2P+T 20 A	UN	38	24	24	55	59	0	0	200
81	RÉGUA DE TOMADAS 5 SAÍDAS	UN	9	6	6	14	15	0	0	50
82	PLUG MACHO 2P+T (NBR 14136) REFORÇADO NYLON 10 A/250 V	UN	29	18	18	41	44	0	0	150
83	PLUG MACHO 2P+T (NBR 14136) REFORÇADO NYLON 20 A/250 V	UN	19	12	12	28	29	0	0	100
84	PLUG FÊMEA 2P+T (NBR 14136) REFORÇADO NYLON 10 A/250 V	UN	29	18	18	41	44	0	0	150
85	PLUG FÊMEA 2P+T (NBR 14136) REFORÇADO NYLON 20 A/250 V	UN	19	12	12	28	29	0	0	100
86	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC 3/4"	RL	19	12	12	28	29	0	0	100
87	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC 1"	RL	9	6	6	14	15	0	0	50
88	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 3/4"	UN	19	12	12	28	29	0	0	100
89	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 1"	UN	11	7	7	17	18	0	0	60
90	ABRAÇADEIRA AÇO TIPO D 3/4" COM PARAFUSO	UN	95	60	60	138	147	0	0	500
91	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200x4,6 MM, PCT C/100 UN	PCT	9	6	6	14	15	0	0	50
92	HASTE ATERRAMENTO 5/8"x2,40 M	UN	0	0	0	0	0	0	20	20
93	CABO DE COBRE NU TÊMPERA MOLE 35 MM²	M	38	24	24	55	59	0	0	200
94	CONECTOR DE HASTE PARA ATERRAMENTO	UN	0	0	0	0	0	0	20	20
95	CONTATOR TRIPOLAR DIN 40 A, BOBINA 220 V AC, AC-3, 690 V	UN	0	0	0	0	0	0	20	20
96	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM DE DIÂMETRO, 3 VELOCIDADES, BIVOLT AUTOMÁTICO	UN	9	6	6	14	15	0	0	50
97	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº18 ROLO DE 1KG	KG	9	6	6	14	15	0	0	50
98	AREIA LAVADA GROSSA	M³	90	57	57	130	139	0	0	473
99	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	57	37	37	84	89	0	0	304
100	PEDRA BRITA PRETA Nº 1/Nº 2	M³	48	31	31	70	75	0	0	255
101	CIMENTO PORTLAND CP-II-E 32	SC	295	188	187	429	455	0	0	1554
102	ARGAMASSA DE USO INTERNO CINZA AC-I	SC	29	18	18	42	45	0	0	152
103	ARGAMASSA DE USO INTERNO/EXTERNO CINZA AC-2	SC	19	12	12	28	29	0	0	100
104	ARGAMASSA DE USO EXTERNO CINZA AC-3	SC	38	24	24	55	59	0	0	200
105	ADESIVO PARA CHAPISCOS E ARGAMASSAS 18 L	UN	9	6	6	14	15	0	0	50
106	CANAleta CERAMICA 14 - 14X14X19CM	UN	345	219	219	501	532	0	0	1816



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

107	CANALETA CERAMICA 19 - 19X14X19CM	UN	379	242	241	552	586	0	0	2000
108	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9x14x19 CM (MEIO TIJOLO)	UN	3793	2414	2414	5517	5862	0	0	20000
109	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X19X19 CM (TIJOLO INTEIRO)	UN	948	604	603	1379	1466	0	0	5000
110	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS – 9 CM X 19 CM X 19 CM	UN	5689	3621	3621	8276	8793	0	0	30000
111	TIJOLO CERÂMICO COMUM(MACIÇO) 5 X10 X 20 CM	UN	948	604	603	1379	1466	0	0	5000
112	FERRO CA-50 10 MM (3/8") EM BARRA DE 12 M	UN	115	74	73	168	178	0	0	608
113	FERRO CA-50 6,3 MM (1/4") EM BARRA DE 12 M	UN	38	24	24	55	59	0	0	200
114	FERRO CA-50 5,0 MM (3/16") EM BARRA DE 12 M	UN	38	24	24	55	59	0	0	200
115	FERRO CA-50 4,2 MM (1/6") EM BARRA DE 12 M	UN	9	6	6	14	15	0	0	50
116	FERRO CA-50 8 MM EM BARRA DE 12 M	UN	57	36	36	83	88	0	0	300
117	ESTRIBO CA-60 5 MM, 15x15 CM DOBRADO	UN	398	253	253	578	614	0	0	2096
118	MALHA POP 3,00 M X 2,00 M MALHA 15X15 CM - FIO 4,2 MM	UN	51	32	32	73	78	0	0	266
119	MALHA POP 3,00x2,00 M, MALHA 15x15 CM, FIO 3,4 MM	UN	16	11	10	24	25	0	0	86
120	MALHA POP 3,00x2,00 M, MALHA 20x20CM, FIO 3,4 MM	UN	11	7	7	15	16	0	0	56
121	MALHA POP 3,00x2,00 M, MALHA 10x10CM, FIO 4,2 MM	UN	7	4	4	9	10	0	0	34
122	LAJE FORRO TRELIÇADA TG8L+CAPA H-06	UN	56	36	36	81	87	0	0	296
123	CAPA DE LAJE CERÂMICA H07 = 7x20x30 CM	UN	521	332	332	759	806	0	0	2750
124	FORRO DE PVC 200MM 4,00M BRANCO 8MM	UN	34	22	22	49	53	0	0	180
125	FORRO DE PVC 200MM 5,00M BRANCO 8MM	UN	37	23	23	54	57	0	0	194
126	FORRO DE PVC 200MM 6,00M BRANCO 8MM	UN	24	15	15	35	37	0	0	126
127	MOLDURA DE PVC (MEIA CANA) - COR:BRANCO - BARRA DE 6 METROS	UN	0	0	0	0	0	0	20	20
128	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, 6 MM, 2,13x1,10 M	UN	18	12	12	26	28	0	0	96
129	TELHA DE BARRO ROMANA RESINADA	UN	941	599	599	1369	1454	0	0	4962
130	TELHA DE BARRO PORTUGUESA RESINADA	UN	263	167	167	383	406	0	0	1386
131	TELHA DE BARRO PAULISTINHA RESINADA	UN	15	10	10	22	23	0	0	80
132	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO RETIFICADO 60 CM X 60 CM	M²	38	24	24	55	59	0	0	200
133	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE RETIFICADO 30	M²	38	24	24	55	59	0	0	200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	CM X 60 CM									
134	PORTA LISA DE IMBUÍA NÃO ENCABEÇADA DE 0,80 X 2,10 MTX3CM	UN	7	4	4	9	10	0	0	34
135	PORTA LISA DE IMBUÍA NÃO ENCABEÇADA DE 0,90 X 2,10 MTX3CM	UN	4	3	3	6	6	0	0	22
136	GUARNICAO DE MADEIRA ITAUBA 05CM JOGO 2 LADOS	UN	0	0	0	0	0	0	12	12
137	MADERITE NAVAL 14 X 1,10 X 2,20	UN	19	12	12	28	29	0	0	100
138	MADERITE NAVAL 14 X 1,22 X 2,44	UN	6	4	3	8	9	0	0	30
139	MASSA PLÁSTICA PARA MADEIRA 500G	UN	6	4	3	8	9	0	0	30
140	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L, COR BRANCA	UN	7	5	5	11	12	0	0	40
141	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L, COR AMARELA	UN	7	5	5	11	12	0	0	40
142	TINTA PISO 18 LT CINZA ESCURO	UN	19	12	12	28	29	0	0	100
143	TINTA LÁTEX PVA ECONÔMICA, LATA 18 L	UN	11	7	7	17	18	0	0	60
144	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, LATA 18 L	UN	7	5	5	11	12	0	0	40
145	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 L	UN	6	4	3	8	9	0	0	30
146	ANTIFERRUGEM CONVERSOR DE FERRUGEM EM BASE PARA PINTURA, 500 ML	UN	7	4	4	9	10	0	0	34
147	RIPA DE EUCALIPTO BRUTO 2,0x5,0 CMx1,00 M	UN	132	84	84	191	203	0	0	694
148	RIPA DE EUCALIPTO BRUTO 1,5x5,0 CM (BARRA C/ ~3 M)	UN	73	47	47	106	113	0	0	386
149	SARRAFO DE MADEIRA 2,5 CM X 5 CM X 4,0 MTS	UN	20	13	13	29	31	0	0	106
150	TABUA DE PINUS BRUTA 2,1X30CMX3,00M	UN	33	21	21	48	51	0	0	174
151	CAL HIDRATADA CH-III SACO 20 KG – ARGAMASSAS DE REBOCO TRAÇO 1:2:8	SC	38	24	24	55	59	0	0	200
152	PISO CERÂMICO 45x45 CM PEI-4, CAIXA 2 M²	CX	15	10	10	22	23	0	0	80
153	REVESTIMENTO CERÂMICO 30x60 CM, CAIXA 1,5 M²	CX	9	6	6	14	15	0	0	50
154	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL, SACO 1 KG, CORES DIVERSAS	SC	15	10	10	22	23	0	0	80
155	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18L	UN	6	4	3	8	9	0	0	30
156	ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL 12KG	CX	6	4	3	8	9	0	0	30
157	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL TIPO I, LATA 18 L	UN	0	0	0	0	0	0	20	20



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

158	MANTA ASFÁLTICA 4 MM, ALUMÍNIO, ROLO 10 M²	RL	0	0	0	0	0	0	15	15
159	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA OU ESFERA 1.1/2"	UN	0	0	0	0	0	0	14	14
160	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA OU ESFERA 1/2", 3/4" E 1"	UN	0	0	0	0	0	0	14	14
161	ACABAMENTO CRUZETA CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA 1/2", 3/4" E 1"	UN	0	0	0	0	0	0	6	6
162	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	UN	4	3	3	6	6	0	0	22
163	ADAPTADOR INTERNO POLIETILENO (POLIPROPILENO) ROSCA 1/2" PRETO	UN	0	0	0	0	0	0	4	4
164	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM x 1.1/2"	UN	0	0	0	0	0	0	4	4
165	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO LONGA 50x40 MM	UN	0	0	0	0	0	0	4	4
166	CAP PVC PARA ESGOTO 100MM	UN	0	0	0	0	0	0	12	12
167	JOELHO MARROM 3/4	UN	11	7	7	17	18	0	0	60
168	LUVA SOLDÁVEL PVC 25 MM	UN	0	0	0	0	0	0	30	30
169	TORNEIRA DE BICA MÓVEL DE PAREDE PARA PIA, METAL CROMADO, 1/2" OU 3/4"	UN	7	5	5	10	11	0	0	38
170	TORNEIRA DE BANCADA BICA MÓVEL METAL CROMADO, 1/2" OU 3/4", 8"	UN	8	5	5	12	12	0	0	42
171	TORNEIRA DE COZINHA MESA CROMADA BICA MÓVEL 1/4 DE VOLTA	UN	0	0	0	0	0	0	18	18
172	TORNEIRA DE JARDIM 3/4" METAL	UN	0	0	0	0	0	0	10	10
173	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 3/4", BARRA 6 M	UN	14	9	9	20	22	0	0	74
174	TUBO PVC ESGOTO 150 MM, BARRA 6 M	UN	9	6	5	13	13	0	0	46
175	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (3/4"), BARRA 6 M	UN	9	6	6	14	15	0	0	50
176	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM (1"), BARRA 6 M	UN	6	4	3	8	9	0	0	30
177	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, BARRA 6 M	UN	11	7	7	17	18	0	0	60
178	TUBO PVC ESGOTO 50 MM, BARRA 6 M	UN	7	5	5	11	12	0	0	40
179	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM 90°	UN	15	10	10	22	23	0	0	80
180	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	9	6	6	14	15	0	0	50
181	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	7	5	5	11	12	0	0	40
182	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	0	0	0	0	0	0	15	15
183	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM 90°	UN	6	4	3	8	9	0	0	30



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

184	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	UN	0	0	0	0	0	0	20	20
185	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC 20×20 CM COM GRELHA	UN	0	0	0	0	0	0	20	20
186	COLA ADESIVO PVC 175 G	UN	4	3	3	7	7	0	0	24
187	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UN	0	0	0	0	0	0	20	20
188	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 5.500 W 220V	UN	0	0	0	0	0	0	20	20
189	DUCHA HIGIÊNICA DE PAREDE 1/4 DE VOLTA	UN	6	4	3	8	9	0	0	30
190	CAIXA SIFONADA PVC 15×15 CM COM GRELHA	UN	6	4	3	8	9	0	0	30
191	BACIA SANITÁRIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	UN	0	0	0	0	0	0	6	6
192	BACIA SANITÁRIA ADULTO COM CAIXA ACOPLADA	UN	0	0	0	0	0	0	4	4
193	LAVATÓRIO DE COLUNA INTEIRO, PORCELANA BRANCA, COM COLUNA E LIGAÇÃO CROMADA	UN	0	0	0	0	0	0	12	12
194	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA, SAÍDA SIMPLES	UN	0	0	0	0	0	0	4	4
195	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA 3 1/2 X 1 1/2	UN	0	0	0	0	0	0	6	6
196	VÁLVULA DE METAL CROMADA PARA LAVATÓRIO E PIA, TIPO GRELHA 7/8"	UN	0	0	0	0	0	0	12	12
197	VÁLVULA PVC PARA LAVATÓRIO E PIA, TIPO GRELHA 1"	UN	0	0	0	0	0	0	6	6
198	VÁLVULA DE TANQUE PLÁSTICA COM ROSCA 1"	UN	0	0	0	0	0	0	12	12
199	VÁLVULA DE TANQUE SEM UNHO 1"	UN	0	0	0	0	0	0	6	6
200	SIFÃO SANFONADO SIMPLES AJUSTÁVEL PVC	UN	7	4	4	10	11	0	0	36
201	ENGATE FLEXIVEL 50CM PVC BRANCO 1/2"	UN	0	0	0	0	0	0	2	2
202	ENGATE FLEXIVEL 60CM PVC BRANCO 1/2"	UN	0	0	0	0	0	0	8	8
203	CADEADO RESISTENTE 25 MM	UN	7	4	4	9	10	0	0	34
204	CADEADO RESISTENTE 45 MM	UN	0	0	0	0	0	0	12	12
205	CADEADO RESISTENTE 50 MM	UN	0	0	0	0	0	0	12	12
206	CILINDRO PARA FECHADURA COM CHAVE DUPLA	UN	9	5	5	12	13	0	0	44
207	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO COM TRAVA DE BOLA	UN	0	0	0	0	0	0	12	12
208	MAÇANETA DE ALAVANCA PARA FECHADURA	UN	0	0	0	0	0	0	12	12
209	DOBRADIÇA PARA PORTA, CARTELA COM 3 PEÇAS 1.1/2"×3"	UN	0	0	0	0	0	0	8	8



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

210	CAIXA D'ÁGUA 500 L PLÁSTICA POLIETILENO COM TAMPA ROSCÁVEL	UN	0	0	0	0	0	0	4	4
211	CAIXA D'ÁGUA 1.000 L PLÁSTICA POLIETILENO COM TAMPA ROSCÁVEL	UN	0	0	0	0	0	0	4	4
212	CONE EMBORRACHADO 60 CM BRANCO/LARANJA REFLETIVO	UN	6	4	4	9	9	0	0	32
213	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA REFLETIVA PARA ISOLAÇÃO ROLO COM 200 MTS	UN	29	18	18	41	44	0	0	150
214	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO, TAM. VARIADOS	PAR	23	15	15	33	36	0	0	122
215	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE BICO DE AÇO, TAM. VARIADOS	PAR	0	0	0	0	0	0	120	120
216	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA 2,5 MM (AWS E6013)	KG	0	0	0	0	0	0	6	6
217	EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2"	UN	4	3	3	7	7	0	0	24
218	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA JARDIM 1/2"	UN	6	4	4	9	9	0	0	32
219	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 1/2", ROLO 30 M	RL	0	0	0	0	0	0	20	20
220	CORDA TRANCADA 3,0MM POLIETILENO	MT	452	288	287	657	698	0	0	2382
221	PARAFUSO BROCANTE 4,2 X 12	UN	18	11	11	26	28	0	0	94
222	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 5,0X40MM	UN	11	7	7	17	18	0	0	60
223	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 6,0X 60MM	UN	11	7	7	15	16	0	0	56
224	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4" COM PORCA	UN	32	21	20	47	50	0	0	170
225	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 2.1/2"	UN	19	12	12	28	29	0	0	100
226	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 3"	UN	26	17	17	39	41	0	0	140
227	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 4"	UN	13	9	8	19	21	0	0	70
228	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 3/16"X2"	UN	13	9	8	19	21	0	0	70
229	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8"x3.1/2" COM PORCA E ARRUELA	UN	7	5	5	11	12	0	0	40
230	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 10	UN	15	10	10	22	23	0	0	80
231	PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO DE 3/8	UN	33	21	21	48	51	0	0	174
232	PREGO 15 X 15	KG	0	0	0	0	0	0	16	16
233	PREGO 16X21	KG	0	0	0	0	0	0	4	4
234	PREGO 17 X 24	KG	5	4	3	8	8	0	0	28



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

235	BUCHA DE NYLON Nº 10, CAIXA 100 UN	CX	6	4	3	8	9	0	0	30
236	FITA CREPE 50 M×19 MM	UN	24	16	15	35	38	0	0	128
237	FITA DUPLA FACE 5 M×19 MM	UN	13	9	9	20	21	0	0	72
238	SILICONE ACETATO TRANSPARENTE 280 G	UN	0	0	0	0	0	0	18	18
239	VEDA-CALHA POLIURETANO 300 ML/270 G	UN	5	3	3	7	8	0	0	26
240	LIXA MADEIRA Nº150	UN	5	3	3	7	8	0	0	26
241	LIXA MASSA MADEIRA 120 FOLHA	UN	4	3	3	6	6	0	0	22
242	ROLO ESPUMA 9 CM, FURO 35 MM	UN	23	15	15	33	36	0	0	122
243	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM, FURO 22 MM SEM CABO	UN	17	11	11	25	26	0	0	90
244	REFIL FILTRO DE ÁGUA 9.3/4"	UN	0	0	0	0	0	0	10	10
245	SUPORTE PARA PRATELEIRA REFORÇADO MÃO FRANCESA 30 CM	UN	25	16	16	36	39	0	0	132
246	COLA CONTATO 850 G	UN	0	0	0	0	0	0	20	20
247	IMPERMEABILIZANTE CALHA E TELHA 900 ML	UN	6	4	3	8	9	0	0	30
248	TINTA PARA PISO EPÓXI BICOMPONENTE, KIT 3,6 L	UN	0	0	0	0	0	0	15	15
249	SACO DE AREIA COLORIDA 20 KG	SC	9	6	6	14	15	0	0	50
TOTAL GERAL			26990	17206	17171	39281	41744	500	943	143835

Reinaldo Torres de Albuquerque
Coordenador de Obras e Serviços Municipais



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ANEXO II

DOS REPRESENTANTES E DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº:	000370/26	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	17
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
Telefone			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL – COM PODERES PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS DO PREPOSTO – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS PARA ENCAMINHAR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA			
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>E-MAIL</u>	<u>TELEFONE</u>	

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificada, apresenta as informações acima, conforme determinado pela cláusula 5.7 do edital, estando ciente de que caso haja qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à contratante.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.1 – Cláusula 5.4.1.1

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (Para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROCESSO Nº:	000370/26	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	17
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que encontra-se enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.2 – cláusula 5.4.1.

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (Para cooperativas)

PROCESSO Nº:	000370/26	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	17
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que o Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que a cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO III.3 – cláusula 5.4.2.4

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À RECEITA BRUTA (Para ME, EPP e COOPERATIVA)

PROCESSO Nº:	000370/26	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	17
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que:

- neste ano de **2026**, até a presente data, celebrou contrato com os órgãos públicos abaixo relacionado:

<u>Data contrato</u>	<u>Órgão Público</u>	<u>Valor total do contrato</u>
	TOTAL	

Cujo total não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

OU

- ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO IV

Proposta de Preço – cláusula 5.5.3

PROCESSO Nº:	000370/26	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	17
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Insc. Munic.		Insc. Est.	
Endereço		Município/UF	
Telefone(s):			
e-mail			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ALICATE DE BICO 160MM (6") ISOLAMENTO 1.000V AÇO CARBONO REVESTIMENTO BORRACHA VULCANIZADA Alicate de bico meia-cana, comprimento total de 160 mm (6"), confeccionado em aço carbono forjado, com corte lateral integrado, cabo isolado por dupla camada de borracha vulcanizada anti-derrapante, isolamento elétrico para tensão de trabalho de até 1.000 V, em conformidade com a NBR NM IEC 60900 (ferramentas manuais para trabalho sob tensão).	2	UN			
2	ALICATE UNIVERSAL 200MM (8"Ø ISOLAMENTO 1000V 4 MANDÍBULAS TEMPERADAS Alicate universal, comprimento de 200 mm (8"), corpo em aço carbono forjado, mandíbulas temperadas e retificadas para corte e prensão, cabo com isolamento dupla em borracha vulcanizada para tensão de trabalho de até 1.000 V, conforme NBR NM IEC 60900.	4	UN			
3	BATERIA RECARREGÁVEL 9 V NIMH Bateria recarregável tipo 9V, tecnologia Níquel-Metal-Hidreto (NiMH), capacidade mínima de 175 mAh, compatível com detectores de tensão e multímetros	6	UN			
4	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS 35X30X10 Bolsa organizadora para transporte de ferramentas, confeccionada em lona de algodão ou material sintético resistente, dimensões aproximadas de 35 x 30 x 10 cm, com bolsos internos e externos, alça de ombro reforçada e fechamento por zíper resistente, fundo reforçado para suportar o peso de ferramentas manuais.	2	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA Nº 41	2	PAR
	Botina de segurança, cano curto, numeração 41, sem elementos metálicos (bico e componentes não condutivos), solado bidensidade em poliuretano com propriedades dielétricas e antiderrapantes, costura reforçada, destinada à proteção dos pés em atividades com risco elétrico, com Certificado de Aprovação (CA) emitido nos termos da NR-6.		
6	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA Nº 42	2	PAR
	Botina de segurança, cano curto, numeração 42, sem elementos metálicos (bico e componentes não condutivos), solado bidensidade em poliuretano com propriedades dielétricas e antiderrapantes, costura reforçada, destinada à proteção dos pés em atividades com risco elétrico, com Certificado de Aprovação (CA) emitido nos termos da NR-6.		
7	CALÇA DE TRABALHO PARA ELETRICISTA Nº 38	2	UN
	Calça de trabalho em tecido brim 100% algodão 320g/m², numeração 38, reforço nas partes de maior desgaste (joelhos e bolsos), costura dupla, isenta de partes metálicas expostas, adequada ao uso em atividades de eletricitista, com faixa refletiva branca e amarela, conforme diretrizes da NR-6 quanto a vestimentas de proteção. Cor: cinza		
8	CALÇA DE TRABALHO PARA ELETRICISTA Nº 42	2	UN
	Calça de trabalho em tecido brim 100% algodão 320g/m², numeração 42, reforço nas partes de maior desgaste (joelhos e bolsos), costura dupla, isenta de partes metálicas expostas, adequada ao uso em atividades de eletricitista, com faixa refletiva branca e amarela, conforme diretrizes da NR-6 quanto a vestimentas de proteção. Cor: cinza		
9	CALÇO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE	4	UN
	Calço/cunha em borracha vulcanizada de alta resistência, superfície antiderrapante estriada, utilizado para bloqueio de rodas de veículos e equipamentos durante manutenções, resistente à intempérie e a óleos.		
10	CAMISA MANGA LONGA PARA ELETRICISTA TAM G	2	UN
	Camisa de trabalho manga longa, tamanho G, tecido 100% algodão, punho fechado, isenta de botões ou partes metálicas expostas na região frontal, adequada à proteção do usuário em atividades elétricas, com faixa refletiva branca e amarela, conforme NR-6. Cor: cinza		
11	CAMISA MANGA LONGA PARA ELETRICISTA TAM M	2	UN
	Camisa de trabalho manga longa, tamanho M, tecido 100% algodão, punho fechado, isenta de botões ou partes metálicas expostas na região frontal, adequada à proteção do usuário em atividades elétricas, com faixa refletiva branca e amarela, conforme NR-6. Cor: cinza		
12	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL CLASSE E	2	UN
	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, com aba frontal, Classe E (isolante elétrico, testado a 20.000 V), carneira ajustável com catraca, jugular de fixação, conforme NBR 8221 e Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-6.		
13	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4"X8"	4	UN
	Chave de fenda com lâmina de 1/4" de largura e 8" de comprimento, haste em aço cromo-vanádio, cabo com isolamento dupla em material		



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	dielétrico para tensão de trabalho de até 1.000 V, conforme NBR NM IEC 60900.		
14	CHAVE PHILLIPS ISOLADA PH2X8" Chave Phillips, ponta PH2, comprimento de 8", haste em aço cromo-vanádio, cabo com isolamento duplo em material dielétrico para tensão de trabalho de até 1.000 V, conforme NBR NM IEC 60900.	4	UN
15	LUVA DIELÉTRICA CLASSE 00 TAM M Luva isolante de borracha natural, Classe 00 (tensão máxima de uso até 1000 V AC), tamanho M, conforme NBR 10622 / ASTM D120, destinada à proteção contra choques elétricos em trabalhos de baixa tensão, com Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-6.	10	PAR
16	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR ANTIRRISCO Óculos de proteção ocular, lente incolor em policarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, armação em material leve e resistente, haste ajustável, polipropileno, proteção lateral integrada, conforme NBR ISO 12312-1 e Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-6.	4	UN
17	RECOLHEDOR AUTOMÁTICO DE FITA ZEBRADA LARANJA/BRANCA- COM FITA DE 20M Dispositivo mecânico portátil para recolhimento e desenrolamento de fita de sinalização zebra nas cores laranja/branca, com sistema de trava e alça para transporte, uso em isolamento de áreas de risco em vias e obras. Com fita de 20m.	2	UN
18	SUPORTE DE CONE PARA FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA Suporte/haste plástica ou metálica destinada à fixação de cones de sinalização, com dispositivo para tensionamento e amarração de fita zebra, uso em isolamento de áreas de obras e vias públicas.	20	UN
19	TALABARTE DE SEGURANÇA ABSORVEDOR DE ENERGIA Talabarte de segurança em fita de poliéster, com absorvedor de energia (rasgável) e 2 mosquetões 36kn, comprimento aproximado de 1,80m, destinado a trabalho em altura, conforme NBR 14626 e Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-35/NR-6.	2	UN
20	LANTERNA LED FRONTAL PARA CAPACETE Lanterna de LED para acoplamento frontal em capacete de segurança, alimentada por bateria recarregável, resistente a respingos (grau de proteção mínimo IPX4), fixação por clipe compatível com capacetes classe A/B/E, mínimo de 200lm.	2	UN
21	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA Cinto de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster, com fivelas de regulagem rápida, argolas dorsal e ventral em aço forjado para conexão de talabarte, destinado a trabalho em altura, conforme NBR 15836 e Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-35/NR-6.	2	UN
22	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL Multímetro digital portátil, CAT III 600V/ CAT II 1.000V, tensão ac/dc, corrente, resistência, continuidade.	2	UN
23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM ² Cabo de cobre flexível 1,5 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas - ABNT NBR 6812	5000	M
24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ²	5000	M



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	Cabo de cobre flexível 2,5 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas - ABNT NBR 6812		
25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM ² Cabo de cobre flexível 4,0 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas - ABNT NBR 6812	2000	M
26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM ² Cabo de cobre flexível 6,0 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas - ABNT NBR 6812	3000	M
27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM ² Cabo de cobre flexível 10,0 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas - ABNT NBR 6812	1000	M
28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0MM ² Cabo de cobre flexível 16,0 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas - ABNT NBR 6812	500	M
29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 25,0MM ² Cabo de cobre flexível 25,0 mm ² , antichama XLPE 750 V, cores diversas - ABNT NBR 6812	500	M
30	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 2X1,0MM ² Cabo PP mangueira flexível 2x1,00 mm ² , PVC 300/500 V, equipamentos portáteis leves - cor preta	1000	M
31	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 2X1,50MM ² Cabo PP mangueira flexível 2x1,50 mm ² , PVC 300/500 V - cor preta	2000	M
32	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 2X2,50MM ² Cabo PP mangueira flexível 2x2,50 mm ² , PVC 300/500 V - cor preta	2000	M
33	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 2X4,00MM ² Cabo PP mangueira flexível 2x4,00 mm ² , PVC 450/750 V - cor preta	2000	M
34	CABO PP MANGUEIRA FLEXÍVEL 4X10,0MM ² Cabo PP mangueira flexível 4x10,0 mm ² , PVC 450/750 V, alimentação trifásica de motores - cor preta	500	M
35	CABO UTP CAT-6 Cabo UTP Cat-6, 4 pares 23 AWG, CMR 1 Gbps, rede interna e CFTV dos prédios públicos	4000	M
36	CABO DE COBRE NU SINGELO 50MM ² Cabo de cobre nu singelo 50 mm ²	200	M
37	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO Conector derivação perfurante isolado para cabo 35-150 mm ² / derivação 1,5-35 mm ² - padrão CPFL/Energisa (grande porte)	1000	UN
38	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO PARA CABO 16-95 mm ² Conector derivação perfurante isolado para cabo 16-95 mm ² / derivação 1,5-35 mm ² - padrão CPFL/Energisa (médio porte)	2000	UN
39	CONECTOR WAGO ALAVANCA 0,5 - 6,0MM ² Conector de emenda rápida com sistema de alavanca, corpo em policarbonato, capacidade para condutores de 0,5 a 6,0 mm ² , sem necessidade de ferramentas para conexão, indicado para instalações elétricas prediais.	2000	UN
40	CONECTOR RJ-45 CAT-6 Conector RJ-45 Cat-6, corpo polipropileno, contatos dourados	2000	UN
41	CONECTOR DE TORÇÃO (CAP DE EMENDA) PARA FIOS - 0,5-1,5 MM ² Conector de torção (cap de emenda) para fios 0,5-1,5 mm ² , isolamento PVC	4000	UN
42	CONECTOR DE TORÇÃO (CAP DE EMENDA) PARA FIOS 1,5-2,5 MM ² Conector de torção (cap de emenda) para fios 1,5-2,5 mm ² , isolamento PVC.	2000	UN
43	TERMINAL ILHÓS 6MM ² - PACOTE COM 100 UN. Terminal ilhós, para seção de condutor de 6	20	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

44	mm ² , para barras de QDs e aterramento TERMINAL ILHÓS 10 MM ² PACOTE COM 100 UN. Terminal ilhós, para seção de condutor de 10 mm ² , para barras de QDs e aterramento.	15	UN
45	CAIXA METÁLICA 200X200X150 MM (LXAXP) Caixa metálica 200x200x150 mm (LxAxP), chapa SAE 1020 e=1,5 mm, pintura epóxi cinza RAL 7035, dobradiça e trinco.	10	UN
46	CAIXA METÁLICA 400X400X150 MM Caixa metálica 400x400x150 mm, chapa SAE 1020 e=2,0 mm, pintura epóxi cinza RAL 7035, dobradiça e trinco	10	UN
47	CAIXA METÁLICA 800X600X150 MM Caixa metálica 800x600x150 mm, chapa SAE 1020 e=2,0 mm, pintura epóxi cinza RAL 7035 - painéis IP e ginásios	10	UN
48	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X4" Caixa de passagem PVC 4"x4" (100x100x50 mm), para embutir em alvenaria	200	UN
49	CAIXA DE PASSAGEM PVC 2"X4" Caixa de passagem PVC 2"x4" (50x100x50 mm), para interruptores e tomadas.	300	UN
50	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC, BARRAMENTO 100 A, 12 DISJUNTORES DIN Quadro distribuição embutir PVC, barramento 100 A, 12 disjuntores DIN	20	UN
51	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC, BARRAMENTO 150 A, 24 DISJUNTORES DIN Quadro de distribuição de energia para embutir, PVC, barramento 150 A, 24 disjuntores DIN	10	UN
52	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16 A CURVA C Disjuntor unipolar DIN 16 A curva C, 240 V, 6 kA	100	UN
53	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 A CURVA C Disjuntor unipolar DIN 20 A curva C, 240 V, 6 kA	80	UN
54	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A CURVA C Disjuntor bipolar DIN 32 A curva C, 240/415 V, 6 kA	50	UN
55	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40 A CURVA C Disjuntor bipolar DIN 40 A curva C, 240/415 V, 6 kA	50	UN
56	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50 A CURVA C Disjuntor bipolar DIN 50 A curva C, 240/415 V, 6 kA.	50	UN
57	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 63 A CURVA C Disjuntor caixa moldada tripolar 63 A curva C, 220-440 V, 25 kA	5	UN
58	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 80 A CURVA C Disjuntor caixa moldada tripolar 80 A curva C, 220-440 V, 25 kA	5	UN
59	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 100 A CURVA C Disjuntor caixa moldada tripolar 100 A curva C, 220-440 V, 25 kA	5	UN
60	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125 A CURVA C Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A curva C, 220-440 V, 25 kA	10	UN
61	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200 A CURVA C Disjuntor caixa moldada tripolar 200 A curva C, 220-440 V, 35 kA	5	UN
62	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 250 A CURVA C Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A curva	5	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	C, 220-440 V, 35 kA		
63	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR 25 A/30 MA TIPO AC Disjuntor diferencial residual (DR) bipolar 25 A/30 mA tipo AC, 240 V.	30	UN
64	LÂMPADA LED BULBO E27, 9 W, BIVOLT Lâmpada LED bulbo E27, 9 W, bivolt, 6.500 K, vida útil mínima 25.000 h- INMETRO	1000	UN
65	LÂMPADA LED BULBO E27, 30 W, BIVOLT Lâmpada LED bulbo E27, 30 W, bivolt, 6.500 K, vida útil mín 25.000 h - INMETRO	1000	UN
66	LÂMPADA LED BULBO E27, 40 W, BIVOLT Lâmpada LED bulbo E27, 40 W, bivolt, 6.500 K, vida útil mín 25.000 h- INMETRO	1000	UN
67	LÂMPADA LED BULBO E27, 50 W, BIVOLT Lâmpada LED bulbo E27, 50 W, bivolt, 6.500 K, vida útil mín 25.000 h - INMETRO	1000	UN
68	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 9 W, 60 CM Lâmpada LED tubular T8, 9 W, 60 cm, base G13, leitosa, 6.500 K, vida útil mín 30.000 h, substitui fluorescente 20 W - INMETRO	1000	UN
69	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 20 W, 120 CM Lâmpada LED tubular T8, 20 W, 120 cm, base G13, leitosa, 6.500 K, vida útil mín 30.000 h, substitui fluorescente 40 W - INMETRO	3000	UN
70	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 40 W, 240 CM Lâmpada LED tubular T8, 40 W, 240 cm, base G13, leitosa, 6.500 K - INMETRO	40	UN
71	LUMINÁRIA SMD LED 100 W IP66 Luminária pública com tecnologia LED SMD, potência de 100 W, grau de proteção IP66 (à prova de poeira e jatos de água), mín 10.000 lm, 6.000-6.500 K, suporte para braço 25-60 mm	300	UN
72	REFLETOR LED 400 W, BIVOLT Refletor LED 400 W, bivolt, IP66, mín 36.000 lm, 6.500 K, alumínio fundido - INMETRO	200	UN
73	REFLETOR LED 500 W, BIVOLT Refletor LED 500 W, bivolt, IP66, mín 45.000 lm, 6.500 K, alumínio fundido -INMETRO	200	UN
74	REFLETOR LED 1.000 W, BIVOLT Refletor LED 1.000 W, bivolt, IP66, mín 90.000 lm, 6.500 K - INMETRO	100	UN
75	TEMPORIZADOR HORÁRIO DIGITAL DIN BIVOLT 110/220 V Temporizador horário digital DIN bivolt 110/220 V, 16 programações semanais, contato 16 A	20	UN
76	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T (NBR 14136) 10 A/250 V 200 Tomada elétrica de embutir, padrão brasileiro 2P+T conforme NBR 14136, corrente nominal de 10 A, tensão de 250 V, com espelho incluso, cor branca	200	UN
77	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T (NBR 14136) 20 A/250 V 100 Tomada elétrica de embutir, padrão brasileiro 2P+T conforme NBR 14136, corrente nominal de 20 A, tensão de 250 V, com espelho incluso, cor branca	100	UN
78	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10 A Interruptor simples de embutir, corrente nominal de 10 A, com espelho incluso, cor branca	150	UN
79	INTERRUPTOR PARALELO 10 A Interruptor paralelo corrente nominal de 10 A, com espelho incluso, cor branca	60	UN
80	FILTRO DE LINHA COM SUPRESSOR DE SURTO, 5 TOMADAS 2P+T 20 A	200	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	Filtro de linha com supressor de surto, 5 tomadas padrão 2P+T, corrente nominal de 20 A, cabo 1,0 m, fusível e chave liga-desliga		
81	RÉGUA DE TOMADAS 5x2P+T 20 A	50	UN
	Régua de tomadas 5x2P+T 20 A, sem cabo.		
82	PLUG MACHO 2P+T (NBR 14136) REFORÇADO NYLON 10 A/250 V	150	UN
	Plugue macho 2P+T padrão brasileiro conforme NBR 14136, corpo reforçado em nylon, corrente nominal de 10 A, tensão de 250 V		
83	PLUG MACHO 2P+T (NBR 14136) REFORÇADO NYLON 20 A/250 V	100	UN
	Plugue macho 2P+T padrão brasileiro conforme NBR 14136, corpo reforçado em nylon, corrente nominal de 20 A, tensão de 250 V, para circuitos de maior carga		
84	PLUG FÊMEA 2P+T (NBR 14136) REFORÇADO NYLON 10 A/250 V	150	UN
	Plugue fêmea 2P+T padrão brasileiro conforme NBR 14136, corpo reforçado em nylon, corrente nominal de 10 A, tensão de 250 V		
85	PLUG FÊMEA 2P+T (NBR 14136) REFORÇADO NYLON 20 A/250 V	100	UN
	Plugue fêmea 2P+T padrão brasileiro conforme NBR 14136, corpo reforçado em nylon, corrente nominal de 20 A, tensão de 250 V, para circuitos de maior carga.		
86	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC 3/4" ROLO COM 50 METROS	100	RL
	Eletroduto flexível corrugado em PVC, diâmetro nominal de 3/4", rolo 50 m, laranja, antichama - passagem de cabos - ABNT NBR 15465		
87	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC 1" ROLO COM 50 METROS	50	RL
	Eletroduto flexível corrugado em PVC, diâmetro nominal de 1", rolo 50 m, laranja, antichama - cabos de maior bitola		
88	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 3/4"	100	UN
	Eletroduto rígido roscável em PVC, diâmetro nominal de 3/4", barra com 3 m, conforme NBR 15465, destinado a instalações elétricas aparentes ou embutidas.		
89	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 1"	60	UN
	Eletroduto rígido roscável em PVC, diâmetro nominal de 1", barra com 3 m, conforme NBR 15465, destinado a instalações elétricas aparentes ou embutidas.		
90	ABRAÇADEIRA AÇO TIPO D 3/4" COM PARAFUSO	500	UN
	Abraçadeira metálica tipo D, diâmetro nominal de 3/4", galvanizada, acompanhada de parafuso de fixação, destinada à fixação de eletrodutos em superfícies.		
91	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200x4,6 MM, PCT C/100 UN	50	PCT
	Abraçadeira plástica de nylon (poliamida 6.6), dimensões 200 x 4,6 mm, resistente a intempérie, para amarração e organização de cabos e fios, embalagem com 100 unidades		
92	HASTE ATERRAMENTO 5/8"x2,40 M	20	UN
	Haste de aterramento tipo Copperweld (aço revestido de cobre por eletrodeposição), diâmetro de 5/8", comprimento de 2,40 m, conforme NBR 13571, destinada a sistemas de aterramento (SPDA).		
93	CABO DE COBRE NU TÊMPERA MOLE 35 MM ²	200	M
	Cabo de cobre nu, têmpera mole, encordoamento flexível, seção nominal de 35 mm ² , sem		



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	isolação, destinado à interligação de malhas de aterramento e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme NBR 5419.		
94	CONECTOR DE HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8" Conector tipo grampo para haste de aterramento, destinado à conexão do cabo de aterramento à haste Copperweld, conforme NBR 13571.	20	UN
95	CONTATOR TRIPOLAR DIN 40 A, BOBINA 220 V AC, AC-3, 690 V Contator tripolar DIN 40 A, bobina 220 V ac, AC-3, 690 V - acionamento de motores e bombas.	20	UN
96	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM DE DIÂMETRO, 3 VELOCIDADES, BIVOLT AUTOMÁTICO Ventilador de coluna, hélice com diâmetro de 50 cm, 3 velocidades de operação, alimentação bivolt automática (127/220 V), base giratória com regulagem de altura e inclinação, grade de proteção conforme NBR IEC 60335.	50	UN
97	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº18 ROLO DE 1KG Arame de aço recozido (têmpera mole), bitola nº 18 (aproximadamente 1,25 mm), rolo com 1 kg, destinado a amarrações de armaduras e serviços gerais de construção civil, conforme NBR 8964.	50	KG
98	AREIA LAVADA GROSSA Areia natural lavada, granulometria grossa, isento de materiais orgânicos, barro, torrões e outras impurezas, destinada à confecção de concretos e argamassas estruturais, conforme NBR 7211.	473	M³
99	AREIA LAVADA MÉDIA Areia natural lavada, granulometria média, isento de materiais orgânicos, barro, torrões e outras impurezas, destinada à confecção de argamassas de assentamento e reboco, conforme NBR 7211.	304	M³
100	PEDRA BRITA PRETA Nº 1/Nº 2 Pedra brita preta, granulometria nº 1/nº 2 (4,8 a 25 mm), destinado à confecção de concreto estrutural, conforme NBR 7211.	255	M³
101	CIMENTO PORTLAND CP-II-E 32 SACO 50 KG Cimento Portland composto com escória de alto-forno, classe de resistência CP-II-E 32, embalagem em saco de 50 kg, conforme NBR 16697, destinado a serviços gerais de construção civil (concreto, argamassa e assentamento).	1554	SC
102	ARGAMASSA DE USO INTERNO CINZA AC-I SACO 20 KG Argamassa colante industrializada, classificação AC-I, cor cinza, destinada ao assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas, conforme NBR 14081, embalagem em saco de 20 kg.	152	SC
103	ARGAMASSA DE USO INTERNO/EXTERNO CINZA AC-2 SACO 20 KG Argamassa colante industrializada, classificação AC-II, cor cinza, destinada ao assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas e externas, conforme NBR 14081, embalagem em saco de 20 kg.	100	SC
104	ARGAMASSA DE USO EXTERNO CINZA AC-3 SACO 20 KG Argamassa colante industrializada,	200	SC



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

classificação AC-III, cor cinza, de alta resistência, destinada ao assentamento de revestimentos cerâmicos de grande formato e áreas com maior exigência de aderência, conforme NBR 14081, embalagem em saco de 20 kg.

105	ADESIVO PARA CHAPISCOS E ARGAMASSAS 18 L Adesivo à base de resina acrílica em emulsão aquosa, embalagem de 18 L, destinado a melhorar a aderência de chapiscos e argamassas sobre superfícies de concreto e alvenaria.	50	UN
106	CANALETA CERAMICA 14 - 14X14X19CM Canaleta cerâmica estrutural, dimensões 14x14x19 cm, destinada à execução de vergas, contravergas e cintas de amarração em alvenaria, conforme NBR 15270.	1816	UN
107	CANALETA CERAMICA 19 - 19X14X19CM Canaleta cerâmica estrutural, dimensões 19x14x19 cm, destinada à execução de vergas, contravergas e cintas de amarração em alvenaria, conforme NBR 15270.	2000	UN
108	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9x14x19 CM (MEIO TIJOLO) Tijolo cerâmico vazado (6 furos), dimensões 9x14x19 cm (meio tijolo), destinado à execução de alvenaria de vedação, conforme NBR 15270.	20000	UN
109	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X19X19 CM (TIJOLO INTEIRO) Tijolo cerâmico vazado (6 furos), dimensões 9x19x19 cm (tijolo inteiro), destinado à execução de alvenaria de vedação, conforme NBR 15270.	5000	UN
110	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS - 9 CM X 19 CM X 19 CM Tijolo cerâmico vazado (8 furos), dimensões 9x19x19 cm, destinado à execução de alvenaria de vedação, conforme NBR 15270.	30000	UN
111	TIJOLO CERÂMICO COMUM(MACIÇO) 5 X10 X 20 CM Tijolo cerâmico maciço, dimensões 5x10x20 cm, destinado à execução de alvenaria estrutural e de vedação, muretas e fechamentos diversos, conforme NBR 7170.	5000	UN
112	FERRO CA-50 10 MM (3/8") EM BARRA DE 12 M Vergalhão de aço destinado a armaduras de concreto armado, categoria CA-50, diâmetro nominal de 10 mm (3/8"), barra com 12 m, conforme NBR 7480.	608	UN
113	FERRO CA-50 6,3 MM (1/4") EM BARRA DE 12 M Vergalhão de aço destinado a armaduras de concreto armado, categoria CA-50, diâmetro nominal de 6,3 mm (1/4"), barra com 12 m, conforme NBR 7480.	200	UN
114	FERRO CA-50 5,0 MM (3/16") EM BARRA DE 12 M Vergalhão de aço destinado a armaduras de concreto armado, categoria CA-50, diâmetro nominal de 5,0 mm (3/16"), barra com 12 m, conforme NBR 7480.	200	UN
115	FERRO CA-50 4,2 MM (1/6") EM BARRA DE 12 M Vergalhão de aço destinado a armaduras de concreto armado, categoria CA-50, diâmetro nominal de 4,2 mm, barra com 12 m, conforme NBR 7480.	50	UN
116	FERRO CA-50 8 MM EM BARRA DE 12 M Vergalhão de aço destinado a armaduras de concreto armado, categoria CA-50, diâmetro	300	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	nominal de 8,0 mm, barra com 12 m, conforme NBR 7480.		
117	ESTRIBO CA-60 5 MM, 15x15 CM DOBRADO Estribo pré-dobrado em aço CA-60, diâmetro de 5 mm, dimensões 15x15 cm, destinado à confecção de armaduras transversais de pilares e vigas de concreto armado, conforme NBR 7480.	2096	UN
118	MALHA POP 3,00 M X 2,00 M MALHA 15X15 CM - FIO 4,2 MM - REFORÇADA Tela soldada (malha pop) em painel de 3,00 x 2,00 m, abertura de malha 15x15 cm, fio de 4,2 mm, destinada ao reforço estrutural de lajes e pisos de concreto, conforme NBR 7481	266	UN
119	MALHA POP 3,00x2,00 M, MALHA 15x15 CM, FIO 3,4 MM - MÉDIA Tela soldada (malha pop) em painel de 3,00 x 2,00 m, abertura de malha 15x15 cm, fio de 3,4 mm, destinada ao reforço estrutural de lajes e pisos de concreto, conforme NBR 7481	86	UN
120	MALHA POP 3,00x2,00 M, MALHA 20x20 CM, FIO 3,4 MM - MALHA POP LEVE Tela soldada leve, abertura de malha 20x20 cm, fio de 3,4 mm.	56	UN
121	MALHA POP 3,00x2,00 M, MALHA 10x10 CM, FIO 4,2 MM - MALHA POP PESADA Tela soldada pesada, abertura de malha 10x10 cm, fio de 4,2 mm.	34	UN
122	LAJE FORRO TRELIÇADA TG8L+CAPA H-06 Laje pré-fabricada treliçada, vigota tipo TG8L, com capa cerâmica H-06, destinada à execução de forros e lajes de piso em edificações, conforme NBR 14859.	296	UN
123	CAPA DE LAJE CERÂMICA H07 = 7x20x30 CM Capa (tabela) cerâmica para laje treliçada, altura de 7 cm, dimensões 7x20x30 cm.	2750	UN
124	FORRO DE PVC 200MM 4,00M BRANCO 8MM Régua de forro em PVC rígido, largura de 200 mm, comprimento de 4,00 m, espessura de 8 mm, cor branca, conforme NBR 15930.	180	UN
125	FORRO DE PVC 200MM 5,00M BRANCO 8MM Régua de forro em PVC rígido, largura de 200 mm, comprimento de 5,00 m, espessura de 8 mm, cor branca, conforme NBR 15930.	194	UN
126	FORRO DE PVC 200MM 6,00M BRANCO 8MM Régua de forro em PVC rígido, largura de 200 mm, comprimento de 6,00 m, espessura de 8 mm, cor branca, conforme NBR 15930.	126	UN
127	MOLDURA DE PVC (MEIA CANA) - COR:BRANCO - BARRA DE 6 METROS Moldura de acabamento em PVC, perfil meia-cana, cor branca, barra com 6 metros, destinada ao acabamento de junção entre forro de PVC e parede/teto.	20	UN
128	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, 6 MM, 2,13x1,10 M Telha de fibrocimento, isenta de amianto, espessura de 6 mm, dimensões 2,13 x 1,10 m, conforme NBR 15210, destinada à cobertura de edificações.	96	UN
129	TELHA DE BARRO ROMANA RESINADA Telha cerâmica tipo romana, com tratamento resinado (impermeabilizante) de fábrica, destinada à cobertura de edificações, conforme NBR 15310.	4962	UN
130	TELHA DE BARRO PORTUGUESA RESINADA Telha cerâmica tipo portuguesa, com	1386	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	tratamento resinado (impermeabilizante) de fábrica, destinada à cobertura de edificações, conforme NBR 15310.		
131	TELHA DE BARRO PAULISTINHA RESINADA Telha cerâmica tipo paulistinha, com tratamento resinado (impermeabilizante) de fábrica, destinada à cobertura de edificações, conforme NBR 15310.	80	UN
132	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO RETIFICADO 60 200 CM X 60 CM Revestimento cerâmico para piso retificado 60 cm x 60 cm - cinza		M²
133	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE RETIFICADO 200 30 CM X 60 CM Revestimento cerâmico para parede retificado 30 cm x 60 cm - cinza		M²
134	PORTA LISA DE IMBUÍA NÃO ENCABEÇADA DE 0,80 X 34 2,10 MTX3CM Porta de madeira lisa, espécie imbuia (ou equivalente), não encabeçada, dimensões 0,80 x 2,10 m, espessura de 3 cm, para acabamento e pintura/verniz posterior à instalação.		UN
135	PORTA LISA DE IMBUÍA NÃO ENCABEÇADA DE 0,90 X 22 2,10 MTX3CM Porta de madeira lisa, espécie imbuia (ou equivalente), não encabeçada, dimensões 0,90 x 2,10 m, espessura de 3 cm, para acabamento e pintura/verniz posterior à instalação.		UN
136	GUARNICAÇÃO DE MADEIRA ITAUBA Ø5CM JOGO 2 LADOS 12 Guarnição (moldura de acabamento de batente) em madeira itaúba, largura de 5 cm, jogo para os 2 lados do vão da porta.		UN
137	MADERITE NAVAL 14 X 1,10 X 2,20 Chapa de madeira compensada naval, espessura de 14 mm, dimensões 1,10 x 2,20 m, resistente à umidade, indicada para formas de concreto e usos estruturais/externos.	100	UN
138	MADERITE NAVAL 14 X 1,22 X 2,44 Chapa de madeira compensada naval, espessura de 14 mm, dimensões 1,22 x 2,44 m, resistente à umidade, indicada para formas de concreto e usos estruturais/externos.	30	UN
139	MASSA PLÁSTICA PARA MADEIRA 500G Massa plástica à base de resina, embalagem de 500 g, destinada ao preenchimento de fendas, trincas e imperfeições em superfícies de madeira antes da pintura.	30	UN
140	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L, COR BRANCA Tinta acrílica para demarcação viária, cor branca, embalagem de 18 L, alta refletância e resistência ao desgaste por tráfego, conforme especificações do DNIT/DER-SP.	40	UN
141	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L, COR AMARELA Tinta acrílica para demarcação viária, cor amarela, embalagem de 18 L, alta refletância e resistência ao desgaste por tráfego, conforme especificações do DNIT/DER-SP.	40	UN
142	TINTA PISO 18 LT CINZA ESCURO Tinta acrílica para piso, cor cinza escuro, embalagem de 18 L, alta resistência a tráfego de pedestres e veículos leves, indicada para pisos de concreto e cimentados.	100	UN
143	TINTA LÁTEX PVA ECONÔMICA, LATA 18 L Tinta látex à base de PVA, linha econômica, embalagem de 18 L, indicada para pintura de paredes e tetos internos, acabamento fosco.	60	UN
144	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, LATA 18 L	40	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	Tinta acrílica de linha premium, embalagem de 18 L, alta cobertura e resistência a intempéries, indicada para pintura de fachadas e áreas externas.		
145	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 L Selador acrílico para preparação de superfícies antes da pintura, embalagem de 18 L, uniformiza a absorção da base e melhora a aderência da tinta de acabamento	30	UN
146	ANTIFERRUGEM CONVERSOR DE FERRUGEM EM BASE PARA PINTURA, 500 ML Produto conversor químico de ferrugem, à base de ácido tânico/fosfórico, embalagem de 500 mL, transforma óxido de ferro em composto estável, preparando a superfície metálica para pintura.	34	UN
147	RIPA DE EUCALIPTO BRUTO 2,0x5,0 CMx1,00 M Ripa de madeira de eucalipto bruto (não aparelhada), seção de 2,0 x 5,0 cm, comprimento de 1,00 m, destinada a estruturas de telhado e usos gerais em construção civil.	694	UN
148	RIPA DE EUCALIPTO BRUTO 1,5x5,0 CM (BARRA C/ ~3 M) Ripa de madeira de eucalipto bruto (não aparelhada), seção de 1,5 x 5,0 cm, barra com aproximadamente 3 m, destinada a estruturas de telhado e usos gerais em construção civil.	386	UN
149	SARRAFO DE MADEIRA 2,5 CM X 5 CM X 4,0 MTS Sarrafo de madeira, seção de 2,5 x 5 cm, comprimento de 4,0 m, destinado a estruturas provisórias, fôrmas e usos gerais em obras civis.	106	UN
150	TABUA DE PINUS BRUTA 2,1X30CMX3,00M Tábua de madeira pinus bruta, espessura de 2,1 cm, largura de 30 cm, comprimento de 3,00 m, destinada a fôrmas, andaimes e usos gerais em obras.	174	UN
151	CAL HIDRATADA CH-III SACO 20 KG - ARGAMASSAS DE REBOCO TRAÇO 1:2:8 Cal hidratada, classificação CH-III, embalagem de 20 kg, destinada à confecção de argamassas de assentamento e reboco (traço de referência 1:2:8), conforme NBR 7175.	200	SC
152	PISO CERÂMICO 45x45 CM PEI-4, CAIXA 2 M² Placa cerâmica esmaltada para piso, dimensões 45x45 cm, classificação de resistência à abrasão PEI-4 (uso residencial e comercial de tráfego moderado a intenso), caixa com aproximadamente 2 m², conforme NBR 13818.	80	CX
153	REVESTIMENTO CERÂMICO 30x60 CM, CAIXA 1,5 M² Placa cerâmica esmaltada para revestimento, dimensões 30x60 cm, caixa com aproximadamente 1,5 m², conforme NBR 13818.	50	CX
154	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL, SACO 1 KG, CORES DIVERSAS Rejunte cimentício com aditivos flexibilizantes e resistência a fungos, embalagem de 1 kg, disponível em cores diversas conforme especificação da unidade requisitante, destinado ao preenchimento de juntas entre placas cerâmicas.	80	SC
155	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18L Aditivo impermeabilizante de pega normal para incorporação em concretos e argamassas, embalagem de 18 L, reduz a permeabilidade à água em estruturas de concreto	30	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

156	ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL 30 12KG	CX
	Argamassa polimérica semiflexível impermeável, bicomponente ou monocomponente, embalagem de 12 kg, destinada à impermeabilização de caixas d'água, lajes e áreas molhadas, conforme NBR 9575.	
157	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL TIPO I, LATA 18 L 20	UN
	Manta líquida impermeabilizante flexível, tipo I, embalagem de 18 L, destinada à impermeabilização de lajes e superfícies expostas, conforme NBR 9575.	
158	MANTA ASFÁLTICA 4 MM, ALUMÍNIO, ROLO 10 M² 15	RL
	Manta asfáltica pré-fabricada, espessura de 4 mm, acabamento em alumínio, rolo com área aproximada de 10 m², destinada à impermeabilização de lajes e coberturas, conforme NBR 9952.	
159	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA OU 14 ESFERA 1.1/2"	UN
	Acabamento cromado para registro de gaveta ou esfera, diâmetro de 1.1/2", destinado ao acabamento estético da instalação hidráulica embutida.	
160	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA OU 14 ESFERA 1/2", 3/4" E 1"	UN
	Acabamento cromado para registro de gaveta ou esfera, compatível com diâmetros de 1/2", 3/4" e 1", destinado ao acabamento estético da instalação hidráulica embutida.	
161	ACABAMENTO CRUZETA CROMADO PARA REGISTRO DE 6 GAVETA 1/2", 3/4" E 1"	UN
	Acabamento tipo cruzeta cromada para registro de gaveta, compatível com diâmetros de 1/2", 3/4" e 1", uso complementar ao registro embutido na parede.	
162	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE PRESSÃO 22 3/4"	UN
	Acabamento cromado para registro de pressão, diâmetro de 3/4", destinado ao acabamento estético da instalação hidráulica embutida	
163	ADAPTADOR INTERNO POLIETILENO (POLIPROPILENO) 4 ROSCA 1/2" PRETO	UN
	Adaptador soldável com rosca interna, diâmetro de 1/2", em polipropileno, cor preta, destinado à conexão entre tubulação soldável de PVC e conexões roscáveis	
164	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 4 50 MM x 1.1/2"	UN
	Adaptador soldável com anel de vedação, diâmetro de 50 mm x 1.1/2", destinado à ligação de tubulação à caixa d'água, conforme NBR 5648.	
165	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO LONGA 50x40 MM 4	UN
	Bucha de redução para esgoto, tipo longa, diâmetros de 50 para 40 mm, em PVC soldável, conforme NBR 5688.	
166	CAP PVC PARA ESGOTO 100MM 12	UN
	Cap (tampão) de PVC soldável para esgoto, diâmetro de 100 mm, destinado ao fechamento de extremidades de tubulação, conforme NBR 5688.	
167	JOELHO MARROM 3/4 60	UN
	Joelho de PVC soldável 90°, diâmetro de 3/4", cor marrom, para redes de água fria, conforme NBR 5648.	
168	LUVA SOLDÁVEL PVC 25 MM 30	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	Luva de PVC soldável, diâmetro de 25 mm (3/4"), para emenda de tubulações de água fria, conforme NBR 5648.		
169	TORNEIRA DE BICA MÓVEL DE PAREDE PARA PIA, METAL CROMADO, 1/2" OU 3/4" Torneira de parede para pia, bica móvel, acabamento em metal cromado, rosca de conexão de 1/2" ou 3/4", conforme NBR 15491.	38	UN
170	TORNEIRA DE BANCADA BICA MÓVEL METAL CROMADO, 1/2" OU 3/4", 8" Torneira de bancada para pia, bica móvel com altura aproximada de 8", acabamento em metal cromado, rosca de conexão de 1/2" ou 3/4", conforme NBR 15491.	42	UN
171	TORNEIRA DE COZINHA MESA CROMADA BICA MÓVEL 1/4 DE VOLTA Torneira de mesa para cozinha, bica móvel, sistema de vedação 1/4 de volta, acabamento cromado, conforme NBR 15491.	18	UN
172	TORNEIRA DE JARDIM 3/4" METAL Torneira de jardim em metal, rosca de conexão de 3/4", destinada a pontos externos de captação de água.	10	UN
173	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 3/4", BARRA 6 M Tubo de PVC soldável, cor marrom, diâmetro de 3/4", barra com 6 m, para redes de água fria, conforme NBR 5648.	74	UN
174	TUBO PVC ESGOTO 150 MM, BARRA 6 M Tubo de PVC série normal para esgoto predial, diâmetro de 150 mm, barra com 6 m, conforme NBR 5688.	46	UN
175	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (3/4"), BARRA 6 M Tubo de PVC soldável, diâmetro de 25 mm (3/4"), barra com 6 m, para redes de água fria, conforme NBR 5648.	50	UN
176	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM (1"), BARRA 6 M Tubo de PVC soldável, diâmetro de 32 mm (1"), barra com 6 m, para redes de água fria, conforme NBR 5648.	30	UN
177	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, BARRA 6 M Tubo de PVC série normal para esgoto predial, diâmetro de 100 mm, barra com 6 m, conforme NBR 5688.	60	UN
178	TUBO PVC ESGOTO 50 MM, BARRA 6 M Tubo de PVC série normal para esgoto predial, diâmetro de 50 mm, barra com 6 m, conforme NBR 5688.	40	BR
179	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM 90° Joelho de PVC soldável, ângulo de 90°, diâmetro de 25 mm, para redes de água fria, conforme NBR 5648.	80	UN
180	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM Conexão tipo Tê de PVC soldável, diâmetro de 25 mm, para redes de água fria, conforme NBR 5648	50	UN
181	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25 MM Registro de esfera em PVC soldável, diâmetro de 25 mm, para interrupção/controle de fluxo em redes de água fria.	40	UN
182	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 MM Registro de esfera em PVC soldável, diâmetro de 50 mm, para interrupção/controle de fluxo em redes de água fria.	15	UN
183	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM 90° Joelho de PVC soldável para esgoto, ângulo de 90°, diâmetro de 100 mm, conforme NBR 5688.	30	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

184	TÊ PVC ESGOTO 100 MM Conexão tipo Tê de PVC soldável para esgoto, diâmetro de 100 mm, conforme NBR 5688.	20	UN
185	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC 20x20 CM COM GRELHA Caixa de inspeção em PVC, dimensões 20x20 cm, com grelha removível, destinada a pontos de inspeção e limpeza de redes de esgoto/águas pluviais.	20	UN
186	COLA ADESIVO PVC 175 G Adesivo (cola) para soldagem a frio de tubos e conexões de PVC, embalagem de 175 g, conforme NBR 14725.	24	UN
187	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M Fita veda-rosca em politetrafluoretileno (PTFE), largura de 18 mm, rolo com 50 m, destinada à vedação de conexões roscadas hidráulicas.	20	UN
188	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 5.500 W 220V Chuveiro elétrico de parede, potência de 5.500 W, tensão 220V, corpo em material termoplástico resistente, conforme normas de segurança do INMETRO	20	UN
189	DUCHA HIGIÊNICA DE PAREDE 1/4 DE VOLTA Ducha higiênica de parede, sistema de acionamento 1/4 de volta, acabamento cromado, mangueira e suporte inclusos.	30	UN
190	CAIXA SIFONADA PVC 15x15 CM COM GRELHA Caixa sifonada em PVC, dimensões 15x15 cm, com grelha removível, destinada à captação e desconexão de águas servidas em banheiros e áreas molhadas, conforme NBR 5688.	30	UN
191	BACIA SANITÁRIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA Bacia sanitária de louça, formato infantil, com caixa acoplada, sistema de descarga por gravidade, conforme NBR 15097.	6	UN
192	BACIA SANITÁRIA ADULTO COM CAIXA ACOPLADA Bacia sanitária de louça, formato padrão adulto, com caixa acoplada, sistema de descarga por gravidade, conforme NBR 15097.	4	UN
193	LAVATÓRIO DE COLUNA INTEIRO, PORCELANA BRANCA, COM COLUNA E LIGAÇÃO CROMADA Lavatório de louça com coluna inteira, cor branca, acompanhado de coluna e kit de ligação cromada, conforme NBR 15097.	12	UN
194	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA, SAÍDA SIMPLES Mecanismo (kit) completo universal para caixa acoplada, saída simples, compatível com a maioria dos modelos de bacia sanitária disponíveis no mercado.	4	UN
195	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA 3 ½ X 1 ½ Válvula de escoamento tipo americana para pia de cozinha, diâmetro de 3 ½" x 1 ½", em metal cromado, com tampa e ligação para tubo de saída.	6	UN
196	VÁLVULA DE METAL CROMADA PARA LAVATÓRIO E PIA, TIPO GRELHA 7/8" Válvula de escoamento tipo grelha, em metal cromado, diâmetro de 7/8", para lavatórios e pias.	12	UN
197	VÁLVULA PVC PARA LAVATÓRIO E PIA, TIPO GRELHA 6 1" Válvula de escoamento tipo grelha, em PVC, diâmetro de 1", para lavatórios e pias.	6	UN
198	VÁLVULA DE TANQUE PLÁSTICA COM ROSCA 1" Válvula de escoamento para tanque, em material plástico, com rosca de 1", conforme	12	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

NBR 5688.		
199	VÁLVULA DE TANQUE SEM UNHO 1" Válvula de escoamento para tanque, sem grelha (unho), diâmetro de 1".	6 UN
200	SIFÃO SANFONADO SIMPLES AJUSTÁVEL PVC Sifão sanfonado (flexível), simples, em PVC, com regulagem de comprimento, para ligação de válvulas de pia/lavatório ao ramal de esgoto.	36 UN
201	ENGATE FLEXIVEL 50CM PVC BRANCO 1/2" Engate flexível em PVC, cor branca, comprimento de 50 cm, diâmetro de conexão de 1/2", para ligação de metais sanitários.	2 UN
202	ENGATE FLEXIVEL 60CM PVC BRANCO 1/2" Engate flexível em PVC, cor branca, comprimento de 60 cm, diâmetro de conexão de 1/2", para ligação de metais sanitários.	8 UN
203	CADEADO RESISTENTE 25 MM Cadeado com corpo de aço, largura de 25 mm, haste temperada, sistema de segredo com no mínimo 2 chaves, destinado a fechamento de portões e armários leves.	34 UN
204	CADEADO RESISTENTE 45 MM Cadeado com corpo de aço, largura de 45 mm, haste temperada, sistema de segredo com no mínimo 2 chaves, destinado a fechamento de portões e depósitos.	12 UN
205	CADEADO RESISTENTE 50 MM Cadeado com corpo de aço, largura de 50 mm, haste temperada, sistema de segredo com no mínimo 2 chaves, destinado a fechamento de portões e áreas de maior exigência de segurança.	12 UN
206	CILINDRO PARA FECHADURA COM CHAVE DUPLA Cilindro (miolo) para fechadura, sistema de chave dupla (ambos os lados), compatível com fechaduras padrão de portas internas e externas	44 UN
207	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO COM TRAVA DE BOLA Fechadura para porta de banheiro, com trava tipo bola (giro simples), cromada, entrada de 60 mm	12 UN
208	MAÇANETA DE ALAVANCA PARA FECHADURA Maçaneta tipo alavanca, em liga metálica, compatível com fechaduras de embutir padrão, para portas internas.	12 UN
209	DOBRADIÇA PARA PORTA, CARTELA COM 3 PEÇAS 1.1/2"x3" Dobradiça de porta em aço/latão, dimensões 1.1/2" x 3", cartela com 3 peças, destinada à fixação de folhas de porta de madeira.	8 UN
210	CAIXA D'ÁGUA 500 L PLÁSTICA POLIETILENO COM TAMPA ROSCÁVEL Caixa d'água em polietileno, capacidade de 500 L, com tampa roscável, atóxica, conforme NBR 14799.	4 UN
211	CAIXA D'ÁGUA 1.000 L PLÁSTICA POLIETILENO COM TAMPA ROSCÁVEL Caixa d'água em polietileno, capacidade de 1.000 L, com tampa roscável, atóxica, conforme NBR 14799.	4 UN
212	CONE EMBORRACHADO 60 CM BRANCO/LARANJA REFLETIVO Cone de sinalização viária em PVC/borracha flexível, altura de 60 cm, faixas refletivas brancas/laranja, base alargada para estabilidade, conforme NBR 15071.	32 UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

213	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA REFLETIVA PARA ISOLAÇÃO ROLO COM 200 MTS Fita de sinalização/isolamento, padrão zebrado nas cores amarela/preta, com propriedade refletiva, rolo com 200 m, destinada ao isolamento de áreas de risco.	150	UN
214	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO, TAM. VARIADOS Bota de segurança em borracha (PVC), cano alto, solado antiderrapante, impermeável, destinada a atividades em áreas molhadas ou com lama, tamanhos variados conforme demanda, com Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-6.	122	PAR
215	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE BICO DE AÇO, TAM. VARIADOS Botina de segurança, solado bidensidade (PU/PU ou PU/borracha), bico de aço para proteção contra impactos e perfurações, tamanhos variados conforme demanda, conforme NBR ISO 20345 e Certificado de Aprovação (CA) nos termos da NR-6.	120	PAR
216	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA 2,5 MM (AWS E6013) Eletrodo revestido para solda elétrica, classificação AWS E6013, diâmetro de 2,5 mm, uso geral em soldagem de aço carbono, corrente CA/CC.	6	KG
217	EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" Conector tipo emenda para mangueira de jardim, diâmetro de 1/2", em material plástico ou latão, com sistema de rosca ou engate.	24	UN
218	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA JARDIM 1/2" Engate rápido para mangueira de jardim, diâmetro de 1/2", com sistema de conexão/desconexão sem uso de ferramentas.	32	UN
219	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 1/2", ROLO 30 M Mangueira de jardim trançada, diâmetro de 1/2", rolo com 30 m, resistente a dobras e à pressão de uso doméstico/institucional.	20	RL
220	CORDA TRANÇADA 3,0MM POLIETILENO Corda trançada em polietileno, diâmetro de 3,0 mm, resistente a intempéries, uso geral em isolamento, amarração e sinalização de áreas.	2382	MT
221	PARAFUSO BROCANTE 4,2 X 12 Parafuso autobrocante (rosca soberba), diâmetro de 4,2 mm, comprimento de 12 mm, cabeça philips, para fixação direta em chapas metálicas finas.	94	UN
222	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 5,0X40MM Parafuso tipo fixer (bugalho), cabeça chata, diâmetro de 5,0 mm, comprimento de 40 mm, para fixação em madeira e materiais similares.	60	UN
223	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 6,0X 60MM Parafuso tipo fixer (bugalho), cabeça chata, diâmetro de 6,0 mm, comprimento de 60 mm, para fixação em madeira e materiais similares.	56	UN
224	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4" COM PORCA Parafuso tipo francês (cabeça redonda com colar quadrado), diâmetro de 3/8", comprimento de 4", acompanhado de porca, para fixação de estruturas de madeira.	170	UN
225	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC	100	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	1/4"X 2.1/2"		
	Parafuso tipo francês, rosca UNC, diâmetro de 1/4", comprimento de 2.1/2", acompanhado de porca sextavada.		
226	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 3"	140	UN
	Parafuso tipo francês, rosca UNC, diâmetro de 1/4", comprimento de 3", acompanhado de porca sextavada.		
227	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 4"	70	UN
	Parafuso tipo francês, rosca UNC, diâmetro de 1/4", comprimento de 4", acompanhado de porca sextavada.		
228	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 3/16"X2"	70	UN
	Parafuso tipo francês, rosca UNC, diâmetro de 3/16", comprimento de 2", acompanhado de porca sextavada.		
229	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8"x3.1/2" COM PORCA E ARRUELA	40	UN
	Parafuso galvanizado, diâmetro de 5/8", comprimento de 3.1/2", acompanhado de porca e arruela, para fixações estruturais externas com maior resistência à corrosão.		
230	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 10	80	UN
	Parafuso metálico compatível com bucha plástica nº 10, cabeça philips ou fenda, para fixações leves em alvenaria.		
231	PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO DE 3/8"	174	UN
	Porca sextavada, rosca compatível com parafuso de 3/8", em aço carbono zincado.		
232	PREGO 15 X 15	16	KG
	Prego de aço polido, dimensão 15x15 (aproximadamente 34 mm), uso geral em carpintaria e fôrmas.		
233	PREGO 16X21	4	KG
	Prego de aço polido, dimensão 16x21 (aproximadamente 45 mm), uso geral em construção civil e estruturas de madeira.		
234	PREGO 17 X 24	28	KG
	Prego de aço polido, dimensão 17x24 (aproximadamente 55 mm), uso geral em construção civil e estruturas de madeira de maior porte.		
235	BUCHA DE NYLON Nº 10, CAIXA 100 UN	30	CX
	Bucha de fixação em nylon, numeração 10, compatível com parafusos de diâmetro correspondente, caixa com 100 unidades.		
236	FITA CREPE 50 Mx19 MM	128	UN
	Fita adesiva tipo crepe, largura de 19 mm, rolo com 50 m, para uso em pintura e vedações provisórias.		
237	FITA DUPLA FACE 5 Mx19 MM	72	UN
	Fita adesiva dupla face, largura de 19 mm, rolo com 5 m, para fixação de acabamentos e usos gerais.		
238	SILICONE ACETATO TRANSPARENTE 280 G	18	UN
	Silicone de cura acética, transparente, embalagem (bisnaga) de 280 g, para vedação e selagem de juntas em superfícies diversas.		
239	VEDA-CALHA POLIURETANO 300 ML/270 G	26	UN
	Vedante à base de poliuretano, embalagem de 300 mL/270 g, alta aderência e flexibilidade, indicado para vedação de calhas, rufos e telhas.		
240	LIXA MADEIRA Nº150	26	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	Lixa para madeira, granulometria nº 150, folha padrão, para acabamento e preparação de superfícies antes da pintura.		
241	LIXA MASSA MADEIRA 120 FOLHA	22	UN
	Lixa para madeira/massa, granulometria 120, folha padrão, para acabamento e preparação de superfícies antes da pintura.		
242	ROLO ESPUMA 9 CM, FURO 35 MM	122	UN
	Rolo de pintura em espuma, largura de 9 cm, furo de 35 mm compatível com garfo padrão, indicado para pintura de esmaltes e vernizes.		
243	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM, FURO 22 MM SEM CABO	90	UN
	Rolo de pintura em lã de carneiro, largura de 23 cm, furo de 22 mm, sem cabo, indicado para pintura de tinta látex/acrílica em grandes superfícies.		
244	REFIL FILTRO DE ÁGUA 9.3/4"	10	UN
	Refil (elemento filtrante) para filtro de água, compatível com carcaça padrão de 9.3/4", elemento de polipropileno/carvão ativado.		
245	SUPORTE PARA PRATELEIRA REFORÇADO MÃO FRANCESA 30 CM	132	UN
	Suporte tipo mão francesa reforçado, comprimento de 30 cm, em aço, para fixação de prateleiras em paredes.		
246	COLA CONTATO 850 G	20	UN
	Adesivo de contato à base de policloropreno, embalagem de 850 g, para colagem de laminados, borrachas e materiais diversos.		
247	IMPERMEABILIZANTE CALHA E TELHA 900 ML	30	UN
	Impermeabilizante líquido para calhas e telhas, embalagem de 900 mL, alta aderência e flexibilidade, para reparo e vedação de infiltrações.		
248	TINTA PARA PISO EPÓXI BICOMPONENTE, KIT 3,6 L 15		UN
	Tinta epóxi bicomponente (resina + endurecedor) para piso, kit com 3,6 L, alta resistência mecânica e química, indicada para pisos de garagens e áreas de tráfego intenso.		
249	SACO DE AREIA COLORIDA 20 KG	50	SC
	Areia colorida (pigmentada) para uso decorativo/paisagístico, embalagem de 20 kg.		

1) O preço global é de R\$ _____ (_____).

2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ANEXO V

DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

Cláusula 5.5.6.1

PROCESSO Nº:	000370/26	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	17
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado,

I - DECLARA que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

II – DECLARA para fins de participação na Licitação acima, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

III – DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do certame licitatório em epígrafe.

IV - DECLARA que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira em atendimento à Lei 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO VI

Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação

Cláusula 5.6.1.4

PROCESSO Nº:	000370/26	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	17
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, declara que:

a) está em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

d) como terá acesso, para a execução do serviço/fornecimento de produtos, objeto deste edital, aos dados pessoais dos representantes da licitante e da contratante, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação e em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **DECLARA**:

1- que está ciente que é vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

2- que compromete-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

3- que está ciente de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO VII

Minuta da Ata de Registro de Preço

(9.1.1 – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de realizar formalmente os preços relativos ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vencedora terá o item a ela adjudicado e deverá assinar a ata de registro de preço, cujo modelo encontra-se no ANEXO VII deste edital.)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
{NUMERO DO CONTRATO} QUE, ENTRE
SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE TAGUAÍ E DE OUTRO A
EMPRESA {NOME_FORN}, NA FORMA
ABAIXO.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
NÚMERO DO PROCESSO: **2787**
NÚMERO DA MODALIDADE: **17**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Aos dias do mês de de 2024, o **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **46.223.723/0001-50**, localizada nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, tendo a sede administrativa situada no Paço Municipal “Pedro Bérnago”, à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 23.094.961-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº. **145.063.128-21**, em face da classificação das propostas de preços realizada durante o certame do Processo Licitatório em epígrafe, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução do objeto constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços a qual tem validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo sido a empresa **{CODIGO_FORN} - {NOME_FORN}**, CNPJ/MF **{CNPJ_FORN}**, sediada na **{ENDERECO_FORN}**, **{ENDERECO_NUM_FORN}**, **{CIDADE_FORN}** - **{UF_FORN}**,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CEP {CEP_FORN}}, e-mail: {EMAIL_FORN}}, telefone: {TELEFONE_FORN}}, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. {REPRESENTANTE_FORN_NOME}}, RG: {REPRESENTANTE_FORN_RG}}, CPF: {REPRESENTANTE_FORN_CPF}}, classificada com os respectivos itens e preços constantes na cláusula 1 do Anexo A, que faz parte integrante desta ata. Registre-se que faz parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, o **ANEXO A**, onde encontraremos as normas relativas à contratação do objeto. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. {REPRESENTANTE_FORN_NOME}}, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Taguaí-SP, .

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
CPF 145.063.128-21
PREFEITO MUNICIPAL

{REPRESENTANTE_FORN_NOME}}
RG {REPRESENTANTE_FORN_RG}}
CPF {REPRESENTANTE_FORN_CPF}}
{NOME_FORN}}
CNPJ {CNPJ_FORN}}
DETENTOR DA ATA - EMPRESA

Testemunhas:

1. Nome Completo:
Carteira de Identidade
Assinatura: _____

2. Nome Completo:
Carteira de Identidade
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

(com preenchimento de acordo com cada forma de objeto e sua execução)

ANEXO A – NORMAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Instrumento vinculado à Ata de Registro de Preço Nº {NUMERO DO CONTRATO}}

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO (EPIs), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs), E MATERIAIS ELÉTRICOS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP, AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, e refere-se ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO ---17/2026 e anexos.

1.2. Dos Itens adjudicados:

1.2.1 – Os itens abaixo relacionados, tanto qualitativa como quantitativamente, foram adjudicados à empresa DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO em epígrafe:

{LISTA_DE_CLASSIF_FINAL_PROP}}

{(VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO)}

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento do objeto dar-se-á consoante as condições descritas nas Cláusulas do termo de referência do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO ---17/2026 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

(verificar o disposto no termo de referência)

3.1. A forma de recebimento do objeto dar-se-á consoante as condições descritas nas Cláusulas do termo de referência do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO ---17/2026 .

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, de acordo com o setor solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE DO PREÇO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na cláusula 1.2.1 deste anexo, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento do material.

5.2. Conforme determina o parágrafo 7º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitido o reajustamento anual dos preços adjudicados após 12 meses a contar da data do orçamento estimado constante no preâmbulo deste edital, utilizando-se o índice IPCA - IBGE acumulado. (art. 82 VI)

5.2.2. O pedido de reajuste, descrito no item 5.2, deverá ser feito conforme indicado na cláusula 10 do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº : 17/2026**.

5.3. Em caso de eventos supervenientes à assinatura da ata de registro de preço que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor registrado deverá comprovar a alteração de custo mediante a apresentação de notas fiscais, conforme descrito na cláusula 10 do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº : 17/2026**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Tesouro municipal e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas na cláusula 3.1.2 deste anexo.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do DETENTOR DA ATA, através de ordem bancária informada pela mesma por ocasião da participação dos procedimentos licitatórios.

6.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao detentor da ata de registro de preço enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar o fornecimento dos itens, objetos desta licitação, de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

8.2. Reexecutar as entregas dos itens, objeto da presente ATA, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra descontinuidade em suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de execução até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. O detentor da ata de registro de preço será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço que se fizerem nos itens, objeto deste instrumento de contratação.

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que a dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que a dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma da legislação vigente.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, no edital que deu origem a este instrumento vinculativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato/ata de registro de preço;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.

10.1.1.1. Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. A extinção do compromisso celebrado através de ata de registro de preço reger-se-á pelas normas dispostas no edital que originou esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços todos a regras previstas no edital a qual está vinculada, como também, as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e no edital que regulamentou esta ata.

13.2. Integra esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO ---17/2026** e seus anexos, os quais e fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais e ou serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Fartura.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Taguaí-SP, ____ de _____ de ____.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Prefeito Municipal

{REPRESENTANTE_FORN_NOME}}
RESPONSÁVEL LEGAL
DETENTOR DA ATA - EMPRESA

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: {NOME_FORN}}, CNPJ/MF {CNPJ_FORN}}

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): {NUMERO DO CONTRATO}}

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO (EPIs), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs), E MATERIAIS ELÉTRICOS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP, AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do detentor da ata de registro de preço manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Pelo contratante:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

Pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO IX

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ Nº: 46.223.723/0001-50

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: {NOME_FORN}}

CNPJ Nº: {CNPJ_FORN}}

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): {NUMERO DO CONTRATO}}

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)

OBJETO: {OBJETO DA LICITACAO}}

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)